



santa maria da feira câmara municipal

EDITAL N.º 23/2025/DAOA

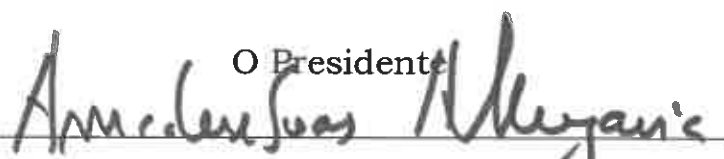
Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 19 de maio de 2025, aprovada na reunião ordinária de 02 de junho de 2025. -

Vai o presente edital ser afixado nos serviços de Atendimento Municipal e outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 03 de maio de 2025. -

O Presidente


(Amadeu Soares Albergaria, Dr.)



Ata n.º 100 – No dia 19 de maio de 2025, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, e com a presença dos Srs. Vereadores Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Ana Beatriz Soares Pereira da Silva, Márcio Santos Correia, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----
O Vereador Sérgio Manuel Murteira Cirino entrou no decorrer da reunião.

ORDEM DO DIA-----

1 – Atas n.º 98 e 99 -----

Reunião ordinária de 22 de abril de 2025 -----

Reunião ordinária de 05 de maio de 2025 -----

2 – Protocolo de colaboração entre o Município e a Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Santa Maria da Feira-----

Aprovação da minuta -----

3 – Empreitada de “Piscina Municipal de Canedo”-----

Trabalhos a menos -----

4 – Empreitada de “Construção de rede de drenagem de águas residuais no Bairro da Relva da Mata”-----

Auto de receção definitiva-----

5 – Empreitada de “Construção de rede de saneamento na Travessa Nossa Senhora da Saúde”-----

Auto de receção definitiva-----

6 – “Requalificação Urbana do Largo do Eleito Local” -



18

**SMF/0000494/CPN/E/25 - Resposta ao Pedido de
Esclarecimentos e Prorrogação do Prazo de Apresentação de
Propostas -----**

Ratificação de despacho -----

**7 – “Requalificação Urbana da Praça S. Miguel e Av. Crispim Teixeira
Borges Castro – Milheirós de Poiares” - SMF/0000643/CPN/E/25
Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas-----**

Ratificação de despacho -----

**8 – “Requalificação do Centro Cívico - Nogueira da Regedoura” -
SMF/0000497/CPN/E/25 - Prorrogação do Prazo de
Apresentação de Propostas-----**

Ratificação de despacho -----

**9 - “EB Feira Centro - Santa Maria da Feira” -
SMF/0000742/CPI/E/25-----**

Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas-----

Ratificação de despacho -----

**10 – Empreitada de Obras Públicas: “Remodelação da Escola Coelho
e Castro – 2.ª Fase na freguesia de Fiães” -----**

- Abertura do procedimento concursal -----

- Justificação da necessidade -----

- Autorização da despesa, preço base e prazo de execução -----

- Aprovação das peças do procedimento -----

- Designação dos membros do júri, do perito e gestor -----

**11 – Empreitada de Obras Públicas: “Requalificação Urbana do Largo
da Igreja - Argoncilhe”-----**

- Abertura do procedimento concursal -----

- Justificação da necessidade -----



18

- Autorização da despesa, preço base e prazo de execução -----
- Aprovação das peças do procedimento -----
- Designação dos membros do júri, do perito e gestor -----
- 12 – Empreitada de Obras Públicas: “Requalificação Urbana na Rua Comendador Sá Couto – Santa Maria da Feira”-----
- Abertura do procedimento concursal -----
- Justificação da necessidade -----
- Autorização da despesa, preço base e prazo de execução -----
- Aprovação das peças do procedimento -----
- Designação dos membros do júri, do perito e gestor -----
- 13 – Empreitada de Obras Públicas: “Conservação, Preservação e Valorização do Castelo de Santa Maria da Feira e sua Envolvente”
- Abertura do procedimento concursal -----
- Justificação da necessidade -----
- Autorização da despesa, preço base e prazo de execução -----
- Aprovação das peças do procedimento -----
- Designação dos membros do júri, do perito e gestor -----
- 14 – “Serviços para elaboração de Projeto de Requalificação Urbana da Zona da Cruz na EN223 – Ligação ao Nó da Autoestrada A1 e Desnivelamento da EN223 do Km21+600 ao Km22+100 – Santa Maria da Feira”-----
- Emissão de parecer prévio -----
- Justificação da necessidade -----
- Abertura e tipo de procedimento concursal -----
- Autorização da despesa, valor e prazo do contrato -----
- Aprovação das peças do procedimento -----
- Designação dos membros do júri -----



-
- 15 – Constituição do Direito de superfície a celebrar entre o Município e o GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense Retificação parcial da deliberação tomada na R.O. 05/05/2025 -**
- 16 – Constituição do Direito de superfície a favor do Centro Social de Paços de Brandão - Lar da 3.ª Idade -----**
- 17 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença - “Serviços de desenvolvimento e implementação do Programa CLICK - Aproximação ao Mercado de Trabalho” (SMF/00001500/CP/S/25)-----**
- 18 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença - “Serviços de Assessoria em Design” (SMF/00000941/CP/S/25)-----**
- 19 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença - “Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança para a Empreitada – Requalificação do Centro Cívico de Nogueira da Regedoura” (SMF/00001494/CP/S/25)-----**
- 20 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença - “Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança para a Empreitada – Requalificação Urbana do Largo do Eleito Local de Escapães” (SMF/00001495/CP/S/25)-----**
- 21 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença - “Outsourcing de serviços de informática-Administração de Sistemas” (SMF/00001496/CP/S/25)-----**
-



-
- 22 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços de Apoio Técnico de Informática” (SMF/00001497/CP/S/25) -----
- 23 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Elaboração de plano pedagógico e implementação de sessões em Literacia em competências socioemocionais” (SMF/00001499/CPI/S/25) ----
- 24 – Viagem Medieval’25 – Ocupação de espaço público e fixação de preços -----
- 25 – Transação Judicial – Processo n.º 146439/24.OYIPRT-----
Aprovação da minuta do acordo de transação -----
- 26 – Resolução fundamentada (n.º 1 do artigo 128.º do CPTA) -
Procedimento cautelar de suspensão de eficiência do ato administrativo de embargo (processo n.º 233/25.7 TBAVR)-----
Requerente – Commumsapce Lda.-----
- 27 – Atribuição de apoio financeiro pontual à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho de Escapães - Obras de requalificação da Igreja Paroquial de Escapães -----
- 28 – Atribuição de apoio à Freguesia de Escapães-----
Proposta de Revogação-----
- 29 – Apoio financeiro extraordinário à Junta de Freguesia de Fiães para obras de reabilitação e adaptação do edifício da Casa da Cultura -----
- 30 – Aquisição de dois lotes de terreno, sitos no lugar de Outeiro, freguesia de Arrifana, Santa Maria da Feira -----
Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda-
- 31 – Alienação de parcela de terreno, sito na Zona Industrial de Vila
-



28
A

-
- Maior/Canedo, Freguesia de Vila Maior, Santa Maria da Feira ---**
Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda-
- 32 - Requalificação Ambiental das Margens do Rio Uíma – Troço 4 -**
Aquisição de parcela de terreno, a desanexar de prédio rústico,
sita no lugar do Engenho-Caldas de São Jorge -----
Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda-
- 33 - Aquisição de um prédio rústico, sito no lugar de Lavoura,**
freguesia de Romariz -----
Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda-
- 34 - Empreitada de “Requalificação do Monte da Pedreira – Fiães---**
Aprovação da minuta do 2.º contrato -----
- 35 - Programa de Apoio à Esterilização de Cães e Gatos de**
Companhia - “Não ao Abandono, Sim à Esterilização” - 5.ª Edição
- 2025 -----
- 36 - Programa de Apoio à Recuperação do Património -----**
- 37 - Preço de venda do livro “Viagens Gastronómicas”-----**
- 38 - Imaginarius 2025 – Merchandising -----**
- 39 - Sabores da Rua – lista definitiva de participantes -----**
- 40 - PAC – Programa de Apoio à Cultura [2025] – Medida 2. Parcerias**
de Programação; 2.2. Anuais [Formação, Capacitação,
Qualificação] | Audiência de Interessados / Pronúncias e
Listagem Definitiva -----
- 41 - PAC – Programa de Apoio à Cultura [2025] – Medida 2. Parcerias**
de Programação; 2.2. Anuais [Atividades] | Audiência de
Interessados/Pronúncias e Listagem Definitiva-----
- 42 - PAC - Programa de Apoio à Cultura [2025] – Medida 3. Apoios**
Pontuais, Procedimento Simplificado | Audiência de
-



Interessados/ Pronúncias e Listagem Definitiva	-----
43 – Proposta de atribuição de topónimos	-----
44 – Processos de Urbanização e Edificação	-----
45 – Outros documentos para conhecimento	-----
Resumo diário de tesouraria	-----
Relação dos pagamentos efetuados	-----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Município: José Marques Silva -----

Assunto: Processo n.º 1300/2003/URB -----

O município manifestou preocupação com uma construção realizada por um vizinho, referindo que há vários anos procurava ver a situação resolvida, razão pela qual deduzira esta queixa, mas não obtivera resposta. -----

Explicou que o vizinho, que identificou como trabalhador da Indaqua, teria construído uma estrutura encostada à sua parede, provocando infiltrações no seu prédio. Acrescentou que a construção avançava cerca de dois metros e meio para além do alinhamento devido, elevando o terreno em relação ao seu, o que agravava a humidade na zona da garagem. -----

Indicou ainda que a garagem do vizinho deixara de ser utilizada como tal, aparentando estar afeta a outro uso, possivelmente uma cozinha. -----

A vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, informou que, na sequência da queixa apresentada pelo município, foram realizadas algumas diligências pela



US
A

fiscalização, tendo ainda sido elaborado um relatório. Esclareceu que o munícipe, provavelmente, ainda não teria recebido a notificação com a informação técnica e jurídica resultante da fiscalização, mas que esta lhe seria enviada. -----

Sublinhou ainda que a edificação do vizinho em causa se encontrava licenciada no âmbito do processo urbanístico n.º 1300/2003/URB e que, contrariamente ao alegado, a garagem não estaria a ser utilizada como cozinha, facto comprovado pelas fotografias recolhidas durante a inspeção.-----

Concluiu que não foram reunidos elementos que sustentassem as alegações constantes da queixa, daí a proposta a extinção do respetivo procedimento.-----

O Sr. Presidente informou o munícipe de que a Câmara Municipal tinha tomado conhecimento da situação nos termos supraexpostos e reiterou que estando o edificado licenciado, não havia fundamento legal para a continuidade do procedimento, razão pela qual o mesmo seria encerrado. O munícipe reconheceu que o imóvel estava licenciado, embora tivesse dúvidas quanto à forma como o foi referindo que os projetistas já tinham falecido e que, por esse motivo, não pretendia alongar-se na discussão. Reforçou, contudo, que a construção encostava com a sua propriedade e que, a seu ver, deveriam ter solicitado a sua autorização.-----

O Sr. Presidente questionou se o munícipe pretendia acrescentar mais algum ponto, ao que este respondeu negativamente.-----

Agradeceu a sua presença e participação, informando que receberia, brevemente, a resposta formal da Câmara Municipal. -----

Munícipe: Ana Paula Correia -----

Assunto: Processo n.º 10/2022/QXA -----



18

A Munição explicou que residia na Rua de São Miguel, n.º 663, em Lobão, numa moradia geminada que adquirira há cerca de 20 anos. Informou que o proprietário da habitação contígua, que adquirira o imóvel recentemente, realizara uma série de intervenções que lhe causam prejuízos e retiram privacidade.-----

Acrescentou que, em 2021, o vizinho teria comprado, um terreno de pinhal sito nas traseiras da sua moradia, que se encontra a uma cota superior, quase ao nível do primeiro andar da sua habitação.-----

Indicou que o vizinho procedera ao corte do pinhal e ali criara uma zona de lazer e recreio, localizada junto às janelas dos seus quartos, a uma distância aproximada de oito metros, comprometendo de forma significativa a sua privacidade, dado que, ao posicionar-se na estrutura construída, ficava com visibilidade direta sobre a sua habitação.-----

Informou ter apresentado uma denúncia junto dos serviços municipais, com a referência 10/2022/QXA, apontando que o proprietário em causa teria movimentado terras sem autorização, bem sabendo que lhe fora dado um prazo, no ano anterior, para que procedesse à legalização das obras ou à respetiva demolição, o que não fez, solicitando, entretanto, uma prorrogação do prazo, e que lhe teria sido concedida uma extensão de 60 dias.-----

A Munição considerou que esse pedido de prorrogação não passara de uma manobra dilatória, uma vez que, findo esse novo prazo, nada fora feito.-----

Acrescentou que, por não autorizar a legalização da construção, uma vez que, segundo explicou, tal processo dependeria da sua assinatura, pretendia que o mesmo fosse demolido, restabelecendo-se assim a legalidade urbanística.-----



Durante a sua intervenção, exibiu ainda imagens ilustrativas da situação relatada. -----

A Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, considerou não ser necessário retomar todo o histórico do processo, referindo que este fora sempre acompanhado pelo Departamento Jurídico, destacando que a munícipe juntou novos elementos, em pelo menos seis ocasiões distintas, o que motivara várias reanálises por parte dos serviços.-----

Informou que, paralelamente, foram efetuadas novas ações de fiscalização e que, perante a ausência de resposta do infrator para repor a legalidade urbanística, o Departamento Jurídico propôs avançar para a elaboração do auto de identificação e medição das obras a demolir. ---

O Sr. Presidente reforçou essa informação, acrescentando que, em 15 de maio, foi emitido parecer jurídico nesse sentido, explicando ainda que, caso o infrator não cumprisse voluntariamente a ordem de demolição, os serviços camarários a poderiam executar. -----

Sublinhou que este tipo de procedimento, embora legalmente sustentado, poderia ser moroso, sobretudo se o infrator recorresse a mecanismos de contestação ou outras formas legais de impugnação administrativa ou judicial. -----

O Vereador Márcio Correia corroborando as palavras do Sr. Presidente alertou igualmente para essa possibilidade, referindo que o infrator poderia tentar impugnar a decisão camarária, o que a munícipe reconheceu como mais uma forma de prolongar a situação, lamentando a morosidade do processo e reforçando que o infrator continuava a agir de forma provocatória e lesiva. -----

Indicou que a construção em causa se encontrava muito próxima da sua



18

habitação, violando a sua privacidade e provocando infiltrações, especialmente no inverno. -----

Explicou ainda que, com a alteração do terreno e a destruição de drenagens existentes, passou a enfrentar problemas sérios de escoamento de águas e entrada de roedores. Referiu também que o infrator depositava lixo de obra e orgânico junto à sua garagem, criando um cenário de insalubridade. Acrescentou que já havia feito denúncias anteriores, incluindo ao Gabinete Florestal, sem que tivesse logrado obter uma resposta eficaz. -----

A Muniçipe apelou à intervenção célere da autarquia, argumentando que o infrator continuaria impune enquanto não surgissem consequências efetivas. -----

O Sr. Presidente esclareceu que, não obstante a indignação compreensível, os procedimentos legais impunham prazos e trâmites obrigatórios, como atos, notificações, eventual concurso público e tomada de posse administrativa com vista a uma execução coerciva e, consequente reposição da legalidade. -----

Entrou o Vereador Sérgio Cirino. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Voto de Pesar e Declaração de Luto Municipal pelo Falecimento do Dr. Manuel Afonso da Silva Strecht Monteiro -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o voto em epígrafe, que leu e que aqui se transcreve: -----

“A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do Dr. Manuel Afonso da Silva Strecht Monteiro, ocorrido no passado dia 15 de maio, aos 83 anos de idade. Médico de reconhecido mérito, antigo deputado da Assembleia da República e



18

11

vereador da Câmara Municipal, foi uma figura marcante da vida cívica e política.-----

Médico especialista em ginecologia/obstetrícia, destacou-se pela longa carreira dedicada ao serviço público e à área da saúde, com particular atenção à saúde da mulher. -----

Em 1980 foi eleito, pela primeira vez, vereador da Câmara Municipal, cargo que ocupou durante meio mandato. Em 1995, foi eleito deputado à Assembleia da República pelo círculo eleitoral de Aveiro, assumindo uma intervenção determinada em matérias sensíveis da política de saúde, com destaque para a questão da interrupção voluntária da gravidez. ----

Regressou posteriormente à vida política local, primeiro, como deputado na Assembleia Municipal e, depois, como vereador do PS na Câmara Municipal, tendo mantido uma participação cívica ativa e construtiva na vida política local. Em Santa Maria da Feira, ficou especialmente ligado à criação do Hospital de São Sebastião, presidindo à Comissão Instaladora e coordenando o processo de organização e instalação desta importante infraestrutura hospitalar. -----

Pelo percurso de vida, pela dedicação à causa pública e pelo contributo que deu à saúde e à dignidade das instituições, Manuel Afonso Strecht Monteiro merece o reconhecimento desta Câmara Municipal, que decretou dois dias de luto municipal, nos dias 16 e 17 de maio, em sua homenagem.”-----

Reunido a 19 de maio de 2025, o Executivo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira deliberou, por unanimidade, aprovar este Voto de Pesar, endereçando as mais sentidas condolências à família, amigos e a todos os que com ele partilharam a vida e o serviço à comunidade. -----

De seguida, o Sr. Presidente apresentou à Câmara o seu despacho n.º



18

4/2025, de declaração de Luto Municipal, que aqui se transcreve:-----

“Foi com profundo pesar que, no passado dia 15 de maio de 2025, o Município tomou conhecimento do falecimento do Dr. Manuel Afonso da Silva Strecht Monteiro. -----

A autarquia não pode deixar de enaltecer o Homem que, para além de outras funções relevantes desempenhadas em prol da comunidade e na área da Saúde, foi Deputado na Assembleia da República, na Assembleia Municipal e Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. ---

Assim, -----

em sua memória e reconhecimento, decreto, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dois dias de luto municipal, dias 16 e 17 de maio, com a inerente colocação da bandeira do Município a meia haste no edifício dos Paços do Concelho. -----

O presente despacho será levado a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

Determino, ainda, que o mesmo seja divulgado nos locais públicos do costume e publicitado na página da internet do Município.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito. -----

De seguida, o Sr. Presidente sugeriu que se prestasse um minuto de silêncio em memória do Dr. Manuel Afonso da Silva Strecht Monteiro, o que se verificou. -----

Votos de congratulação por mérito desportivo-----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e



18
A

clubes:-----
Equipa seniores masculinos, do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que conquistou a campeonato nacional de futebol da Liga 3 Placard; -----
Samuel Duarte, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o recorde nacional em Piscina Longa aos 100 metros bruços SB14 e aos 200 metros estilos S14;-----
Leticia Cruz, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o recorde nacional em Piscina Longa aos 50 metros costas S17; -----
Gabriela Guedes, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que alcançou o recorde nacional em Piscina Longa aos 150 metros estilos SM4;-----
Ricardo Alves, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o recorde nacional de milha sub-20 de atletismo;-----
David Moura, atleta do Clube Desportivo Feirense, que se sagrou Campeão Nacional dos 1500 metros sub-18 de atletismo; -----
Mónica Oliveira, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 2.º lugar F50 no Campeonato Nacional de Trail; -----
Equipa de seniores masculinos, da Associação Cultural e Desportiva de Gião, que alcançou a subida de divisão à 1.ª Divisão Distrital de Futsal;
Equipa de seniores masculinos de futebol, da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Sanguedo/Sanguedo CVP Team, que conquistou a Liga Inatel de Aveiro;-----
Equipa de seniores masculinos de futebol, da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Reguenga Palhota, que conquistou a Taça Inatel de Aveiro;-----
Equipa de veteranos masculinos de futebol, do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que conquistou o Campeonato Distrital de Masters da Associação de Futebol de Aveiro; -----



Equipa de seniores masculinos de futsal, do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que conquistou a Taça Distrito de Aveiro de Futsal; -----
Equipa infantil A de futebol, do Clube Desportivo Feirense, que conquistou o Campeonato Distrital de Infantis de Aveiro;-----
Associação Desportiva Born To Fight Academy, que conquistou a Taça Regional Centro de Kickboxing na Disciplina de LowKick; -----
Carolina Costa, Susana Castro, Martim Figueiredo, Mohamad Alhamood, atletas da Associação Desportiva Born To Fight Academy, que alcançaram o 1.º lugar no Campeonato Regional Centro de Kickboxing;
Equipa feminina, do Rolar Hóquei Clube de Lourosa, que conquistou o Campeonato Distrital de Patinagem Artística de Solo Dance;-----
Mara Paiva, atleta do Clube A4, que alcançou o 1.º lugar na prova de saltos de iniciados no Campeonato Distrital Base de Ginástica Artística;
Guilherme Mastins, atleta do Clube A4, que alcançou o 1.º lugar nas provas de All-Round, Saltos, Solo, Barra Fixa, Argolas e Cavalo com Arções no Campeonato Distrital Base de Seniores de Ginástica Artística;
André Macedo, que alcançou o 1.º lugar na categoria Special Gym no Campeonato Distrital Base de Ginástica Artística;-----
Equipa masculina de atletismo, da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Escapães, que alcançou o 1.º lugar por equipas no Olímpico Jovem Distrital de atletismo;-----
Tomás Soares, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar no Campeonato Distrital de Trail Sub-23. -----
A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro. -----
Lusitânia de Lourosa Futebol Clube conquista subida à 2.ª Liga-----
O Sr. Presidente informou que, pelas 19h30, o Lusitânia de Lourosa



28

Futebol Clube seria recebido nos Paços do Concelho, conforme solicitara na sequência da subida à 2.^a Liga e da conquista do título de campeão da Liga 3, convidando todos os vereadores, que ainda não tivessem sido convidados, a estarem presentes.-----

O Vereador Márcio Correia questionou se lhes tinha sido dirigido o convite para essa cerimónia, tendo o Sr. Presidente respondido que a sua função implica a realização de diversas receções oficiais no Salão Nobre, e por se tratar de um momento festivo e significativo para uma instituição do concelho, entendeu estender o convite a todos os vereadores, independentemente do regime de exercício de funções.-----

Rampa de acesso à habitação de um munícipe com mobilidade reduzida -----

O Vereador Márcio Correia recordou a situação já abordada na Assembleia Municipal, a qual se prende com um munícipe com mobilidade reduzida e cuja residência carece de um acesso adequado. Questionou a disponibilidade da Câmara Municipal para intervir face à urgência e às dificuldades evidenciadas pelo munícipe. -----

Abate de árvores no âmbito da requalificação da Rua Domitília de Carvalho, em Santa Maria da Feira -----

O Vereador Márcio Correia questionou o Executivo sobre o abate de árvores ocorrido na rua mencionada em epígrafe, porquanto, a situação gerou contestação por parte de vários munícipes, os quais desconheciam a intervenção. -----

Referiu que, aquando da apresentação da requalificação da referida rua, não ficou claro se o abate de árvores estaria incluído. -----

Nesse sentido, sugeriu que, em futuras situações, se informem os moradores sobre a realização de abates e os motivos que os



18

fundamentam. -----

Considerou também importante que se comunique se está prevista a
plantação de novas árvores no âmbito da referida requalificação. -----

Deficiências na Requalificação da Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro

O Vereador Sérgio Cirino manifestou a sua satisfação pelo início da
marcação da sinalização horizontal na Avenida Dr. Francisco Sá
Carneiro, considerando que a ausência dessas marcações representava
um risco para a segurança dos cidadãos. -----

Referiu que, embora a colocação de sinalização vertical estivesse
assegurada, o facto de a via ter permanecido quase um mês sem qualquer
marcação no pavimento configurava, no seu entender, uma situação
perigosa. -----

Assinalou, por fim, que algumas passadeiras ainda estavam por concluir,
mas que os trabalhos se encontravam, no dia anterior, praticamente
finalizados. -----

Espaços verdes e jardins públicos-----

O Vereador Sérgio Cirino questionou a Câmara Municipal relativamente
à manutenção dos espaços verdes e dos jardins públicos, referindo ter
conhecimento de que esse serviço é, por vezes, assegurado através de
contratos com empresas externas, o que, na sua opinião, nem sempre se
revela de execução fácil. -----

Sublinhou que, estes casos de prestação de serviços, coexistem com as
intervenções dos próprios serviços municipais, o que gera alguma
confusão quanto à delimitação de responsabilidades.-----

Advertiu que essa solução não pode servir para premiar o incumprimento
contratual das empresas, que acabam por ser beneficiadas quando não
cumprem, porque o serviço acaba por ser assegurado por recursos



18

próprios da autarquia.-----

Reconhecendo que a delimitação existe, referiu que a perceção no terreno não é clara, defendendo maior rigor e transparência. -----

Concluiu que, embora entenda que os funcionários da Câmara devam intervir sempre que a situação o exija, tal atuação deve ser acompanhada de mecanismos que assegurem consequências para os incumprimentos, evitando que estes se tornem recorrentes. -----

Intervenção no mural de Vhils-----

O Vereador Sérgio Cirino solicitou esclarecimentos relativamente à intervenção, em curso, no mural de Vhils afixado nos Paços do Município. Assinalou ainda que, tratando-se de uma obra de arte, a sua manutenção ou reabilitação deverá ser tratada com especial cuidado e sensibilidade.

Realização da feira vintage e de artigos usados no Mercado Municipal

O Vereador Sérgio Cirino, aludindo à realização da feira vintage e de artigos usados no Mercado Municipal, manifestou o seu apreço pela iniciativa, à qual compareceu.-----

Reconheceu que a tarefa de revitalizar o espaço não é fácil e que a sua presença no local lhe aporta saberes e lhe permite formular opiniões, sejam elas críticas ou elogiosas. Considerou que as primeiras edições deste tipo de eventos poderão parecer menos animadas, mas que, apesar das dificuldades, é importante manter a ambição e a continuidade da programação, tentando adaptar as feiras às diversas temáticas, com vista à sua melhoria progressiva.-----

Destacou como positiva a existência da esplanada na parte frontal do mercado e sugeriu uma maior oferta alimentar, permitindo que as pessoas possam usufruir do espaço como praça de alimentação. Finalizou felicitando o executivo municipal pelo trabalho realizado e pela



resiliência demonstrada, apelando à continuidade do esforço de valorização daquele espaço.-----

Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por responder ao Vereador Márcio Correia, relativamente à questão da **rampa de acesso à habitação de um munícipe com mobilidade reduzida**, esclarecendo que esta situação já havia sido abordada e respondida, incluindo na última sessão da Assembleia Municipal. -----

Informou que a Câmara Municipal já executou a ampliação do passeio, que constituía a obra pública da sua responsabilidade. -----

Sublinhou que, numa lógica de sensibilidade social e perante a dimensão humana do problema, a autarquia assumiu ainda a construção da rampa do prédio, extravasando as suas obrigações. -----

Para tanto, foi elaborado e entregue um pequeno projeto ao empreiteiro, a quem foi transmitida a urgência da obra cujo início deve ocorrer a qualquer momento. Referiu, por fim, que a situação está a ser acompanhada pelos serviços camarários que quase diariamente pressionam o empreiteiro. -----

No que respeita à questão do **abate de árvores na Rua Domitília de Carvalho, em Santa Maria da Feira**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente esclareceu que a intervenção em causa incide apenas sobre um pequeno troço da rua e não sobre a sua totalidade. Informou ainda que também havia recebido algumas questões por parte de moradores e que solicitaria aos serviços que as analisassem, especialmente as que se prendem com a drenagem das águas pluviais e ao estado dos passeios. -----

Explicou que toda a zona em causa está a ser alvo de uma intervenção que visa, sobretudo, a reposição do piso betuminoso e a melhoria do



18
12

passaio, incluindo o alargamento e rebaixamento, com vista a garantir maior conforto e acessibilidade pedonal. -----

Sublinhou que a obra ainda se encontra em curso e que, por esse motivo, algumas das inquietações manifestadas serão ultrapassadas após a sua conclusão. -----

Quanto ao abate de árvores, especificou que se tratava de quatro exemplares que estavam a causar problemas ao nível do levantamento do pavimento e das infraestruturas de saneamento e abastecimento de água. Justificou a sua remoção com a necessidade de melhorar as condições de circulação pedonal, a qualidade do estacionamento e a segurança rodoviária naquele troço. -----

Aproveitou para recordar que toda a Rua Domitília de Carvalho será repavimentada e que, durante o mandato em curso, já foi ali concretizado um investimento relevante com a criação de um parque de estacionamento gratuito. -----

Reafirmou o compromisso da autarquia com a melhoria progressiva da rede viária da cidade, dando como exemplo as intervenções em curso ou previstas nas ruas de São Paulo da Cruz, Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro e na ligação até Balteiro. -----

Relativamente à sensibilidade associada ao corte de árvores, manifestou compreensão pelas preocupações da população, mas sublinhou que a autarquia tem vindo a desenvolver uma política ativa de arborização, com um saldo claramente positivo entre árvores abatidas e árvores plantadas, o que contribui para uma cidade cada vez mais verde. -----

Relativamente à questão das **deficiências na requalificação da Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro**, levantada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente esclareceu que existem critérios técnicos que determinam o



18

momento adequado para a pintura das vias, porquanto, esse procedimento não pode ser executado logo após a pavimentação, constituindo obstáculos às más condições técnicas e meteorológicas. ---
Reconheceu a preocupação demonstrada relativamente àquela avenida, sublinhando que situações semelhantes ocorrem em várias zonas do concelho, exemplificando com a Zona Industrial de Mosteirô e a área da Sarrilha.-----

Apelou, por isso, a uma atenção redobrada por parte de condutores e peões durante esses períodos de transição, sobretudo em locais com maior afluência. -----

Por fim, referiu que na zona da Cruz estão a ser implementadas melhorias que, embora não constituam uma intervenção estrutural profunda, trarão benefícios significativos ao nível da fluidez do trânsito, do estacionamento e da circulação pedonal, tendo sido também renovada toda a sinalética existente.-----

O Vereador Sérgio Cirino afirmou compreender a explicação dada pelo Sr. Presidente, mas considerou que a intervenção podia ser feita com maior cuidado e organização, restringindo o trânsito de um dos lados da avenida para requalificar totalmente essa faixa, antes de passar à outra. Disse que tal abordagem poderia causar mais transtornos temporários, mas garantiria maior segurança para os peões.-----

Referiu ainda que, noutras obras, se mantinham sempre vias de atravessamento coincidentes com as passadeiras, mesmo durante a intervenção, o que considerou positivo.-----

Deu como exemplo os empreiteiros que optam, em obra, por ocupar completamente os passeios, obrigando os peões a circular na estrada, enquanto outros, por exigência da autarquia, criam corredores protegidos



nos próprios passeios. -----

O Sr. Presidente referiu, em resposta ao Vereador Sérgio Cirino, que partilhava da mesma sensibilidade e preocupação relativamente à segurança e rapidez da intervenção na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro. -----

Explicou que, precisamente por isso, a obra foi realizada de forma excecionalmente rápida, tendo sido solicitada à empresa responsável a mobilização das suas maiores máquinas e equipas especializadas, habitualmente afetas a obras em autoestradas, daí que seria uma obra para executar entre três e quatro semanas, mas que os trabalhos foram concluídos em poucos dias. -----

Acrescentou que a obra contou com projetistas, uma equipa de fiscalização da empresa e outra municipal, sendo obrigatória a existência de um plano de sinalização e de segurança que salvaguardasse tanto os trabalhadores como os peões. -----

Garantiu que essas medidas foram implementadas e que a população foi informada, sendo a grande mais-valia da intervenção a sua rápida execução. -----

O Vereador Sérgio Cirino afirmou estar de acordo com o Sr. Presidente e expressou a sua convicção de que as condições mínimas de segurança e execução da obra foram asseguradas, referindo que não pretendia pôr em causa o trabalho ou o profissionalismo dos técnicos envolvidos. Ainda assim, recorreu a uma analogia com o caso do BES para ilustrar que a presença de muitos técnicos não é, por si só, garantia de que tudo esteja certo. -----

Esclareceu que o seu único propósito era deixar uma nota construtiva, no sentido de se procurar sempre a solução que represente o melhor para



todos. -----

O Sr. Presidente considerou que a comparação feita pelo Vereador Sérgio Cirino fora excessivamente exagerada, salientando que o caso do BES resultara numa falência amplamente conhecida, enquanto a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apresentava um superavit e uma significativa redução da dívida. -----

Referiu, a propósito, uma notícia recente do *Jornal de Notícias*, segundo a qual a maioria das câmaras municipais com dimensão semelhante à de Santa Maria da Feira tinham aumentado a sua dívida, não conseguindo sequer reduzir os prazos médios de pagamento e passando a apresentar prejuízos. -----

Concluiu dizendo que a comparação com o BES era manifestamente inadequada. -----

Em resposta, o Vereador Sérgio Cirino esclareceu que a sua intenção não fora, em momento algum, comparar a situação financeira da autarquia com a do BES, pelo contrário, felicitara a gestão pelo bom desempenho financeiro. -----

Explicou que a analogia visava apenas alertar para os riscos de uma confiança cega nos pareceres técnicos, por mais competentes que sejam, sublinhando que, enquanto decisores políticos eleitos pelos cidadãos, tinham a responsabilidade última perante a população. -----

O Sr. Presidente concordou com a posição do Vereador Sérgio Cirino, sublinhando que também procurava estar atento às situações referidas. Esclareceu que a sua intenção era apenas deixar claro, não especificamente para aquele vereador, mas como nota geral, que as obras realizadas em espaço público obedeciam a um conjunto rigoroso de procedimentos, incluindo planos de sinalização e planos de segurança,



18

elaborados por entidades e gabinetes distintos, bem como por unidades técnicas diferentes dentro da própria Câmara Municipal. -----

No que concerne à questão dos **espaços verdes e jardins públicos**, levantada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente cedeu a palavra ao Vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, que esclareceu que estavam em curso dois procedimentos de manutenção significativos. -----

Disse que um desses procedimentos dizia respeito à zona envolvente ao Europarque, incluindo os espaços verdes, a mata e a via estruturante até Paços de Brandão, abrangendo o corte e a manutenção das margens e das rotundas e que o outro processo referia-se à manutenção dos jardins e espaços verdes localizados no centro da cidade. -----

Informou que ambas estavam a cargo de empresas externas, uma delas com um contrato recente que denotava uma clara insuficiência de recursos humanos. -----

Referiu que embora se admitisse que o período primaveril e as condições climatéricas instáveis não favoreciam a manutenção dos espaços, sublinhou que a empresa deveria estar preparada para cumprir as suas responsabilidades. -----

Indicou ainda que a preocupação manifestada pelo Vereador Sérgio Cirino era partilhada por si próprio, dando como exemplo a manutenção dos jardins do Cáster, onde constatou a falta de uniformidade nos cuidados prestados. -----

Reforçou que mantinha uma atitude sensata, nesta fase inicial da execução contratual, mas que se exigia à empresa um reforço das equipas de trabalho, de forma a garantir, num curto espaço de tempo, uma manutenção eficaz e regular dos espaços públicos. -----



18

O Sr. Presidente acrescentou que o contrato em vigor dispunha de um gestor de projeto, o qual teria a responsabilidade de comunicar eventuais dificuldades caso a empresa não estivesse a cumprir com o estipulado. -

No que concerne à questão da **intervenção no mural de Vhils**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente esclareceu que, no âmbito do Festival de Teatro de Rua - Imaginarius, a acontecer nos próximos dias, estava a ser requalificada e restaurada a referida peça, com a participação do próprio artista. -----

Encerramento do Posto de correios dos CTT nas Caldas de São Jorge

O Sr. Presidente referiu que essa preocupação já havia sido levantada na Assembleia Municipal, ocasião em que esclareceu de imediato que a Câmara tinha tido conhecimento da situação através de notas da população. -----

Explicou que, de imediato, havia contactado a Junta de Freguesia e, já no dia seguinte, foram realizadas diligências com o objetivo de assegurar que o serviço prestado não fosse interrompido. -----

Garantiu que, conforme fora transmitido nessa altura, o serviço não encerraria, o posto de correios permanecerá exatamente no mesmo local, sendo que a responsabilidade pela sua gestão passará para a Junta de Freguesia. -----

Acrescentou que fazia questão de clarificar publicamente esta situação, uma vez que a preocupação fora suscitada na Assembleia Municipal, bem como em sede da última reunião de Câmara, na qual se encontrava, razão pela qual entendeu ser importante prestar agora esse esclarecimento. --

ORDEM DO DIA -----

1 – Atas n.º 98 e 99 -----



Reunião ordinária de 22 de abril de 2025 -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. ----

Os Vereadores Beatriz Silva, Márcio Correia e Maria Manuela Alves não participaram na votação, em virtude de não terem estado presentes naquela reunião.-----

Reunião ordinária de 05 de maio de 2025 -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. ----

O Sr. Presidente não participou na votação, em virtude de não ter estado presente naquela reunião. -----

2 – Protocolo de colaboração entre o Município e a Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Santa Maria da Feira -----

Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, subscrita pela vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 12 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33.º, determina que é competência do Município: -----

. Alínea o) deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

. Alínea u) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...); -----

- As comemorações XXXVII Convívio Nacional e do XXXI Convívio Internacional dos Dadores de Sangue, que decorrem no dia 14 de junho



18

de 2025, coincidindo a data com o Dia Mundial do Dador de Sangue: ---

. promovem o reconhecimento da importância dos dadores de sangue e seu contributo em salvar vidas;-----

. potenciam a sensibilização da população para a importância da dádiva de sangue regular, com o objetivo de garantir uma reserva segura e suficiente nos bancos de sangue;-----

. reforçam o alerta para a necessidade contínua de dádivas regulares e não remuneradas de sangue para alcançar o acesso universal e transfusões seguras de sangue.-----

. potenciam o movimento ao território de visitantes, com impacto positivo no comércio e turismo local;-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo de colaboração, em anexo.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do protocolo de colaboração a que a mesma se refere, do seguinte teor. -----

“Protocolo de Colaboração -----

Considerando que: -----

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33.º, determina que é competência do Município: -----

. Alínea o) deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

. Alínea u) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...); -----

- As comemorações XXXVII Convívio Nacional e do XXXI Convívio Internacional dos Dadores de Sangue, que decorrem no dia 14 de junho



18

de 2025, coincidindo a data com o Dia Mundial do Dador de Sangue: ---
. promovem o reconhecimento da importância dos dadores de sangue e seu contributo em salvar vidas;-----

. potenciam a sensibilização da população para a importância da dádiva de sangue regular, com o objetivo de garantir uma reserva segura e suficiente nos bancos de sangue;-----

. reforçam o alerta para a necessidade contínua de dádivas regulares e não remuneradas de sangue para alcançar o acesso universal e transfusões seguras de sangue.-----

. potenciam o movimento ao território de visitantes, com impacto positivo no comércio e turismo local;-----

Celebra-se o presente Protocolo de Colaboração entre: -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280, com sede na Praça da República, 4520-174 Santa Maria da Feira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, no uso da competência prevista na alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e-----

Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 503128694, com sede na Avenida 5 de Outubro, 12 e 2 4520-162 Santa Maria da Feira, neste ato representada pelo Albano Dias dos Santos, que outorga na qualidade de Presidente da Direção;---

Cláusula 1.ª -----

Objeto -----

Constitui objeto do presente Protocolo de Colaboração estabelecer os termos e condições da organização e realização conjunta das comemorações do XXXVII Convívio Nacional e do XXXI Convívio



13

Internacional dos Dadores de Sangue a decorrer no dia 14 de junho de 2025 em Santa Maria da Feira. -----

Cláusula 2.^a -----

Obrigações -----

1. O Município de Santa Maria da Feira obriga-se a apoiar nas atividades atinentes às comemorações do XXXVII Convívio Nacional e do XXXI Convívio Internacional dos Dadores de Sangue, assegurando a: -----

a) Promoção e divulgação do programa\eventos e ações de sensibilização;

b) Produção, logística e infraestruturas, técnica (som e luz);-----

2. Por sua vez, a Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Santa Maria da Feira, obriga-se a:-----

a) Promover e divulgar o evento; -----

b) Acompanhar/dinamizar as atividades programadas; -----

c) Capacitar, envolver e informar a comunidade feirense. -----

Cláusula 3.^a -----

Responsabilidade conjunta -----

1. Cada uma das partes partilha responsabilidade conjunta no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos do projeto, salvo situações cujo ónus seja imputável a fatores externos. -----

2. Cada parte é responsável pelos prejuízos que, a qualquer título, causar a outra parte ou a terceiros, durante a execução das tarefas que lhes estão cometidas. -----

Cláusula 4.^a -----

Resolução -----

Sem prejuízo do dever de indemnizar pelos danos causados, qualquer uma das partes poderá resolver o presente protocolo em caso de incumprimento das suas cláusulas ou desvio dos objetivos pela outra



parte, operando-se a resolução automaticamente na data da receção da comunicação escrita para o efeito, remetida à outra parte sob registo e aviso de receção.-----

Cláusula 5.^a -----

Efeitos e Prazo -----

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, mantendo-se em vigor até 15 de junho de 2025.-----

O presente protocolo é feito em duplicado, valendo como originais, sendo um exemplar para cada uma das entidades. Corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, à exceção da última que pelos representantes de ambos vai ser assinada. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025
Aprovado na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de (espaço em branco)/(espaço em branco)/2025.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico.-----

3 – Empreitada de “Piscina Municipal de Canedo”-----

Trabalhos a menos-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1975/2025/PCA/DOM, datado de 06 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Relativamente à empreitada em assunto de “Piscina Municipal de Canedo”, foram apuradas as medições finais da obra, na sequência da



conclusão dos trabalhos da empreitada. -----

Verificou-se, não terem sido atingidas as quantidades totais previstas, no que diz respeito a três tipos de trabalhos, discriminados no mapa em anexo, por não terem sido necessários, o que implicou a existência de trabalhos a menos e que se colocam para superior aprovação. -----

Coloca-se à aprovação os trabalhos a menos no valor de: -----

. - 8.473,32 €, relativos ao contrato inicial n.º 138/2021 AV. -----

. - 4,13 €, relativos ao contrato adicional n.º 273/2023 AV. -----

Para os devidos efeitos deverá esta informação, uma vez aprovada ser anexada ao respetivo contrato da empreitada. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere. -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, subscrita pela vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 12 de maio de 2025, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação da direção técnica e parecer do gestor do contrato, que são parte integrante da presente proposta; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos a menos no valor de 8.477,45 € (oito mil, quatrocentos e setenta e sete euros, quarenta e cinco centimos). -----

Correspondem a 0,2% do valor da adjudicação, dos quais 8.473,32 € dizem respeito ao contrato inicial e 4,13 € ao contrato adicional 273/2023 AV. Somado este montante a anteriores trabalhos a menos, perfaz 4,00 % do valor da adjudicação.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta



matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

4 - Empreitada de “Construção de rede de drenagem de águas residuais no Bairro da Relva da Mata” -----

Auto de receção definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à Firma José da Silva Rocha, a que se refere a informação n.º 35/DPE/2024, datada de 2 de abril de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Empreitada: “Construção da rede de drenagem de águas residuais no Bairro da Relva da Mata - Santa Maria de Lamas” Adjudicada a: José da Silva Rocha, Lda. -----

Valor do contrato: 28.920,00 € (vinte e oito mil novecentos e vinte euros) Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e a pedido do empreiteiro, foi realizada vistoria à obra em assunto, com vista à receção definitiva da obra e à libertação das cauções ainda em vigor.-----

Assim, após a aprovação do auto de receção definitiva em anexo, solicita-se a libertação das cauções retidas, no valor de 1.145,56 € (mil cento e quarenta e cinco euros, cinquenta e seis cêntimos).-----

Em anexo: - auto de receção definitiva-----

- conta da empreitada -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, subscrita pela vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e



18

Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 12 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----

Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto a que as mesmas se referem. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

5 – Empreitada de “Construção de rede de saneamento na Travessa Nossa Senhora da Saúde” -----

Auto de receção definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à firma José da Silva Rocha, a que se refere a informação n.º 36/DPE/2024, datada de 2 de abril de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Empreitada: “Construção da rede de saneamento na Travessa Nossa Senhora da Saúde - Santa Maria da Feira” Adjudicada a: José da Silva Rocha, Lda.-----

Valor do contrato: 16.476,08 € (dezasseis mil quatrocentos e setenta e seis euros e oito cêntimos). -----

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e a pedido do



empregueiro, foi realizada vistoria à obra em assunto, com vista à receção definitiva da obra e à libertação das cauções ainda em vigor.-----

Assim, após a aprovação do auto de receção definitiva em anexo, solicita-se a libertação das cauções retidas, no valor de 1.495,65 € (mil quatrocentos e noventa e cinco euros, sessenta e seis centimos).-----

Em anexo: - auto de receção definitiva-----

- conta da empreitada -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, subscrita pela vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 12 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a libertação da caução.”-----

Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto a que as mesmas se referem. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

6 - “Requalificação Urbana do Largo do Eleito Local” - SMF/0000494/CPN/E/25 - Resposta ao Pedido de Esclarecimentos e Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas-----



Ratificação de despacho-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 2 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Requalificação Urbana do Largo do Eleito Local”-----
SMF/0000494/CPN/E/25-----

Resposta ao Pedido de Esclarecimentos e Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas -----

Atendendo que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se encontra agendada para o dia 5 de maio de 2025, e que o prazo inicialmente fixado para apresentação de propostas termina no dia 3 de maio de 2025, não sendo viável, a realização de uma reunião extraordinária para deliberação da situação em causa. Considerando a natureza urgente, imperiosa e inadiável da decisão a tomar, nos termos da competência, que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

Esclareço que a quantidade final, nomeadamente nos artigos 4.2.2.5.2. e outros, do Mapa de Quantidades e no Mapa de Medições foram corrigidos e as quantidades em falta, foram apuradas. -----

Relativamente ao pedido de esclarecimento do pormenor/peça desenhada do art.º 2.2.21. esclareço o seguinte: “Os postes serão aparafusados ao topo do muro através de pateres metálicos e parafusos adequados ao suporte. Devem ser realizados todos os cortes necessários (tanto nos postes como nos painéis) para que a vedação se adapte aos alinhamentos, conforme o desenho de pormenor fornecido.” Informo que a localização da vedação está presente no projeto de Arquitetura, na peça



desenhada n.º 9 - Perfis - Muros/Guardas.-----

Em virtude do exposto, aprovo o desenho de pormenor, designado por “pormenor rede 16.04.2025” e a alteração do Mapa de Quantidade e Medições apensos ao presente despacho, os quais serão publicados na plataforma de contratação pública utilizada pelo Município. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, determino a prorrogação do prazo de apresentação de propostas até ao dia 15 de maio de 2025.-----

Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-se ao processo. -----
À Câmara para ratificação.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

7 – “Requalificação Urbana da Praça S. Miguel e Av. Crispim Teixeira Borges Castro – Milheirós de Poiares” - SMF/0000643/CPN/E/25 --

Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas -----

Ratificação de despacho -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 2 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Requalificação urbana - Praça S. Miguel e Av. Crispim Teixeira Borges Castro - Milheirós de Poiares” -----

SMF/0000643/CPN/E/25-----

Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas -----



18

Atendendo que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se encontra agendada para o dia 5 de maio de 2025, e que o prazo inicialmente fixado para apresentação de propostas termina no dia 3 de maio de 2025, não sendo viável, a realização de uma reunião extraordinária para deliberação da situação em causa. Considerando a natureza urgente, imperiosa e inadiável da decisão a tomar, nos termos da competência, que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

Em virtude da quantidade de pedidos de esclarecimentos e da dimensão da lista de erros e omissões, e uma vez que os serviços técnicos do Município não finalizaram a análise aos mesmos, surge a necessidade de prorrogar o prazo de apresentação de propostas. -----

Nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, determino a prorrogação do prazo de apresentação de propostas até ao dia 21 de maio de 2025.-----

Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-se ao processo. -----
À Câmara para ratificação.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

8 – “Requalificação do Centro Cívico - Nogueira da Regedoura” - SMF/0000497/CPN/E/25 -Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas-----



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Ratificação de despacho-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 29 de abril de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

Despacho -----

“Requalificação do Centro Cívico - Nogueira da Regedoura”-----

SMF/0000497/CPN/E/25-----

Prorrogação do Prazo para Apresentação das Propostas-----

Atendendo que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se encontra agendada para o dia 5 de maio de 2025, e que o prazo inicialmente fixado para apresentação de propostas termina no dia 3 de maio de 2025, não sendo viável, a realização de uma reunião extraordinária para deliberação da situação em causa. Considerando a natureza urgente, imperiosa e inadiável da decisão a tomar, nos termos da competência, que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

Face aos constrangimentos provocados pelo apagão ocorrido em todo território nacional no passado dia 28 de abril de 2025, que afetou gravemente as comunicações e a respetiva atividade administrativa e de forma a não prejudicar as entidades interessadas, nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, determino a prorrogação do prazo de apresentação de propostas até o dia 08 de maio de 2025, com o objetivo de garantir a plena transparência do processo. -----

Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-se ao processo.” -----

Acompanha o despacho supratranscrito a proposta do Sr. Presidente, datada de 12 de maio de 2025, do seguinte teor: -----



“Considerando que a decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa, que neste processo é a Exma. Câmara, atendendo ao preço base do procedimento.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, remeto o referido despacho, datado de 29 de abril de 2025, para efeitos de ratificação. -----

Proponho à Exma. Câmara a Ratificação do Despacho de Prorrogação de Prazo, que anexo à presente proposta.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**9 - “EB Feira Centro - Santa Maria da Feira” -
SMF/0000742/CPI/E/25 -----**

Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas -----

Ratificação de despacho -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 2 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“EB Feira Centro - Santa Maria da Feira” -----
SMF/0000742/CPI/E/25-----

Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas -----

Atendendo que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se encontra agendada para o dia 5 de maio de 2025, e que o prazo inicialmente fixado para apresentação de propostas termina no dia 9 de



18

maio de 2025, não sendo viável, a realização de uma reunião extraordinária para deliberação da situação em causa. Considerando a natureza urgente, imperiosa e inadiável da decisão a tomar, nos termos da competência, que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

Em virtude da quantidade de pedidos de esclarecimentos e da dimensão da lista de erros e omissões, e uma vez que os serviços técnicos do Município não finalizaram a análise aos mesmos, surge a necessidade de prorrogar o prazo de apresentação de propostas. -----

Nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, determino a prorrogação do prazo de apresentação de propostas até ao dia 27 de maio de 2025. -----

Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-se ao processo. -----

À Câmara para ratificação.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

10 – Empreitada de Obras Públicas: “Remodelação da Escola Coelho e Castro – 2.ª Fase na freguesia de Fiães” -----

- **Abertura do procedimento concursal** -----

- **Justificação da necessidade** -----

- **Autorização da despesa, preço base e prazo de execução** -----

- **Aprovação das peças do procedimento** -----



- Designação dos membros do júri, do perito e gestor-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 12 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o projeto para aprovação, determinação de abertura de procedimento concursal, fundamentação do preço base, justificação da necessidade, aprovação das peças do concurso e de designação dos membros do Júri, peritos agregados e gestor do procedimento, de harmonia com as seguintes propostas: -----

- Escolha do procedimento, preço base e prazo de execução: -----

Proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, previsto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e de autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

O preço base definido pela entidade adjudicante é de 1.195.100,41 € (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cem euros e quarenta e um cêntimos).-----

Para a presente empreitada, os diversos autores das especialidades procederam ao cálculo dos preços unitários utilizados na estimativa orçamental, tendo por base a utilização de indicadores devidamente atualizados da 1.ª fase da Obra de Requalificação da Escola Coelho e



Castro, em Fiães e os valores médios de mercado, nos termos do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos.-----

O prazo máximo de execução da presente empreitada é de 300 (trezentos) dias após auto de consignação. -----

- Justificação da necessidade:-----

Trata-se da segunda fase de requalificação de uma importante escola do ensino básico e secundário. Esta obra insere-se no plano de requalificações permanentes do património escolar de Santa Maria da Feira. -----

Neste momento, o município não dispõe de meios humanos e técnicos que permitam a realização da presente empreitada por administração direta. -----

- Peças do procedimento:-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente proposta, sendo constituídas pelo Programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação. -----

- Júri do procedimento, perito agregado ao Júri e gestor do procedimento:

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição: - Presidente: Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira;-----



US
f

- Vogais Efetivos: Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite e Dra. Alexandra Reis e Tavares; -----

- Vogais Suplentes: Dra. Maria da Graça Coelho Santos e Dra. Teresa Margarida de Almeida Pinto.-----

Mais se propõe a designação como perito agregado ao Júri, da Sra. Eng.^a Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas.-----

Proponho, ainda, a designação, como gestor do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, do Técnico Superior Elísio Henriques a quem deve ser autorizada a submissão e assinatura de documentos e tramitação do procedimento na citada plataforma. -----

À superior deliberação do Executivo Municipal.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita os documentos a que a mesma se refere. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2127/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

11 – Empreitada de Obras Públicas: “Requalificação Urbana do Largo da Igreja - Argoncilhe” -----

- Abertura do procedimento concursal -----

- Justificação da necessidade -----

- Autorização da despesa, preço base e prazo de execução-----

- Aprovação das peças do procedimento-----

- Designação dos membros do júri, do perito e gestor-----



O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 12 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o projeto para aprovação, determinação de abertura de procedimento concursal, fundamentação do preço base, justificação da necessidade, aprovação das peças do concurso e de designação dos membros do Júri, peritos agregados e gestor do procedimento, de harmonia com as seguintes propostas: -----

- Escolha do procedimento, preço base e prazo de execução: -----

Proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, previsto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e de autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

O preço base definido pela entidade adjudicante é de 1.042.005,43 € (um milhão, quarenta e dois mil, cinco euros e quarenta e três cêntimos). ---

Para a presente empreitada, os diversos autores das especialidades constituíram as medições de projeto e elaboraram uma listagem de quantidades por artigos, que posteriormente foram reunidas num único mapa de medições e quantidades, onde se inclui toda a mão de obra necessária, equipamentos, maquinarias, trabalhos diretos e indiretos. --

Foram tidas em conta, as potenciais reparações pontuais em fachadas



existentes de habitações, que possam vir a ser afetadas pela execução da obra.-----

Para garantir a adequação dos preços, foi realizada uma análise do mercado local e regional, considerando as propostas de obras similares em Santa Maria da Feira e em áreas vizinhas, assegurando que o preço base se mantém competitivo e justo, conforme as condições de mercado. O prazo máximo de execução da presente empreitada é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após auto de consignação.-----

- Justificação da necessidade:-----

O Município de Santa Maria da Feira tem procurado requalificar as áreas centrais das suas freguesias renovando-as e dotando-as de novas infraestruturas, reordenando o trânsito dando mais conforto e segurança aos peões de modo a aumentar a fruição destes espaços por parte da população. Esta obra insere-se nesta estratégia de regeneração dos centros urbanos.-----

Neste momento, o município não dispõe de meios humanos e técnicos que permitam a realização da presente empreitada por administração direta. -----

- Peças do procedimento:-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente proposta, sendo constituídas pelo Programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação. -----

- Júri do procedimento, perito agregado ao Júri e gestor do procedimento:



Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

- Presidente: Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira; -----

- Vogais Efetivos: Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite e Dra. Alexandra Reis e Tavares; -----

- Vogais Suplentes: Dra. Maria da Graça Coelho Santos e Dra. Teresa Margarida de Almeida Pinto.-----

Mais se propõe a designação como perito agregado ao Júri, da Sra. Eng.^a Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas.-----

Proponho, ainda, a designação, como gestor do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, do Técnico Superior Elísio Henriques a quem deve ser autorizada a submissão e assinatura de documentos e tramitação do procedimento na citada plataforma. -----

À superior deliberação do Executivo Municipal.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita os documentos a que a mesma se refere. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 1709/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----



12 – Empreitada de Obras Públicas: “Requalificação Urbana na Rua Comendador Sá Couto – Santa Maria da Feira” -----

- Abertura do procedimento concursal -----**
- Justificação da necessidade -----**
- Autorização da despesa, preço base e prazo de execução -----**
- Aprovação das peças do procedimento -----**
- Designação dos membros do júri, do perito e gestor -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 12 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o projeto para aprovação, determinação de abertura de procedimento concursal, fundamentação do preço base, justificação da necessidade, aprovação das peças do concurso e de designação dos membros do Júri, peritos agregados e gestor do procedimento, de harmonia com as seguintes propostas: -----

- Escolha do procedimento, preço base e prazo de execução: -----**

Proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, previsto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e de autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

O preço base definido pela entidade adjudicante é de 2.924.636,74 € (dois



milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis euros e setenta e quatro cêntimos). -----

Para a presente empreitada, a equipa projetista fixou o preço base do procedimento, tendo por base o projeto de execução, a natureza dos trabalhos a realizar, os diferentes tipos e quantidades de materiais e os custos médios unitários, resultantes de anteriores projetos e consultas de mercado. -----

O prazo máximo de execução da presente empreitada é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após auto de consignação. -----

- Justificação da necessidade:-----

Esta é uma importante via para a cidade de Santa Maria da Feira que liga a Cruz ao Centro Histórico, esta empreitada visa a sua requalificação global procurando que a obra ordene o trânsito, mas essencialmente permita a circulação, em absoluta segurança, dos peões. É uma obra que se insere num conjunto de outras obras, previstas ou em execução, da cidade sede que visam a requalificação integral da área central da cidade de Santa Maria da Feira. -----

Neste momento, o município não dispõe de meios humanos e técnicos que permitam a realização da presente empreitada por administração direta. -----

- Peças do procedimento:-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente proposta, sendo constituídas pelo Programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua



13

aprovação. -----

- Júri do procedimento, perito agregado ao Júri e gestor do procedimento:
Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

- Presidente: Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira; -----

- Vogais Efetivos: Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite e Dra. Alexandra Reis e Tavares; -----

- Vogais Suplentes: Dra. Maria da Graça Coelho Santos e Dra. Teresa Margarida de Almeida Pinto.-----

Mais se propõe a designação como perito agregado ao Júri, da Sra. Eng.^a Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas.-----

Proponho, ainda, a designação, como gestor do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, do Técnico Superior Elísio Henriques a quem deve ser autorizada a submissão e assinatura de documentos e tramitação do procedimento na citada plataforma. -----

À superior deliberação do Executivo Municipal.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita os documentos a que a mesma se refere. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 1791/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino manifestado concordância com a intervenção proposta, considerando que a via em causa necessitava efetivamente de uma



requalificação.-----

Sublinhou que, na sua perspetiva, partilhada também pelo Sr. Presidente, estas intervenções deveriam ser, sempre que possível, ambiciosas, uma vez que se trata de investimentos a longo prazo, garantindo assim a qualidade do espaço público e evitando sucessivas intervenções. -----

Referiu que a obra em questão iria decorrer de forma faseada, o que proporcionaria maior conforto e segurança aos utilizadores, uma vez que cada secção seria devidamente concluída antes de se passar à seguinte. Estabeleceu uma comparação com a requalificação da Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, advertindo que intervenções apressadas poderiam comprometer a qualidade dos resultados. -----

Sublinhou que, ao contrário da Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, a Rua Comendador Sá Couto constitui uma via estruturante da cidade, e por esse motivo, defendeu a importância de se ponderarem alternativas de circulação, mediante adequado planeamento urbano que contemple percursos alternativos para fazer face a eventuais interrupções das vias principais. Reconheceu que este tipo de planeamento exigia tempo e visão de longo prazo. -----

Assinalou ainda que, apesar da qualidade da intervenção proposta, esta já lhe parecia um pouco desatualizada em comparação com o que se faz noutras cidades, onde se implementam requalificações de “segunda geração”, com corredores cicláveis, zonas sombreadas e mobiliário urbano integrado. -----

Comparando novamente com a Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, afirmou que a intervenção na Rua Comendador Sá Couto lhe parecia mais relevante e profunda, embora defendesse que a referida avenida



deveria, no futuro, ser objeto de uma intervenção igualmente ambiciosa, moderna, acessível, com redução da circulação automóvel à superfície e com estacionamento subterrâneo, devolvendo o espaço público às pessoas, ao comércio e às famílias.-----

Por fim, reforçou que fazia questão de deixar essas sugestões, atendendo a que constitua uma intervenção de grande envergadura, que alteraria, de forma significativa, a imagem da cidade melhorando a circulação, tanto pedonal como automóvel, sendo ainda de repensar as zonas envolventes, como a futura requalificação da Pedreira das Penas, como valorização adicional da Rua Comendador Sá Couto. -----

O Sr. Presidente esclareceu que a intervenção em causa foi entregue a um dos mais conceituados ateliers de arquitetura e engenharia do país, amplamente premiado e reconhecido pela sua atenção às acessibilidades. Afirmou que o projeto resultou de uma discussão profunda entre os técnicos municipais e a equipa da arquiteta Paula Teles, especialista, de renome nacional e internacional, em mobilidade.-----

Explicou que foram equacionadas diversas hipóteses, mas que se concluiu que a Rua Comendador Sá Couto, como eixo essencial para a fluidez do trânsito urbano, não poderia sofrer uma redução da sua capacidade de distribuição sem comprometer a circulação na cidade. Assim, não seria viável transformá-la num espaço predominantemente pedonal ou ciclável. -----

Para dar resposta à ambição de uma mobilidade mais moderna e integrada, explicou que foi concebido um plano complementar, através do qual o percurso da Pedreira das Penas e da Rua de São Sebastião asseguraria um atravessamento mais aprazível entre o centro histórico e a zona da Cruz, referindo que este percurso incluiria áreas pedonais,



ciclovias, zonas verdes, mobiliário urbano e espaços de repouso, permitindo uma circulação tranquila a pé ou de bicicleta, em contraste com a Rua Comendador Sá Couto, que manteria a função de eixo rápido. Referiu ainda que esta intervenção serviria de modelo para futuras requalificações noutras artérias principais da cidade, como a Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, nomeadamente no que respeita aos materiais, passeios, candeeiros e mobiliário urbano, garantindo assim coerência e identidade no espaço público da cidade. -----

Salientou que a Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, por apresentar uma maior largura e outras características, permitiria no futuro uma intervenção mais ambiciosa, com zonas pedonais alargadas e soluções inovadoras ao nível do estacionamento e da fruição do espaço. -----

Por fim, esclareceu que foram elencadas alternativas mais arrojadas para a Rua Comendador Sá Couto, como a criação de ciclovias ou zonas exclusivamente pedonais, mas que, no entanto, implicariam a eliminação total do estacionamento, o que prejudicaria o comércio local, numa zona ainda em processo de consolidação económica, pelo que se optou por um equilíbrio possível, recorrendo a soluções paralelas e procurando, dentro das limitações existentes, uma resposta que conciliasse mobilidade, funcionalidade e desenvolvimento urbano.-----

O Vereador Sérgio Cirino começou por reconhecer que, é necessário fazer opções, razão pela qual referiu anteriormente a importância das vias adjacentes à Rua Comendador Sá Couto. -----

Observou que a inexistência de alternativas condicionou as decisões tomadas, uma vez que a necessidade de manter a circulação automóvel impôs limites à requalificação desejada.-----

Assinalou que esta lógica contraria a tendência atual de planeamento



B

urbano, que privilegia a restrição do tráfego em zonas centrais e a criação de espaços mais seguros e agradáveis para peões. No entanto, disse compreender a opção tomada, dado que a citada rua desempenha um papel estruturante na distribuição do trânsito urbano.-----

Sublinhou que, noutras cidades, esta função é desempenhada por vias periféricas, que foram previamente planeadas e executadas como alternativas eficazes. Nesse sentido, defendeu que, a par da aprovação desta requalificação, que declarou merecer o seu voto favorável, se deveria investir no desenvolvimento dessas vias alternativas, de forma a preparar o futuro da mobilidade urbana.-----

Acrescentou ainda que, apesar de a intervenção na Pedreira das Penas representar uma solução dirigida ao usufruto pedonal e à mobilidade suave, será fundamental transformar as vias centrais em espaços com menor velocidade de circulação. -----

Por fim, questionou se a velocidade máxima permitida na Rua Comendador Sá Couto, após a requalificação, passaria a ser de 30 km/h. O Sr. Presidente confirmou que a referida rua teria o limite de velocidade fixado nos 30 km/h, referindo que a sua largura de 6 metros, por si só, obriga ao abrandamento da velocidade bem como a elevação da faixa de rodagem, em todos os cruzamentos. -----

Submetido o assunto à votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

13 – Empreitada de Obras Públicas: “Conservação, Preservação e Valorização do Castelo de Santa Maria da Feira e sua Envolvente”--

- Abertura do procedimento concursal-----



18

- **Justificação da necessidade** -----
- **Autorização da despesa, preço base e prazo de execução**-----
- **Aprovação das peças do procedimento**-----
- **Designação dos membros do júri, do perito e gestor**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 12 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal a determinação de abertura de procedimento concursal, fundamentação do preço base, justificação da necessidade, e designação dos membros do Júri, peritos agregados e gestor do procedimento, de harmonia com as seguintes propostas: -----

- Escolha do procedimento, preço base e prazo de execução: -----

Proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, previsto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e de autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

O preço base definido pela entidade adjudicante é de 3.982.231,50 € (três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos).-----

O valor considera os custos de matérias-primas, de mão-de-obra e de equipamentos indispensáveis à execução da empreitada, bem como a sua



localização. Foi calculado, por um lado, através da consulta do mercado e, por outro, através da consulta do preço de artigos idênticos em obras de natureza semelhante em que a equipa projetista esteve envolvida mais recentemente. -----

De acordo com a experiência da equipa projetista, o valor é compatível e adequado à natureza e a complexidade da empreitada informada pelo Projeto de Execução apresentado. -----

O prazo máximo de execução da presente empreitada é de 730 (setecentos e trinta) dias após auto de consignação. -----

- Justificação da necessidade:-----

A empreitada em causa visa uma intervenção global no Castelo de Santa Maria da Feira ex-libris da Terra de Santa Maria e monumento nacional, agora sob alçada da Câmara Municipal. A empreitada em causa visa a conservação, a preservação e a valorização do Castelo da Feira e da sua envolvente. É inquestionável e consensual a relevância desta intervenção, não só para Santa Maria da Feira, mas também para Portugal, tendo em conta o papel na história nacional deste monumento. Com ela, a atual geração de feirenses pretende legar às futuras gerações o seu mais simbólico monumento em perfeitas condições de conservação e preparado para se afirmar como um importante centro de desenvolvimento cultural da comunidade. -----

Neste momento, o município não dispõe de meios humanos e técnicos que permitam a realização da presente empreitada por administração direta. -----

- Júri do procedimento, perito agregado ao Júri e gestor do procedimento: Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que



conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

- Presidente: Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira; -----
- Vogais Efetivos: Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite e Dra. Alexandra Reis e Tavares; -----
- Vogais Suplentes: Dra. Maria da Graça Coelho Santos e Dra. Teresa Margarida de Almeida Pinto.-----

Mais se propõe a designação como perito agregado ao Júri, da Sra. Eng.^a Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas.-----

Proponho, ainda, a designação, como gestor do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, do Técnico Superior Elísio Henriques a quem deve ser autorizada a submissão e assinatura de documentos e tramitação do procedimento na citada plataforma. -----

À superior deliberação do Executivo Municipal.”-----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2129/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

14 – “Serviços para elaboração de Projeto de Requalificação Urbana da Zona da Cruz na EN223 – Ligação ao Nó da Autoestrada A1 e Desnivelamento da EN223 do Km21+600 ao Km22+100 – Santa Maria da Feira” -----



18

- Emissão de parecer prévio -----
- Justificação da necessidade -----
- Abertura e tipo de procedimento concursal-----
- Autorização da despesa, valor e prazo do contrato-----
- Aprovação das peças do procedimento -----
- Designação dos membros do júri -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1568/2025/PCA/DOM, datada de 09 de abril de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Enquadramento:-----

No âmbito do acordo de colaboração assinado pelo Município com a Infraestruturas de Portugal, decorrente de uma análise às acessibilidades rodoviárias ao centro urbano de Santa Maria da Feira na zona da Cruz, constatou-se a necessidade de melhorar as condições de segurança e circulação dos utilizadores naquela via, e de encontrar uma solução urbanística que permita o atravessamento e a ligação entre as duas zonas da cidade, separando-o do trânsito da estrada nacional. -----

Na sequência do procedimento de contratação anterior, ter ficado sem propostas em condições de serem analisadas e avaliadas, foram reavaliados alguns elementos das peças de procedimento que poderiam estar a obstar ao surgimento de candidatos, e que agora se propõem à decisão de contratar.-----

Justificação da necessidade: -----

Necessidade de estudar uma solução urbanística no âmbito do acordo de colaboração celebrado com a Infraestruturas de Portugal, S.A. que melhore as condições de segurança e circulação rodoviária dos utilizadores da Estrada Nacional EN223 e de trânsito local e, encontrar



uma solução que resolva o congestionamento que se verifica nesta via na zona de intersecção com o Nó da Autoestrada A1, melhorando as condições de circulação e atravessamento da própria cidade. Solução urbanística essa, que permita também a circulação e separação de trânsito de atravessamento e o de ligação entre as duas zonas da cidade. Com vista a concretizar esta vontade, será necessário proceder à elaboração de um projeto de execução nos termos da legislação em vigor.

Objeto de Aquisição: -----

O Concurso tem por objeto a Aquisição de Serviços para elaboração de “Projeto de Requalificação Urbana da Zona da Cruz na EN223 - Ligação ao Nó da Autoestrada A1 e Desnívelamento da EN223 do Km21+600 ao Km22+100 - Santa Maria da Feira”, nos termos e condições previstos na Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto e do caderno de encargos, do Programa Base à Assistência Técnica. -----

Proposta do tipo de procedimento a adotar:-----

A escolha do procedimento por Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, em causa, teve por base o critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação e legislação complementar.-----

Justificação da impossibilidade de suprir a necessidade com recursos próprios do Município:-----

O Município não dispõe de meios humanos e técnicos que permitam a realização do presente projeto, na sua plenitude, por administração direta. -----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de trabalho subordinado. -----



18
//

Descrição técnica dos trabalhos:-----

De acordo com o caderno de encargos, composto por três Tomos, em anexo -----

I. Cláusulas Gerais -----

II. Cláusulas Técnicas -----

III. Cláusulas Técnicas Especiais -----

Condições base do procedimento: -----

Preço base previsto: 890.000,00 € mais IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o artigo 9.º do Programa de Concurso-----

Prazo de execução: 385 dias, de acordo com o escalonamento previsto na cláusula 3.ª das Cláusulas-----

Gerais do Caderno de Encargos-----

Condições de pagamento: 60 dias -----

Local de prestação de serviços:-----

O Projeto objeto do contrato será entregue, pelo adjudicatário, no Departamento de Obras Municipais do MSMF sito na Praça da República, 135, Santa Maria da Feira. -----

Anexos:-----

Minuta de Programa de Concurso -----

Anexos II A-B-C - Programa Concurso MQT -----

Caderno de Encargos: -----

- Cláusulas Gerais-----

- Cláusulas Técnicas-----

- Cláusulas Técnicas Especiais-----

- Anexos às Cláusulas Técnicas Especiais:-----

- Anexo I – Declarações (Ver Programa de Concurso) -----

- Anexo II – Anexos do P16 - Estudos Ambientais-----



- . Anexo III – Anexos do P21 – PPGRCD -----
- . Anexo IV – Expropriações-----
- . Anexo V – Tráfego -----
- . Anexo VI – Norma CAD -----
- . Anexo VII – Cartografia e Topografia-----
- . Anexo VIII – PSS e CT -----
- . Anexo IX – Elementos a fornecer pela IP -----
- . Anexo X – CTR-----
- . Anexo XI – NOTAS TÉCNICAS -----
- . Anexo XII – SGR-----
- . Anexo XIII – Norma Geral SIG -----
- . Anexo XIV – Modelo de Condições Particulares da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Geral e Profissional -----
- . Anexo XV – RG PD-----
- . Anexo XVI – Planta de Localização -----
- À Consideração Superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação n.º SMF/0001311/CPI/S/25, datada de 07 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/ técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. A prestação de serviços não se trata da execução de trabalho subordinado, e revela-se inconveniente o recurso a qualquer



modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação de caráter pontual, com autonomia, sem subordinação jurídica ou disciplina do Município que deverá ser realizada por uma equipa multidisciplinar dotada das características essenciais à execução da prestação de serviços, de acordo com os termos exigidos pelo Município. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apenas ao processo de aquisição. -----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato. -----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Considerando a informação técnica do Diretor de Departamento de Obras Municipais, Paulo Antunes, datado de 09 de abril de 2025, submete-se a superior deliberação do Executivo Municipal o processo de concurso para determinação de abertura de concurso público com publicidade internacional, aprovação das peças e designação dos membros do Júri, propondo para o efeito: -----

- Escolha do procedimento e valor do contrato: Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua atual redação. -----



-
- Valor global do contrato: 890.000,00 € (oitocentos e noventa mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----
 - Prazo do contrato: 385 dias. -----
 - Peças do procedimento: nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente comunicação sendo constituído por programa de concurso e o caderno de encargos. -----
 - Júri do procedimento: nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----
Presidente - Dr. Paulo Ferreira-----
Vogais Efetivos - Dra. Alexandra Tavares e Dra. Vera Leite -----
Vogais Suplentes - Dra. Graça Santos e Dr. Teresa Pinto.”-----
Acompanha também as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 07 de maio de 2025, do seguinte teor:-----
“Proponho à Exma. Câmara, considerando a presente informação, que delibere favoravelmente, quanto à emissão de parecer favorável, à abertura de concurso público com publicidade internacional, aprovação das peças e designação dos membros do Júri.” -----
Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2130/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----
-



VB

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

15 - Constituição do Direito de superfície a celebrar entre o Município e o GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense -- Retificação parcial da deliberação tomada na R.O. 05/05/2025 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2077/2025/AP/GGPAT, datada de 12 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. Na informação prestada por este gabinete que serviu como fundamento a proposta de submeter a deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 05 de maio do corrente,-----

2. Por manifesto lapso, foi indicado que existia uma área disponível de 1.300,00m², quando na realidade a área disponível é de 1.500,00m². ---

3. Do levantamento topográfico efetuado resultou uma área total de 6.400,00m² (área que resulta da planta apresentada na reunião de 05/05/2025). Nessa mesma planta, está também identificada a área de 4.900,00m² cedida no direito de superfície constituído em 2001. -----

4. A diferença é confirmada pelo seguinte: -----

4.1. Área total: 6.400,00m² -----

4.2. Área já cedida em direito de superfície: 4.900,00m² -----

4.3. Área disponível: 1.500,00m² - (6.400,00m² - 4.900,00m²) = 1.500,00m². -----

Face ao exposto coloca-se à consideração da Sra. Vereadora, submeter a



deliberação da Câmara Municipal a retificação parcial do ponto 7 da deliberação tomada na reunião ordinária de 05 de maio de 2025, a retificação da área da nova parcela de terreno a integrar o direito de superfície constituído a favor do Grupo Recreativo Independente Brandoense (GRIB), que passa a ser de 1.500,00m², mantendo-se inalterável todo o restante conteúdo da mesma. -----

Em anexo: Planta Topográfica atualizada.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a planta a que a mesma se refere.-----

Acompanha também as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 07 de maio de 2025, do seguinte teor:-----

“Proponho que a Câmara Municipal delibere retificar o ponto 7 da deliberação tomada na reunião ordinária de 05/05/2025, quanto a área da nova parcela de terreno a integrar o direito de superfície constituído a favor do Grupo Recreativo Independente Brandoense (GRIB), que passa a ser de 1.500,00m², mantendo-se inalterável todo o restante conteúdo da mesma.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

16 – Constituição do Direito de superfície a favor do Centro Social de Paços de Brandão - Lar da 3.ª Idade-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



ls
/

refere a informação n.º 2066/2025/AP/GGPAT, datada de 11 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

1. O requerimento apresentado pelo Centro Social de Paços de Brandão, registado neste Município sob o n.º 6096 a 15 de abril do ano em curso, no qual refere que pretendem construir um Lar de 3.ª Idade; -----
2. Para prosseguir com tal objetivo, o requerente pretende que a Câmara Municipal disponibilize um terreno, no regime de direito de superfície;--
3. O Município de Santa Maria da Feira é legítimo proprietário de um prédio rústico, sito no lugar da Mata, à rua Nova da Mata, na freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 959.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1132/ de Paços de Brandão;
4. O imóvel melhor identificado no ponto anterior, integra o domínio privado disponível do Município de Santa Maria da Feira. -----

Considerando ainda que:-----

5. Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no âmbito do apoio social; -----
6. O manifesto interesse municipal na construção pretendida executar pelo requerente, que se traduz no aumento da capacidade deste tipo de resposta no concelho,-----

Coloca-se à consideração superior, submeter a deliberação da Câmara Municipal, para efeitos de autorização de constituição do direito de superfície a favor do Centro Social de Paços de Brandão sobre o prédio rústico, sito no lugar da Mata, à rua da Mata, freguesia de Paços de Brandão, deste concelho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 959.º



28
R

e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1132/ de Paços de Brandão, nos termos e condições das Cláusulas Contratuais anexas, as quais constarão da correspondente escritura pública.” -----

Acompanha a informação supratranscrita as condições das cláusulas contratuais a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Direito de Superfície a Constituir a favor do Centro Social de Paços de Brandão-----

Condições contratuais pela constituição do direito de superfície e a constar da escritura pública-----

1. Objeto -----

1.1. O Direito de Superfície a constituir a favor do Centro Social de Paços de Brandão, incide sobre o prédio, propriedade do Município de Santa Maria da Feira e que a seguir se identifica: -----

Prédio rústico, composto por terreno de pinhal e mato, sito no lugar da Mata, à rua Nova da Mata, na freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 959.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 1132/ de Paços de Brandão, e aí inscrito a favor do Município de Santa Maria da Feira pela Ap. 1814 de 2024/06/05;---

1.2. O prédio identificado no ponto anterior, será entregue ao Centro Social de Paços de Brandão no estado em que se encontra, livre de ónus ou encargos;-----

1.3. O direito de superfície destina-se à construção de um Lar para a 3.^a Idade.-----

2. Prazo de Constituição e Condições de Prorrogação -----

2.1. O Direito de Superfície é constituído pelo prazo de 50 anos, salvo se



for denunciado por qualquer uma das partes, fundeiro ou superficiário;

2.2. O prazo previsto no ponto anterior, poderá ser prorrogado por vontade do superficiário, por sucessivos períodos de 25 anos, desde que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira delibere favoravelmente;--

2.3. Querendo o superficiário exercer a faculdade prevista no ponto 2.2., deverá comunicar ao Município de Santa Maria da Feira a sua intenção, até um ano antes do termo do prazo que estiver em curso; -----

2.4. A oposição à prorrogação deve ser, pelo Município de Santa Maria da Feira, comunicada por escrito ao superficiário no prazo máximo de dois meses a contar da data da receção do pedido de prorrogação de prazo do direito de superfície. -----

3. Valor do Direito de Superfície -----

O direito de superfície é constituído pelo preço de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), a liquidar numa prestação única, na data da outorga da escritura pública. -----

4. Prazos -----

4.1. O prazo para o início da construção é de 02 (dois) anos contados da data da outorga da escritura pública, cuja conclusão deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) anos, contados da mesma data;-----

4.2. Os prazos referidos no ponto anterior, desde que não ultrapassados, poderão ser prorrogados se a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira deliberar deferir o pedido a apresentar pelo superficiário nesse sentido, devidamente fundamentado e justificado. -----

5. Encargos e Obrigações do Superficiário -----

5.1. Todas as obras a executar, estão sujeitas a prévia aprovação do Município de Santa Maria da Feira, sem prejuízo do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de urbanização e



edificação e às atividades desenvolvidas; -----

5.2. O Superficiário não poderá alienar o Direito de Superfície, salvo o disposto no ponto 6.1.; -----

5.3. O Superficiário não poderá afetar o imóvel a fim diverso do estipulado no contrato de Direito de Superfície, salvo o disposto no ponto 6.1. -----

6. Transmissão ou Oneração do Direito de Superfície -----

6.1. Centro Social de Paços de Brandão, não poderá alienar ou afetar o direito de superfície a fim diferente do previsto no contrato, salvo se tiver autorização expressa do Município de Santa Maria da Feira, que, nos termos do estabelecido no artigo 1535.º do Código Civil, gozará do direito de preferência em primeiro grau, na alienação de tal direito, por qualquer causa. -----

6.2. O superficiário não poderá onerar o direito de superfície sem a prévia aprovação do Município de Santa Maria da Feira. -----

6.3. Para efeitos do disposto nos pontos 6.1., e 6.2., deverá o superficiário dirigir o respetivo pedido, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira; -----

6.4. O não cumprimento das condições estabelecidas para o Direito de Superfície, implica a reversão para o Município de Santa Maria da Feira, do Direito de Superfície bem como de todas as benfeitorias existentes no prédio acima mencionado, sem que o superficiário tenha direito a qualquer indemnização. -----

7. Extinção do Direito de Superfície -----

Sem prejuízo de outras causas de extinção, o Direito de Superfície extingue-se: -----

7.1. Pelo incumprimento dos prazos previstos para as construções objeto do direito de superfície; -----



OS



7.2. No caso de dissolução da Associação Superficiária;-----

7.3. No termo do prazo do Direito de Superfície; -----

7.4. Pela utilização do imóvel para fim diverso do indicado no objeto do direito de superfície; -----

7.5. Extinto o direito de superfície, por qualquer motivo, o superficiário obriga-se a entregar ao Município de Santa Maria da Feira o imóvel bem como todas as benfeitorias efetuadas no mesmo, livres de quaisquer ónus ou encargos, no prazo de 60 dias ou outro dado pelo Município de Santa Maria da Feira, desde que o pedido esteja devidamente justificado. Este prazo de entrega conta-se da data da ocorrência do facto que determinou a extinção de tal direito, sem que o superficiário tenha direito a qualquer indemnização;-----

7.6. A extinção do direito de superfície importará também a extinção dos direitos reais de gozo ou de garante que eventualmente tenham sido constituídos pelo superficiário em benefício de terceiro, ainda que com autorização do Município de Santa Maria da Feira; -----

7.7. Verificada qualquer uma das causas de extinção do direito de superfície, fica o superficiário obrigado a comparecer na outorga do contrato que para o efeito tenha de ser celebrado, no prazo máximo de 60 dias a contar da data em que para o efeito lhe seja dirigida comunicação escrita pelo Município de Santa Maria da Feira. -----

8. Todas as despesas havidas com a Constituição do Direito de Superfície e respetivo registo, são da responsabilidade do superficiário.-----

Anexa-se planta topográfica do terreno, objeto do presente documento.”

Acompanha as cláusulas contratuais a planta a que a mesma se refere.

Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação da Chefe do Gabinete de Gestão do Património, datada de 11 de maio de 2025, do



seguinte teor:-----

“Concordo com os termos da informação prestada.-----

À Consideração da Vereadora Sónia Azevedo.” -----

Acompanha também as informações supratranscritas a proposta da vereadora do pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 11 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando os fundamentos da Informação prestada, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Autorizar a constituição do direito de superfície a favor do Centro Social de Paços de Brandão, pelo prazo de 50 anos, sobre um prédio rústico, sito no lugar da Mata, à rua da Mata, freguesia de Paços de Brandão, deste concelho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 959.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1132/ de Paços de Brandão, nos termos e condições das Cláusulas Contratuais anexas, as quais constarão da correspondente escritura pública.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

17 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços de desenvolvimento e implementação do Programa CLICK – Aproximação ao Mercado de Trabalho” (SMF/00001500/CP/S/25) -

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a comunicação interna n.º 1746/2025/CE/DE, datada de 16 de



abril de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Enquadramento:-----

- O Município de Santa Maria da Feira assume a relevância de uma estratégia concertada entre o tecido empresarial e a qualificação dos jovens para colmatar as reais necessidades de recursos humanos das empresas concelhias; -----

- Pretende-se mitigar a falta de mão de obra qualificada no território, e também apoiar os jovens na escolha de um percurso escolar e profissional que lhes permita a entrada no mercado de trabalho;-----

- O Município elaborou o Plano Estratégico Educativo Municipal 2030, enquadrado por vários documentos legais, estudos e relatórios de instituições internacionais e nacionais, num processo amplamente participado pela comunidade educativa e que foi apresentado à comunidade educativa em junho 2023;-----

- Após análise integrada das diferentes componentes do PEEM, foi definida a visão estratégica, ancorada em eixos estruturantes que plasmam os desígnios e as aspirações do tecido educativo do concelho, eixos estes que se desdobram em dimensões transversais e objetivos específicos e que traduzem as áreas primordiais de atuação do município na área da Educação e que é precisamente um destes objetivos estratégicos “Promover a qualificação do ensino profissional”, que se materializa através da “articulação, conceção e implementação de serviços de orientação antes do ingresso no Ensino e Formação Profissional” e do “Reforço da exposição dos alunos à aprendizagem em contexto laboral durante o ensino e a formação profissional”. -----

Justificação da Necessidade: -----

Considerando que: -----



- o Município iniciou já no ano letivo 2023-2024 o Programa-piloto “CLICK - Aproximação ao Mercado de Trabalho”, com 10 turmas do 7.º ano de escolaridade, tendo dado continuidade, no ano letivo 2024-2025 ao mesmo Programa, alargado a todas as 50 turmas do 7.º ano do concelho, tendo tido uma taxa de satisfação com o Programa, em 2023-2024, de 81,9%, -----

vimos solicitar a abertura de um procedimento de contratação para a aquisição de serviços de “Desenvolvimento e implementação de programa CLICK” - Aproximação ao mercado de trabalho” que permita dar continuidade à oferta deste Programa. -----

Objeto da Aquisição: -----

O contrato tem como objeto a aquisição de serviços de desenvolvimento e implementação do Programa “CLICK - Aproximação ao Mercado de Trabalho” para os anos letivos 2025/2026 e 2026/2027 dirigido aos alunos que frequentam o 3.º Ciclo do Ensino Básico e o ensino secundário, dos 9 Agrupamentos de Escolas do concelho. -----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar: -----

O tipo de procedimento é por consulta prévia, de acordo com o artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação e legislação complementar. -----

A opção pela consulta prévia é justificada pelo facto de, considerando a especificidade e complexidade técnica do objeto do contrato, ser necessário assegurar que as entidades a contratualizar fossem comprovadamente dotadas das características essenciais à execução da prestação de serviços com a qualidade e formato desejado. -----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município: -----



O Município de Santa Maria da Feira não possui recursos próprios disponíveis, humanos ou materiais, para a realização dos serviços.-----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de trabalho subordinado. -----

Descrição Técnica dos Serviços:-----

O “CLICK” visa a aproximação dos alunos ao mercado de trabalho, à vida em comunidade e à participação na vida do seu território.-----

Considerando o exposto, enumeram-se, de seguida, as principais fases a desenvolver no presente procedimento, numa lógica contínua de planeamento e desenvolvimento do programa ao longo de dois anos letivos.-----

Para o ano letivo 2025/2026, pretende-se o desenvolvimento das seguintes fases de trabalho: -----

A)-----

Fase 0 - Análise do projeto-piloto CLICK e 1.º ano da sua implementação alargada:-----

. Avaliação com equipa técnica do projeto-----

. Auscultação de parceiros (Empresas e Escolas) -----

. Focus grupo - O que pode ser o Click?-----

Fase I - Desenvolvimento do Portal CLICK (versão 2.0):-----

. Atualização do Portal Click 2.0 com novas funcionalidades e conteúdos:-----

- o Página inicial - Com slider de destaques e lista de links opcional-----

- Eixos -Página principal + 4 subpáginas adicionais com conteúdos de texto e imagens -----

- Oferta Formativa - Com listagem de ofertas com filtro por “Cursos Profissionais” e “Cursos de Aprendizagem”.-----



-
- Recursos -Listagem de links e ficheiros-----
 - Gestão de conteúdos de páginas e artigos através de sistema simplificado drag & drop -----
 - Desenvolvimento e configuração de SEO para website e meta-tags para web e redes sociais -----
 - Integração com Google Analytics para análise de acessos e configuração de Google Search Console-----
 - Otimização para utilização em dispositivos móveis e browsers Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge -----
 - Oferta Formativa - Com mapa e lista de conteúdos-----
 - Oferta Profissional - Com mapa e lista de conteúdos -----
 - Iniciativas Municipais - Educação e formação: Tornar o portal CLICK um interface entre os projetos municipais para a educação e as escolas
 - Plano Educativo Municipal - mapeamento de projetos, inscrição das escolas, turmas nos projetos municipais. -----
 - Biblioteca - Listagem de links e ficheiros -----
 - Recursos - Listagem de links e ficheiros -----
 - Gestão de conteúdos de páginas e artigos através de sistema simplificado drag & drop -----
 - Gestão permanente do portal com atualizações permanentes.-----
 - Fase II - Elaboração de Conteúdos pedagógicos e formativos: -----
 - Criação de guiões pedagógicos para futuras organizações que se juntem à rede CLICK, nomeadamente, empresas, IPSS ou outras;-----
 - Desenvolvimento de suportes e guiões pedagógicos para a realização de sessões de reflexão em contexto de sala de aula;-----
 - Desenvolvimento de suportes, documentos e roteiros para o ensino profissional com o objetivo de potenciar e valorizar esta oferta formativa;
-



18

1

- Criação do Guia CLICK - Um guia prático sobre o programa CLICK, com testemunhos, ideias e partilhas. -----

Fase III - Visitas de estudo a empresas: -----

- Divulgação junto das escolas; -----

- Gestão e agendamento das visitas (em 2025/2026 e 2026/2027)-----

- Articulação e acompanhamento das visitas; -----

- Dinamização da dinâmica de grupo durante a visita -----

- Realização de sessão pedagógica pós visita com cada turma do 7º ano que participe nas visitas de estudo (sessões em contexto de sala de aula)

Fase IV - Divulgação da Oferta Formativa: -----

- Criação de conteúdos adaptados a cada curso, em diferentes formativos (vídeos, podcasts) e partilha no portal CLICK; -----

- Recolha de testemunhos dos alunos de todos os cursos profissionais do território concelhio; -----

- Desenvolvimento de 12 workshops para os alunos a frequentar o 12.º ano dos cursos profissionais para os apoiar na apresentação da Prova de Aptidão Profissional; -----

Fase VI - Avaliação: -----

- Avaliação de processo e de resultados para eventuais ajustes às ações do programa "CLICK - aproximação ao mercado de trabalho" do ano letivo seguinte. -----

B)-----

Para a vigência do contrato, o prestador deve assegurar pelo menos: ----

- o pleno funcionamento do portal CLICK em toda a vigência do contrato;

- no portal CLICK a articulação plena das atividades do Plano Educativo Municipal de forma que as atividades, projetos e as suas marcações possam funcionar eletronicamente no portal; -----



68

- a atualização permanente de todos os conteúdos do portal;-----
- a criação de até 50 conteúdos pedagógicos, validados e diversificados e que incluam diferentes modelos de aprendizagem e metodologias pedagógicas;-----
- a dinamização de 2 galas do ensino profissional que envolvam as escolas, todos os intervenientes, e com concurso para apuramento do(s) melhor(es) projetos apresentados. -----

Obrigações Técnicas da Entidades Adjudicatária/Prestador de Serviços:

- 1 - Para o acompanhamento da execução do contrato, a Entidade Adjudicatária fica obrigada a manter, sempre que solicitado, reuniões de coordenação com os representantes da Entidade Adjudicante. -----
- 2 - Para efeitos de monitorização do projeto, o adjudicatário deve apresentar um relatório intermédio e um relatório final com a apreciação global da implementação do programa, com a descrição das atividades realizadas, o número de turmas e alunos envolvidos, assim como as respetivas evidências de todas as atividades (folhas de presença, fotografias, cartazes). -----

Condições Base do Procedimento: -----

Preço Base Previsto: 66.800,00 € mais IVA à taxa legal em vigor. O valor foi obtido através de consulta preliminar ao mercado. -----

Prazo geral do contrato - 24 meses; -----

Condições de pagamento - O pagamento será faseado ao longo da execução dos trabalhos, em conformidade com o caderno de encargos, distribuindo-se da seguinte forma: -----

2025 - 4 meses-----

2026 - 12 meses -----

2027 - 8 meses-----



Local de prestação de serviços - O local de implementação das diversas ações do “Programa CLICK - Aproximação ao mercado de trabalho” será os locais que o Município de Santa Maria da Feira, como entidade adquirente, ache os mais propícios, dentro do território concelhio, nomeadamente as escolas básicas com 2.º e 3.º ciclos da rede pública da área geográfica do Município de Santa Maria da Feira, outros equipamentos municipais e empresas parceiras do Programa. -----

Fornecedores a Consultar: -----

Nome: Teckies-----

Morada: Avenida da República, N.º 6, 7.º Esq.º -----

Código Postal - Localidade: 1050-191 Lisboa -----

Distrito-Concelho-Freguesia: Distrito Lisboa; Concelho - Lisboa;

Freguesia – Alvalade -----

NUT III: Área Metropolitana de Lisboa -----

NIF/NIPC: 514864010 -----

Email: patrick.goetz@teckies.pt -----

Contacto Telefónico: 937870167 -----

Nome: EDThink-----

Morada: Rua da Fonte, n.º 14, 1.º - Campo Raso; -----

Código Postal - Localidade: 2710-134 Sintra -----

Distrito-Concelho-Freguesia: Distrito - Lisboa; Concelho - Sintra;

Freguesia - União das Freguesias de Sintra (santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim). -----

NUT III: Área Metropolitana de Lisboa -----

NIF/NIPC: 514831235 -----

Email: sergio.felix@edthink.pt -----

Contacto Telefónico: 918567036 -----



Nome: Adelino Tavares Calado, Unipessoal Lda -----

Morada: Rua Josefa de Óbidos, n.º 35 – 3.º dt -----

Código Postal - Localidade: 2785-504 São Domingos de Rana-----

Distrito-Concelho-Freguesia: Lisboa; Concelho - Cascais; Freguesia - São Domingos de Rana -----

NUT III: Área Metropolitana de Lisboa -----

NIF/NIPC: 515899941 -----

Email: ajtcalado@gmail.com -----

Contacto Telefónico: 916297418-----

Critérios de Adjudicação:-----

Proposta economicamente mais vantajosa, Modalidade Monofator: -----

. Preço mais vantajoso - 100%.”-----

Acompanha a comunicação interna a informação n.º 25-2025/DCPGA, datada de 13 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“O Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, sendo o mesmo prestado com autonomia, sem subordinação jurídica ou disciplina por parte do Município e revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental e a mesma está apensa ao processo de aquisição. -----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto às entidades convidadas. -

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26



de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2227/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

18 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços de Assessoria em Design” (SMF/00000941/CP/S/25)-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a comunicação interna da Chefe da Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Internacionais, datada de 14 de fevereiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Justificação da Necessidade -----

A Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Internacionais (DCRPI) mantém a necessidade de enriquecimento do conhecimento da sua equipa de design, possibilitando o acesso a novas técnicas e metodologias



que, por sua vez, criem a oportunidade para uma nova linguagem gráfica, concretizada na evolução da logomarca do Município, cujo conceito atual foi criado há já 25 anos. -----

Atendendo a que a comunicação com os diversos públicos e em diferentes formatos se pretende cada vez mais clara, moderna e eficiente, importa assegurar e manter uma nova visão para todos os conceitos de imagem, produzidos nesta divisão. -----

Assim, considerando o enquadramento suprarreferido vimos solicitar a abertura de um procedimento por consulta prévia na área de “Assessoria em Design”. -----

Objeto da Aquisição: -----

O contrato tem como objeto a prestação de serviços de “Assessoria em Design”. -----

Tipo de Procedimento a Adotar: -----

O tipo de procedimento é por Consulta Prévia de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do D.L. n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual. -----

A opção pela Consulta Prévia é justificada pelo facto de a prestação de serviços objeto deste procedimento ser de natureza intelectual o que conduz a decisão de escolha do prestador mais direcionada para as suas qualidades e experiência no acompanhamento do assunto relativamente ao qual o serviço é contratado. -----

Salientamos ainda, a elevada especificidade técnica e extensão dos serviços acima discriminados, ao facto dos serviços do município não terem possibilidade de assegurar a execução dos mesmos com recursos próprios, e por outro lado, atendendo à reconhecida capacidade técnica dos prestadores de serviços consultados. -----



[Handwritten signature]

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

Considerando a especificidade e complexidade do serviço em causa, o Município não dispõe de meios humanos / técnicos disponíveis para a realização do serviço agora solicitado. -----

Descrição Técnica da Prestação de Serviços e Objetivos a Atingir: -----

Assessoria de Design - Apoio técnico especializado à equipa de design da DCRPI, designadamente: planeamento, criação e edição de conteúdos para todos os suportes editoriais e gráficos; Introdução de novas metodologias e técnicas no sentido da evolução da linguagem gráfica do município. Introdução na DCRPI das mais recentes tecnologias e ferramentas na área do design. Estudo e planificação de um novo conceito de imagem institucional para o Município de Santa Maria da Feira. -----

Condições Base do Procedimento: -----

Preço Base Previsto: 19.990,00 € + IVA à taxa legal em vigor. -----

Prazo geral do contrato: 12 meses -----

Condições de pagamento - 60 dias;-----

Local de prestação de serviços: Divisão de Comunicação, Relações-Públicas e Internacionais -----

Condições de Faturação e Pagamento:-----

O preço contratual será faturado mensalmente. -----

Critério de Adjudicação: -----

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 74 do CCP, definida pela proposta com o valor, por hora, mais baixo. -----

Fornecedores a Consultar: -----



18

Studio Nuno Fontes Unipessoal Lda.-----
Rua Dr. Vitorino de Sá, n.º 4 - 1.º Andar, Sala 12. -----
4520-223 Santa Maria da Feira-----
Distrito - Concelho - Freguesia - Aveiro - Santa Maria da Feira, Travanca,
Sanfins e Espargo -----
NUT III - Área Metropolitana do Porto-----
NIF 517786427 -----
Contacto 967520851-----
geral@studionunofontes.pt-----
IVOMAIA, Lda -----
Rua Comendador Sá Couto, 538-----
4520-192 Santa Maria da Feira-----
Distrito - Concelho - Freguesia - Aveiro - Santa Maria da Feira - Santa
Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo-----
NUT III - Área Metropolitana do Porto-----
NIF: 506697800 -----
Contacto: 939520227-----
geral@ivomaia.com -----
[REDACTED]-----
Rua das Artes Gráficas, 44 - 3.º andar -----
4100-090 Porto -----
Distrito - Concelho - Freguesia - Porto - Porto - Ramalde -----
NUT III - Área Metropolitana do Porto-----
NIF [REDACTED]-----
Contacto [REDACTED]-----
[REDACTED]-----
Acompanha a comunicação interna a informação n.º 19-2025/DCPGA,



datada de 13 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“O Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, sendo o mesmo prestado com autonomia, sem subordinação jurídica ou disciplina por parte do Município e revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental e a mesma está apenas ao processo de aquisição. -----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto às entidades convidadas. -

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, datada de 13 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 1320/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara



deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

19 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança para a Empreitada – Requalificação do Centro Cívico de Nogueira da Regedoura” (SMF/00001494/CP/S/25) -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a comunicação interna n.º 1373/2025/PGA/DFE, datada de 31 de março de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Enquadramento:-----

Tendo em conta o volume de empreitadas colocadas a concurso e que em breve chegarão a DFE para fiscalização, verifica-se não haver meios humanos que permitam efetuar o acompanhamento da empreitada em causa, face ao número de contratos ainda para designação de técnicos e, em especial aqueles que se revestem de maior complexidade e que exigem um acompanhamento permanente, como é o caso da empreitada denominada por “Qualificação zona do Centro Cívico Nogueira da Regedoura”, em fase de consulta, propondo-se a contratação de serviços externos de fiscalização e coordenação de segurança para o efeito.-----

Justificação da Necessidade: -----

Tendo em conta o número de empreitadas que se encontram em curso e com previsão de serem iniciadas brevemente, por parte deste Município e pela análise do tipo de obras em fase de formação de contrato, nesta data, a Divisão de Fiscalização de Empreitadas não tem condições de assegurar com os meios efetivos, pelo que se solicita autorização de



B

abertura de procedimento de aquisição desse tipo de serviço. -----

Objeto da Aquisição: -----

O procedimento tem como objeto a aquisição de um serviço externo global de fiscalização e coordenação de segurança para a empreitada denominada “Qualificação zona do Centro Cívico Nogueira da Regedoura”.-----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar:-----

Propõe-se a adoção do procedimento de Consulta Prévia a quatro entidades, com adjudicação ao preço mais baixo, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua redação atual. A opção pela consulta prévia é justificada pelo facto de, considerando a urgência, especificidade e complexidade técnica do objeto de contrato, ser necessário assegurar que a entidade a concurso seja comprovadamente dotada das características essenciais a execução da prestação de serviços com a qualidade e formato desejado. -----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

Considerando a especificidade e complexidade do serviço em causa, o elevado número de empreitadas em curso e previstas a curto prazo iniciarem, o Município não dispõe de meios humanos/técnicos especializados suficientes para dar resposta ao volume e especificidade de trabalho em concreto para esta empreitada. -----

Verificação de Trabalho Subordinado: -----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado. -----

Descrição Técnica dos Serviços:-----

De acordo com as condições técnicas em anexo, e elementos adicionais



disponibilizados sobre as características principais da obra objeto da prestação de serviços. -----

Condições Base do Procedimento: -----

- Preço Base previsto - 49.000,00 € + IVA a taxa legal em vigor (Consulta informal ao mercado) -----

- Prazo Geral do contrato - 14 meses, que devera iniciar-se com o envio, pelo Município, do processo da empreitada e do Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo empreiteiro adjudicatário, ao prestador de serviços de fiscalização da obra. -----

- Condições de pagamento - 60 dias apos a receção pelo Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas apos o vencimento da obrigação respetiva. -----

- Local da prestação do serviço - no local da empreitada em questão, sita em Nogueira da Regedoura - Santa Maria da Feira. -----

Condições Específicas do Procedimento: -----

De acordo com o estipulado nas condições técnicas em anexo. -----

Condições de Faturação: -----

A faturação ocorrerá mensalmente durante o período de execução do contrato, de acordo com o seguinte escalonamento:-----

- 5 % - Após consignação da empreitada e entrega de relatório previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 1.º das Condições Técnicas do Caderno de Encargos. -----

- 80 % - Repartida proporcionalmente ao longo dos 14 meses, no período total da prestação do serviço e só após validação pelo Dono da Obra do(s) auto(s) de vistoria e medição mensais da empreitada. -----

- 15 % - Com a entrega de Telas Finais e Compilação Técnica conforme estipulado no artigo 9.º das Condições Técnicas do Caderno de Encargos.



Critérios de Adjudicação:-----
Preço mais baixo.-----
Fornecedores a Consultar:-----
Ripórtico - Engenharia, Lda.-----
NIF: 506782328 -----
Rua Viriato, n.º 161 -----
3430-649 Cabanas de Viriato – Carregal do Sal-----
Telefone: 232691707-----
riportico.geral@riporticoapplus.com-----
NUTS - Norte, Tâmega e Sousa, Viseu, Carregal do Sal.-----
Dinis Serrão - Arquitectura e Urbanismo, Lda.-----
NIF: 505969050 -----
Rua Olivença Bloco A, 1.º-E -----
2100-151 Coruche -----
Telefone: 243617185-----
dinis.dsan@gmail.com -----
NUTS - Alentejo, Lezíria do Tejo, Santarém, Coruche.-----
EFS - Engenharia, Fiscalização e Serviços, Lda.-----
NIF: 503240095 -----
R. Gen. Humberto Delgado, 108, R/C Esq.-----
6200-014 Canhoso – Covilhã-----
Telefone: 275333213-----
geral@efs.pt-----
NUTS - Centro, Beiras e Serra da Estrela, Castelo Branco, Covilhã,
Freguesia de Canhoso.-----
Mecload Engenharia de Projectos e Instalações Mecânicas-----
NIF: 514933500 -----



Rua Condessa do Ameal, n.º 39, 4.º Dto.-----
3030-036 Coimbra -----
Telefone: 239051705-----
geral@mecload.pt-----
NUTS - Centro, Região de Coimbra, Coimbra, Freguesia de Santo António
dos Olivais. -----
À Consideração Superior.” -----
Acompanha a comunicação interna a informação n.º 20-2025/DCPGA,
datada de 13 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----
“O Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados
disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato.
A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime
de trabalho subordinado, sendo o mesmo prestado com autonomia, sem
subordinação jurídica ou disciplina por parte do Município e revela-se
inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de
emprego público. -----
Foi emitida declaração de cabimento orçamental e a mesma está apensa
ao processo de aquisição. -----
Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à
celebração ou renovação do contrato, quanto às entidades convidadas. -
Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03
de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26
de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão
executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----
Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----
Acompanha as informações supratranscritas a proposta da Vereadora do
Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa,



datada de 13 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Acompanha ainda as informações supratranscritas e a proposta supratranscrita o caderno de encargos e a memória descritiva, bem como o mapa de quantidades e trabalhos. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2158/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

20 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança para a Empreitada – Requalificação Urbana do Largo do Eleito Local de Escapães” (SMF/00001495/CP/S/25) -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Chefe da Divisão de Fiscalização e Empreitadas, datada de 23 de abril de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Tendo em conta o volume de empreitadas colocadas a concurso e que em breve chegarão à DFE para fiscalização, verifica-se não haver meios humanos que permitam efetuar o acompanhamento da empreitada em causa, face ao número de contratos ainda para designação de técnicos e, em especial aqueles que se revestem de maior complexidade e que exigem



um acompanhamento permanente, como é o caso da empreitada denominada por “Requalificação Urbana do Largo do Eleito Local de Escapães - Fase 1”, em fase de consulta, propondo-se a contratação de serviços externos de fiscalização e coordenação de segurança para o efeito. -----

Justificação da Necessidade: -----

Tendo em conta o número de empreitadas que se encontram em curso e com previsão de serem iniciadas brevemente, por parte deste Município e pela análise do tipo de obras em fase de formação de contrato, nesta data, a Divisão de Fiscalização de Empreitadas não tem condições de assegurar com os meios efetivos, pelo que se solicita autorização de abertura de procedimento de aquisição desse tipo de serviço. -----

Objeto da Aquisição: -----

O procedimento tem como objeto a aquisição de um serviço externo global de fiscalização e coordenação de segurança para a empreitada denominada “Requalificação Urbana do Largo do Eleito Local de Escapães - Fase 1”. -----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar: -----

Propõe-se a adoção do procedimento de Consulta Prévia a três entidades, com adjudicação ao preço mais baixo, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua redação atual. -----

A opção pela consulta prévia é justificada pelo facto de, considerando a urgência, especificidade e complexidade técnica do objeto de contrato, ser necessário assegurar que a entidade a concurso seja comprovadamente dotada das características essenciais à execução da prestação de serviços com a qualidade e formato desejado. -----



18



Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

Considerando a especificidade e complexidade do serviço em causa, o elevado número de empreitadas em curso e previstas a curto prazo iniciarem, o Município não dispõe de meios humanos/técnicos especializados suficientes para dar resposta ao volume e especificidade de trabalho em concreto para esta empreitada. -----

Verificação de Trabalho Subordinado: -----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado. -----

Descrição Técnica da Aquisição: -----

De acordo com as condições técnicas em anexo, e elementos adicionais disponibilizados sobre as características principais da obra objeto da prestação de serviços. -----

Condições Base do Procedimento: -----

Preço Base previsto - 42.000,00 € + IVA à taxa legal em vigor (Consulta informal ao mercado) -----

Prazo Geral do contrato - 12 meses, que deverá iniciar-se com o envio, pelo Município, do processo da empreitada e do Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo empreiteiro adjudicatário, ao prestador de serviços de fiscalização da obra. Condições de pagamento - 60 dias após a receção pelo Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----

Local da prestação do serviço - no local da empreitada em questão, sita em Escapães - Santa Maria da Feira. -----

Condições Específicas do Procedimento: -----

De acordo com o estipulado nas condições técnicas em anexo. -----



18

1

Condições de Faturação: -----

A faturação ocorrerá mensalmente durante o período de execução do contrato, de acordo com o seguinte escalonamento:-----

5% - Após consignação da empreitada e entrega de relatório previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 1.º das Condições Técnicas do Caderno de Encargos. -----

80% - Repartida proporcionalmente ao longo dos 12 meses, no período total da prestação do serviço e só após validação pelo Dono da Obra do(s) auto(s) de vistoria e medição mensais da empreitada. -----

15% - Com a entrega de Telas Finais e Compilação Técnica conforme estipulado no artigo 9.º das Condições Técnicas do Caderno de Encargos.

Critérios de Adjudicação:-----

Preço mais baixo.-----

Prestadores de Serviço a Consultar:-----

Dinis Serrão - Arquitectura e Urbanismo, Lda.-----

NIF: 505969050 -----

Rua Olivença Bloco A, 1.º-E -----

2100-151 Coruche -----

Telefone: 243617185-----

dinis.dsan@gmail.com -----

NUTS - Alentejo, Lezíria do Tejo, Santarém, Coruche. -----

EFS - Engenharia, Fiscalização e Serviços, Lda. -----

NIF: 503240095 -----

R. Gen. Humberto Delgado, 108, R/C Esq.º -----

6200-014 Canhoso – Covilhã -----

Telefone: 275333213-----

geral@efs.pt-----



OS
1

NUTS - Centro, Beiras e Serra da Estrela, Castelo Branco, Covilhã,
Freguesia de Canhoso. -----

Mecload Engenharia de Projectos e Instalações Mecânicas-----

NIF: 514933500 -----

Rua Condessa do Ameal, n.º 39, 4.º Dto.-----

3030-036 Coimbra -----

Telefone: 239051705-----

geral@mecload.pt-----

NUTS - Centro, Região de Coimbra, Coimbra, Freguesia de Santo António
dos Olivais -----

À Consideração Superior.” -----

Acompanha a comunicação interna a informação n.º 21-2025/DCPGA,
datada de 13 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“O Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados
disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato.
A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime
de trabalho subordinado, sendo o mesmo prestado com autonomia, sem
subordinação jurídica ou disciplina por parte do Município e revela-se
inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de
emprego público. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental e a mesma está apensa
ao processo de aquisição. -----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à
celebração ou renovação do contrato, quanto às entidades convidadas. -

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03
de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26
de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão



18
1

executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, datada de 13 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Acompanha ainda as informações supratranscritas e a proposta supratranscrita o caderno de encargos e a memória descritiva, bem como o mapa de quantidades. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2157/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

21 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Outsourcing de serviços de informática - Administração de Sistemas” (SMF/00001496/CP/S/25) -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1200/2025/AA/DTI, datada de 21 de março de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Justificação da Necessidade: -----

O crescimento dos sistemas informáticos de suporte ao funcionamento



18
A

dos serviços do Município tem vindo a desenrolar-se de forma consistente durante os últimos anos, colocando enorme pressão sobre os recursos humanos do DTI. Esta evolução, abarca todas as áreas de tecnologias de informação e tornou-se crítica com as exigências colocadas pela situação de pandemia que vivemos. Assim, venho propor que seja procurada uma solução que permita dotar ao Departamento de um apoio externo presencial, que aporte simultaneamente capacidade de intervenção e apoio na aprendizagem dos elementos do DTI. -----

Objeto da Aquisição: -----

Contratação de serviços de apoio técnico na administração de sistemas de informação, em regime presencial - 7 horas diárias. 2 dias por semana, sem interrupções por um ano, renovável por um ano adicional, num total máximo de 2 anos. Um dos dias da semana o serviço de outsourcing, deverá ser assegurado pelo Técnico de Sistemas TI Nível 2, sendo o outro dia assegurado pelo System Engineer Level 3.-----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar:-----

O tipo de procedimento é por consulta prévia, de acordo com o artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação e legislação complementar. A opção pela consulta prévia tem como justificação da necessidade de garantir que os convidados possuam as características e disponibilidade para efetuar a prestação de serviços nos termos e com a qualidade pretendida. -----

Descrição Técnica dos Serviços:-----

Pretende-se dotar o Departamento TI do apoio técnico que permita manter os sistemas servidores e a rede local sob controlo permanente quer no aspeto de funcionamento ininterrupto, quer em termos de atualização de versões. Esta função implica conhecimentos e capacidade



de ação que permita a intervenção direta sobre os sistemas, mas também a capacidade de comunicação com vários fornecedores para coordenar intervenções externas em diversas áreas. Espera-se também a capacidade de partilha de conhecimento e experiência que permita a melhor estruturação e eficácia do trabalho da equipa permanente do DTI.

Descrição Técnica da Prestação de Serviço:-----

Resolver/apoiar na resolução de situações de avaria da área de administração de sistemas, como:-----

- Problemas com serviço e-mail -----
- Problemas com funcionamento de aplicações-----
- Otimização de performance de servidores -----
- Avarias em sistemas servidores ou sistemas de comunicações -----
- Problemas com os sistemas de controlo ambiental do Data Center -----
- Manutenção geral da AD -----
- Monitorização geral de recursos do Data Center -----
- Interface com fornecedores para apoio à instalação de soluções / reparação de avarias -----
- Apoiar os restantes elementos da equipa, informando, partilhando conhecimento -----

O(s) técnico(s) destacado(s) para a prestação de serviços deverá(ão) cumprir as características: Perfil de conhecimentos:-----

- Licenciatura em Engenharia (ou formação certificada) na área de sistemas de informação -----
- Administração Sistemas Microsoft (Windows Server 2016, 2019) -----
- Conhecimento em Exchange 2019-----
- Conhecimento em administração de AD -----
- Conhecimento em implementação de políticas (GPO's)-----



18
11

- Conhecimentos de scripting -----
- Conhecimento em Hyper-V-----
- Conhecimentos na administração de sistemas operativos Linux (CentOS, Debian, Ubuntu) -----
- Conhecimentos de redes e comunicações-----
- Conhecimentos ao nível da segurança informática -----
- Facilidade na utilização de ferramentas de monitorização -----
- Conhecimento em administração de CA's e certificados em geral -----
- Capacidade de análise e resolução de problemas -----
- Conhecimentos na administração das ferramentas "Veeam Backup and Replication"-----
- Conhecimentos na administração das Ferramentas "System Center Configuration Manager / Operations Manager" -----
- Conhecimentos na administração sistemas de virtualização Ovirt -----
- Conhecimentos escritos e falados de inglês -----

Outras condições: -----
O prestador de serviços obriga-se a cumprir os níveis de serviço referidos nas alíneas seguintes: -----

- 1) Cumprimento de horários - Colocação de pessoal afeto ao serviço em conformidade com os horários contratados; -----
- 2) Substituição de pessoal: -----
 - a. Não substituir pessoal sem aprovação prévia da entidade adquirente, salvo em casos de emergência; -----
 - b. Substituir qualquer elemento do seu pessoal, a pedido da entidade adquirente, no período máximo de 2 dias após a comunicação; -----

Condições Base do Procedimento: -----

- Preço Base Previsto: 66.248,00 € + IVA (33.124,00 € por ano) o preço



foi obtido através de consulta preliminar e informal ao mercado. -----

- Prazo Geral do contrato - 12 meses, renovável automaticamente por mais 12 meses, caso não seja rescindido com 90 dias de antecedência, até ao máximo total de 24 meses. -----

- Condições de pagamento - 60 dias-----

- Condições de pagamento - mensalmente, 60 dias, desde a data de vencimento de cada fatura. -----

- Local da prestação de serviços - No DTI Município de Santa Maria da Feira -----

Fornecedores a Consultar: -----

Nome: A Digial - Comércio e Aluguer de Equipamentos de Escritório, Lda

Morada: Rua Bouça das Mouras, n.º 33-----

Código Postal 4705-235 Lomar-----

Distrito: Braga Concelho- Braga Freguesia: Lomar -----

NUT III: Cávado -----

NIF/NIPC: 507425740-----

Email: digial@digial.pt -----

Contacto Telefónico: 253600800-----

Nome: OFFICELAN, Lda. -----

Morada: Zona Industrial III, LOTE 13-----

Código Postal: 3525-035 Canas de Senhorim-----

Distrito: Viseu Concelho- Nelas Freguesia: Canas de Senhorim -----

NUT III: Dão – Lafões-----

NIF/NIPC: 507236912-----

Email: amaral@officelan.pt -----

Contacto Telefónico: 232186575-----

Nome: DECSIS - Sistemas de Informação, S.A.-----



9



Morada: Rua Artes Gráficas, 162 -----
Código Postal: 4100-091 Porto -----
Distrito: Porto Concelho- Porto Freguesia: Ramalde -----
NUT III: Área Metropolitana do Porto -----
NIF/NIPC: 503230731 -----
Email: nuno.teixeira@decsis.pt -----
Contacto Telefónico: 226076852 -----
Critérios de Adjudicação: -----
Proposta economicamente mais vantajosa: Preço mais vantajoso - 100%.”
Acompanha a comunicação interna a informação n.º 22-2025/DCPGA,
datada de 13 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----
“O Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados
disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato.
A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime
de trabalho subordinado, sendo o mesmo prestado com autonomia, sem
subordinação jurídica ou disciplina por parte do Município e revela-se
inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de
emprego público. -----
Foi emitida declaração de cabimento orçamental e a mesma está apenas
ao processo de aquisição. -----
Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à
celebração ou renovação do contrato, quanto às entidades convidadas. -
Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03
de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26
de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão
executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----
Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----



LS
P

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, datada de 13 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 2098/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

22 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços de Apoio Técnico de Informática” (SMF/00001497/CP/S/25)-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1194/2025/AA/DTI, datada de 20 de março de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Justificação da Necessidade: -----

O crescimento dos sistemas informáticos de suporte ao funcionamento dos serviços do Município tem vindo a desenrolar-se de forma consistente durante os últimos anos, colocando enorme pressão sobre os recursos humanos do DTI. Assim, venho propor que seja procurada uma solução que permita dotar ao Departamento, apoio na resposta ao crescente número de problemas de assistência técnica reportados. -----

Objeto da Aquisição: -----



Contratação de serviços de apoio técnico na resolução de problemas de microinformática, por um ano em regime presencial - 7 horas diárias. 5 dias por semana, sem interrupções.-----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar:-----

O tipo de procedimento é por consulta prévia de acordo com o artigo 20 n.º 1 alínea c) do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. A opção pela consulta prévia tem como justificação a necessidade de garantir que os convidados possuam as características e disponibilidade para efetuar a prestação de serviços nos termos e com a qualidade pretendida. -----

Descrição Técnica dos Bens/Serviços:-----

Pretende-se dotar o Departamento TI de apoio técnico de forma a capacitar o mesmo de uma maior capacidade pedidos de assistência. ---

Descrição da Prestação de Serviços:-----

- Resolver / apoiar na resolução de problemas gerais com os PC's -----
- Resolver / apoiar na resolução de problemas gerais com o MS Windows dos PC's -----
- Resolver / apoiar na resolução de problemas gerais com a conectividade dos PC's à rede-----
- Apoiar os utilizadores na utilização do MS Windows, MS Office e nas diversas aplicações utilizadas no Município -----
- Apoiar os administradores de sistemas na resolução de problemas sempre que solicitado-----

O(s) técnico(s) destacado(s) para a prestação de serviços deverá(ão) cumprir as características:-----

- Conhecimentos de arquitetura física de PC's -----
- Capacidade de desmontar e montar componentes -----
- Capacidade de efetuar diagnósticos sobre avarias de componentes-----



- Capacidade de configurar periféricos-----
- Conhecimentos sobre Microsoft Windows -----
- Capacidade de instalar e configurar o sistema operativo-----
- Capacidade de efetuar diagnósticos sobre problemas do sistema operativo e sua relação com as aplicações instaladas -----
- Capacidade de instalar e configurar drivers de componentes e de periféricos-----
- Conhecimentos do MS Office - Capacidade de detetar e resolver problemas das aplicações do Office - Capacidade de apoiar os utilizadores na utilização das aplicações do Office-----
- Conhecimentos sobre redes e TCP/IP -----
- Capacidade de detetar e resolver problemas de conectividade dos PC's à rede-----
- Conhecimentos básicos sobre DHCP e DNS-----
- Conhecimentos básicos sobre switching, routing, endereçamento MAC e endereçamento IP -----
- Conhecimentos sobre MS AD-----
- Noções básicas sobre funcionamento do LDAP -----
- Noções básicas sobre funcionamento de GPO's-----
- Noções básicas sobre partilhas de rede e permissões de acesso -----
- Conhecimentos sobre aplicações Medidata-----
- Conhecimentos sobre aplicações Autodesk-----
- Conhecimentos sobre aplicações Adobe-----
- Conhecimentos escritos e falados de inglês -----
- Outras condições: -----
- O prestador de serviços obriga-se a cumprir os níveis de serviço referidos nas alíneas seguintes: -----



VB
[Signature]

- 1) Cumprimento de horários - Colocação de pessoal afeto ao serviço em conformidade com os horários contratados; -----

- 2) Substituição de pessoal:-----

a. Não substituir pessoal sem aprovação prévia da entidade adquirente, salvo em casos de emergência; -----

b. Substituir qualquer elemento do seu pessoal, a pedido da entidade adquirente, no período máximo de 2 dias após a comunicação;-----

Condições Base do Procedimento: -----

- Preço Base Previsto: 26.400,00 € mais IVA à taxa legal em vigor, o valor foi obtido através de consulta preliminar e informal ao mercado-----

- Prazo geral do contrato - 12 meses -----

- Condições de pagamento - mensalmente, 60 dias, desde a data de vencimento de cada fatura. -----

- Local de prestação de serviços: DTI - Edifício Paços Concelho Município de Santa Maria da Feira -----

Fornecedores a Consultar: -----

Nome: CLARANET II SOLUTIONS, S.A. -----

Morada: Rua António Nicolau D'Almeida, n.º 45, 4.º -----

Código Postal: 4100 - 320 Localidade: Porto -----

Distrito: Porto Concelho: Porto Freguesia: Ramalde -----

NUT III: Área Metropolitana do Porto-----

NIF/NIPC: 510728189 -----

Email: antonio.peneda@pt.clara.net-----

Contacto Telefónico: 225570000-----

Nome: Shore Spun, Lda -----

Morada: Avenida Defensores de Chaves, n.º 15, 7.º -----

Código Postal: 1000-191 Localidade: Lisboa -----



Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Arroios-----

NUT III: Grande Lisboa -----

NIF/NIPC: 507902238-----

Email: ac@shore.pt-----

Contacto Telefónico: 216045002-----

Nome: DATASMART, Lda-----

Morada: Rua Julieta Ferreira, n.º 12, 2.º Piso, 202-----

Código Postal: 1600-131 Localidade: Lisboa -----

Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Avenidas Novas-----

NUT III: Grande Lisboa -----

NIF/NIPC: 506669254-----

Email: paulo.pauliano@datasmart.pt -----

Contacto Telefónico: 214171161-----

Critérios de Adjudicação:-----

Proposta economicamente mais vantajosa, Modalidade Monofator: -----

- Preço mais vantajoso - 100%.” -----

Acompanha a comunicação interna a informação n.º 23-2025/DCPGA,
datada de 13 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“O Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados
disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato.
A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime
de trabalho subordinado, sendo o mesmo prestado com autonomia, sem
subordinação jurídica ou disciplina por parte do Município e revela-se
inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de
emprego público. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental e a mesma está apensa
ao processo de aquisição. -----



107

[Handwritten signature]

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto às entidades convidadas. - Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, datada de 13 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 1609/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

23 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Elaboração de plano pedagógico e implementação de sessões em Literacia em competências socioemocionais” (SMF/00001499/CPI/S/25)-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 967/2025/MM/UIS, datada de 20 de março de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----



“Enquadramento: (quando necessário)-----

A literacia em competências socioemocionais enquadra-se no Plano Estratégico Educativo Municipal e visa estimular áreas-chave que promovam a qualidade das aprendizagens de crianças e jovens e o desenvolvimento de competências para a vida ativa e integração no mercado de trabalho. -----

Justificação da Necessidade: -----

As competências sociais e emocionais, são de elevada importância, uma vez que, através delas, o aluno aprende a fazer escolhas mais acertadas em diversos contextos, a desenvolver relações mais saudáveis com os outros, a ter comportamentos mais responsáveis, tomar decisões adequadas e estabelecer objetivos. -----

A aprendizagem socioemocional pode ser desenvolvida através de programas de competências socioemocionais nas escolas, junto dos alunos, professores e comunidade educativa como medida de promoção da saúde mental. -----

Com esta operação pretendemos criar um programa estruturado de promoção de competências socioemocionais com ênfase no autoconhecimento e regulação emocional, empatia, comunicação assertiva e resiliência entre outras. -----

Objeto da Aquisição: -----

Aquisição de serviços designado de elaboração de plano pedagógico e implementação de sessões em Literacia em Competências Socioemocionais, enquadrado no Plano Estratégico Educativo Municipal.

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar:-----

O tipo de procedimento é por concurso público, de acordo com o artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

redação e legislação complementar. -----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

O Município de Santa Maria da Feira não possui recursos próprios disponíveis, humanos ou materiais, para a realização dos serviços.-----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de trabalho subordinado. -----

Descrição Técnica dos Bens/Serviços: -----

A entidade adjudicatária, prestador de serviços, deverá exercer funções com as seguintes responsabilidades de cumprimento obrigatório:-----

- Assegurar a autoria e desenvolvimento de um programa anual de promoção de competências socioemocionais, adequado ao contexto escolar português, em infusão curricular, para turmas do 4.º ano de escolaridade, de aplicação semanal, ao longo de todo o ano letivo e com um mínimo de 28 sessões semanais distintas, com a duração de 60 minutos cada.-----
- Assegurar a implementação do programa, dinamizando uma sessão semanal de 60 minutos em cada uma das 50 turmas de 4.º ano dos Agrupamentos de Escolas do Município. -----
- Assegurar a coordenação, supervisão e acompanhamento da implementação do programa através de reuniões periódicas com os responsáveis da autarquia e/ou das escolas.-----
- Assegurar a monitorização do programa bem como a avaliação da satisfação dos participantes. -----
- Fornecer anualmente um conjunto de materiais específicos de suporte ao programa, que apoiem de forma direta a promoção de competências socioemocionais. Deverá, obrigatoriamente, ser fornecido um conjunto de



materiais de oferta a cada aluno/a participante num total de 1000 conjuntos em cada ano letivo de intervenção. Cada conjunto deverá conter materiais de trabalho individual a entregar, no início de cada intervenção anual letiva, de forma definitiva a cada aluno/a participante na intervenção. Os materiais deverão ser facilmente manuseáveis, apelativos, especificamente criados para o trabalho a desenvolver com os/as alunos/as, adequados à faixa etária dos destinatários, permitir desafios, questões reflexivas e atividades que estimulem, direta e inequivocamente, a promoção da literacia emocional. Os materiais deverão permitir o uso diário pelos alunos/as e fomentar o reforço contínuo das atividades dinamizadas nas sessões semanais do programa. Adicionalmente os materiais deverão ser também facilmente transportáveis de forma que cada aluno possa levar consigo os materiais não só no contexto das sessões como também para o seu contexto familiar. Os materiais a apresentar deverão ser duradouros de forma que possam continuar a utilizados individualmente pelos alunos/as nos anos posteriores aos da intervenção em que participaram. -----

- Fornecer todos os materiais de desgaste inerentes à intervenção (cartolinas, papéis específicos, material de escrita e desenho entre outros) e materiais de suporte ao trabalho desenvolvido em cada ano letivo.-----
- Assegurar a disponibilidade e a formação da equipa de dinamizadores com formação superior nas áreas da educação e/ou psicologia. -----
- Assegurar as deslocações e restantes despesas da equipa técnica e dinamizadores das atividades do programa nos 9 Agrupamentos de Escola do Município.-----

Cumulativamente e com carácter obrigatório o programa a ser implementado deve cumprir com os seguintes requisitos:-----



18

- O programa deverá estar estruturado em sessões semanais, com a duração de 60 minutos cada, e ter preconizadas, no mínimo, 28 sessões semanais por cada turma, em cada ano letivo de implementação. -----
 - As competências a promover serão o autoconhecimento e o conhecimento do outro, a autoconsciência, a regulação emocional, a consciência social, a relação positiva com os outros, a tomada de decisão responsável, a comunicação, a assertividade e a resiliência. -----
 - O programa deverá ser acompanhado por um conjunto de materiais de suporte que apoiem de forma direta a promoção de competências socioemocionais de acordo com o anteriormente estabelecido. -----
 - O programa deve ter sido aplicado de forma consecutiva nos últimos 4 anos letivos, ou seja, ter sido aplicado nos anos letivos de 2020/21, 2021/22, 2022/23 e 2023/24, em projetos estruturados no contexto escolar, em infusão curricular, em turmas de 4.º ano de escolaridade. --
 - O programa deve ter sido alvo de avaliação científica anual, em cada um dos últimos 4 anos letivos (2020/21, 2021/22, 2022/23 e 2023/24), por equipa externa à entidade promotora e os resultados dos estudos terem sido publicados e divulgados através da publicação de artigos em revistas científicas, comunicações em congressos científicos, assim como em dissertações académicas. -----
- A equipa técnica deve ser constituída, no mínimo, e cumulativamente por: -----
- Um/a coordenador/a geral com formação superior na área da educação e subárea da psicologia da educação acrescida de formação complementar em metodologias diferenciadas, relacionadas com a literacia socioemocional. -----
 - Um/a gestor/a de projeto com formação superior na área da psicologia



ou educação acrescida de formação em, pelo menos, um programa de promoção de competências socioemocionais.-----

Um/a supervisor/a de equipa de dinamizadores/as com formação superior na área da psicologia ou educação acrescida de formação em, pelo menos, um programa de promoção de competências socioemocionais.-----

Obrigações Técnicas da Entidade Adjudicatária/Prestador de Serviços: -
Colaboração e articulação com o Município para a divulgação do Programa de Competências Socioemocionais, junto do público escolar e da comunidade em geral, a fim de se alcançar o número previsto de turmas inscritas. -----

1) A planificação das atividades deve ser apresentada para validação até 15 dias úteis, após a assinatura do contrato;-----

2) Definição da Pessoa de Contacto/Coordenador Geral do Programa de Competências Socioemocionais; -----

3) Identificação do pessoal técnico;-----

4) Em caso de falta ou impedimento pontual de um técnico, o prestador de serviços terá de assegurar a sua substituição por um quadro técnico no mínimo com as mesmas habilitações e experiência; -----

5) É da responsabilidade do prestador de serviços disponibilizar aos participantes e técnicos todo o material/equipamento que sirva de suporte ao desenvolvimento das atividades; -----

6) A gestão, coordenação, planificação do Programa de Competências Socioemocionais inclui:-----

a) agendamento de atividades; -----

b) recrutamento, contratação e gestão dos recursos humanos afetos;----

c) fornecimento de materiais e equipamentos diversos; -----



18

- d) pagamentos de recursos humanos e materiais; -----
- e) transportes/ deslocações dos recursos humanos envolvidos; -----
- f) realização de visitas técnicas para acompanhamento das dinâmicas; -
- g) produção e gestão de documentação; -----
- h) supervisão e gestão no decurso do projeto; -----
- i) avaliação intercalar; -----
- j) avaliação final.-----

7) Comunicar mensalmente, ou sempre que o Município o solicite, sobre o progresso do Programa de Competências Socioemocionais com o técnico responsável do Município de Santa Maria da Feira, cedendo todos os elementos e informações necessários.-----

8) Enviar mensalmente relatório com os sumários, os recursos humanos afetos, o número de horas alocadas a cada um e assinada por cada recurso humano; -----

Obrigações Técnicas do Município de Santa Maria da Feira -----

1) Articular a realização do programa de Literacia em Competências Socioemocionais com os agrupamentos de escolas; -----

2) Abrir o calendário de inscrições e comunicar as turmas inscritas ao prestador de serviços;-----

3) Efetuar a divulgação nos agrupamentos de escolas, e posteriormente nas redes sociais do Município, obedecendo a planeamento prévio entre as partes; -----

4) Disponibilizar um técnico municipal para:-----

4.1. acompanhar, no terreno, o programa de atividades; -----

4.2. monitorizar o programa de Literacia em Competências Socioemocionais; -----

4.3. comunicar mensalmente com o coordenador geral do programa;----



4.4. reunir, sempre que necessário, com a entidade adjudicatária para obter informações sobre o cumprimento do contrato, a fim de se assegurar o bom funcionamento programa de Literacia em Competências Socioemocionais, e verificar eventuais incumprimentos; -----

5) Efetuar a avaliação final do processo em colaboração com a entidade adjudicatária; -----

6) Promover uma comunicação célere e eficaz entre todos os intervenientes; -----

7) Articular com a Entidade Adjudicatária a divulgação e disseminação do programa de Literacia em Competências Socioemocionais, antes, durante e após a sua finalização, dando visibilidade às atividades realizadas, aos resultados obtidos e à satisfação dos participantes. -----

8) O presente contrato destina-se a aplicação em 50 turmas do 4º ano de escolaridade, no entanto o Município assegurará o pagamento do número mínimo de 30 turmas do 4.º ano de escolaridade, mesmo que não se verifique aquele (50) número de turmas inscritas. -----

Condições Base do Procedimento: -----

O Preço base do presente procedimento, valor obtido através de consulta preliminar informal ao mercado, é de 351.014,40 € (trezentos e cinquenta e um mil, catorze euros e quarenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Não é admitida a revisão ou atualização de preços durante o prazo de vigência do contrato. -----

O Local de prestação do serviço: território do concelho de Santa Maria da Feira, nomeadamente nos 9 Agrupamentos de Escolas. -----

Prazo e Tipo de Contrato: -----

O contrato é de fornecimento continuo e manter-se-á em vigor desde a



18



data da sua assinatura pelo período de 36 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato. -----

Condições de Pagamento: -----

Para efeitos de pagamento, o prestador de serviços enviará à entidade adjudicante, na data da assinatura do contrato, a fatura de 30% do valor a receber, um adiantamento para fazer face a despesas iniciais de investimento em aquisição de materiais didáticos, planeamento e operacionalização do programa, posteriormente, no final do primeiro ano 25%, no final do 2.º ano 25% e na apresentação do relatório final de avaliação 20%. -----

O pagamento das faturas deverá ser pago num prazo máximo de 60 dias, a contar da data da apresentação das respetivas faturas. -----

Outras Condições: -----

Critério de Adjudicação: -----

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de avaliação de melhor qualidade-preço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores e subfactores relacionados com a execução do contrato a celebrar, de acordo com o que será definido no programa de concurso: -

- Preço - 55% -----

- Experiência profissional da Equipa Técnica - 25% -----

- Formação da Equipa técnica - 20% -----

Critérios de Avaliação de Propostas -----

Para efeitos de avaliação de propostas, a classificação final resultará da aplicação da seguinte equação, ponderando as classificações obtidas em



cada um dos fatores:-----

$CF = (0,55*PP) + (0,25* EE) + (0,20* FE)$ -----

Em que: -----

CF - Classificação Final da Proposta -----

PP - Preço da Proposta (ponderação de 55%) -----

EE - Experiência profissional da Equipa Técnica (ponderação de 25%) --

FE - Formação da Equipa Técnica (ponderação de 20%)-----

Critério relativo à Experiência Profissional da Equipa Técnica -----

Nome: Experiência Profissional da Equipa Técnica -----

Ponderação: 25% -----

Nesta componente será avaliada a experiência profissional da equipa técnica, apresentada no critério anterior, nos seguintes termos:-----

Parâmetros a avaliar	Pontuação
A equipa técnica responsável pela intervenção é constituída, cumulativamente por: Um/a coordenador/a geral com experiência no mínimo de 10 anos de trabalho direto com crianças e jovens em contextos escolares, e, cumulativamente, experiência na autoria de programas e intervenções de promoção de competências socioemocionais e experiência mínima de 4 anos letivos na coordenação de projetos educacionais, com ênfase em projetos de promoção de competências socioemocionais. Um/a gestor/a de projeto com experiência no mínimo de 10 anos de trabalho direto com crianças e jovens em contextos escolares e, cumulativamente, experiência de implementação e dinamização de intervenções semanais de promoção de competências socioemocionais, em contexto escolar, superior a 6 anos letivos. Um/a supervisor/a de equipa de dinamizadores/as com experiência no mínimo	100 pontos



13

de 10 anos de trabalho direto com crianças e jovens em contextos escolares e, cumulativamente, experiência de implementação e dinamização de intervenções semanais de promoção de competências socioemocionais, em contexto escolar, superior a 6 anos letivos.	
A experiência da equipa técnica responsável pela intervenção não cumpre com dois ou mais dos requisitos anteriormente indicados.	0 pontos

Critério relativo à Formação da Equipa Técnica-----

Nome: Formação da Equipa Técnica -----

Ponderação: 20% -----

Nesta componente será avaliado o perfil de formação da equipa técnica nos seguintes termos:-----

Parâmetros a avaliar	Pontuação
A equipa técnica responsável pela intervenção é constituída, no mínimo, e cumulativamente por: Um/a coordenador/a geral com formação superior, no mínimo de mestrado, na área da educação e subárea da psicologia da educação acrescida de formação complementar em metodologias diferenciadas, relacionadas com a literacia socioemocional. Um/a gestor/a de projeto com formação superior mínima de mestrado na área da psicologia ou educação acrescida de formação em, pelo menos, um programa de promoção de competências socioemocionais. Um/a supervisor/a de equipa de dinamizadores/as com formação superior mínima de licenciatura, na área da psicologia ou educação acrescida de formação, em, pelo menos, um programa de promoção de competências socioemocionais.	100 pontos
O perfil de formação da equipa técnica responsável pela intervenção não cumpre com dois ou mais dos requisitos anteriormente indicados.	0 pontos



Critério relativo ao preço -----

Nome: Preço -----

Ponderação: 55% -----

O fator elementar “Mais baixo preço”: 55%, operacionalizado através da aplicação da fórmula seguidamente indicada, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada: -----

$P = 100 - 100 \times (PC/Vb)^3$ -----

Sendo que: -----

PC = proposta do concorrente em análise -----

Vb = Valor base do procedimento -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a comunicação interna a informação n.º 24-2025/DCPGA, datada de 13 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

O Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, sendo o mesmo prestado com autonomia, sem subordinação jurídica ou disciplina por parte do Município e revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental e a mesma está apenas ao processo de aquisição. -----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato. -----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão



executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, datada de 13 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 1603/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

24 – Viagem Medieval’25 – Ocupação de espaço público e fixação de preços-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 09 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. Nos termos da cláusula 2.^a do contrato-programa celebrado entre o Município de Santa Maria da Feira e a Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., incumbe a esta empresa municipal a promoção e a realização da Viagem Medieval;-----



2. O Município de Santa Maria da Feira, nos termos da cláusula 5.^a do referido contrato, autorizou a empresa municipal a utilizar os espaços públicos necessários à execução das suas atividades, isentando-a do pagamento de qualquer taxa, podendo esta, ainda, fixar e cobrar quantias a terceiros pela utilização dos mesmos, mediante proposta previamente aceite pelo Município;-----

Considerando ainda:-----

3. A informação global da empresa municipal, constante do documento anexo, relativa à identificação dos espaços públicos necessários à realização do evento, bem como aos preços a praticar relativamente à participação nas diversas áreas temáticas, aos espaços de estacionamento e aos acessos, designadamente bilhetes diários e pulseiras; -----

Proponho que a Câmara delibere aprovar a proposta global apresentada pela Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., no âmbito da Viagem Medieval 2025, nos termos e condições constantes do documento único em anexo.” Acompanha a proposta supratranscrita a proposta global a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Viagem Medieval’25 - ocupação do espaço público -----

À semelhança de edições anteriores, solicito junto de V. Ex.a, que seja atribuída à Feira Viva a gestão dos seguintes espaços, necessários à execução do projeto em epígrafe: -----

- Av. 25 de Abril (e terreno adjacente Bombeiros) -----

- R. Eng. Duarte Pacheco -----

- Rua Dr. Elísio de Castro -----

- Praça da República -----

- Praça Gaspar Moreira -----



-
- Rua António F. Soares -----
 - Largo da Igreja da Misericórdia-----
 - Av. Belchior Cardoso da Costa (e respetivos estacionamentos) -----
 - Rua Jornal Correio da Feira -----
 - Rua Dr. Vitorino de Sá-----
 - Rua dos Descobrimentos -----
 - Rua Dr. Roberto Alves -----
 - Largo Luís de Camões (Rossio) -----
 - Largo do Convento dos Lóios -----
 - Rua Dr. Paulo Sá -----
 - Rua Dr. Santos Carneiro -----
 - Rua das Fogaceiras-----
 - Rua Óscar Pinto -----
 - Rua Dr. Vaz Ferreira -----
 - Rua Francisco Costa Neves -----
 - Alameda Dr. Roberto Vaz de Oliveira-----
 - Rua Dr. Guilherme Alves Moreira (e respetiva praça)-----
 - Rua do Parque Infantil-----
 - Rua Orfeão da Feira (estacionamento Castelo)-----
 - Rua do Castelo -----
 - Zona das Guimbras -----
 - Rua António Castro Corte Real-----
 - Rua Condes de Fijô-----
 - Espaço envolvente ao Solar Condes de Fijô, incluindo a respetiva eira-
 - Rua José Soares de Sá-----
 - Rua Clube Caçadores da Feira -----
-



- Rua do Rolões -----
- Rua Bispo D. Sebastião Soares Resende-----
- Espaço envolvente à Piscina Municipal de Santa Maria da Feira -----
- Percurso Urbano do Cáster -----
- Estacionamento da Piscina Municipal de Santa Maria da Feira -----
- Rua do Carvalho e terrenos adjacentes à ETAR-----
- Rua Dr. Manuel Laranjeira-----
- Rua da Escola -----

Neste âmbito, solicita-se a isenção do pagamento de taxas e licenças pela utilização dos referidos espaços, ao abrigo do art.º 7 do regulamento e tabela de taxas e outras receitas municipais não urbanísticas, e por demais licenciamentos necessários à realização do evento. -----

A presente solicitação aplica-se durante o período de preparação (ensaios / montagens / desmontagens) e realização da Viagem Medieval, de 16 de junho a 24 de agosto. -----

1. Acesso ao evento -----

O recinto onde decorre o evento será delimitado e haverá lugar a pagamento de entrada, no período das 12h00 às 00h30 (fim de semana); 13h30 às 00h30 (semana).-----

Pórticos de acesso: Junto ao Orfeão da Feira, Rua Jornal Correio da Feira, Castelo, Rua Vitorino de Sá, Rua das Fogaceiras, Rua Dr. Santos Carneiro, Rua Dr. Elísio de Castro junto à Igreja da Misericórdia; ciclovia junto à EB2,3 Fernando Pessoa, Rua do Carvalho na interseção com a zona da antiga ETAR. -----

Pulseira de Acesso [válida para todos os dias de realização do evento] ---

Pré-Venda (até 8 de julho) - 9,00 € -----

Pré-Venda (9 a 13 de julho) - 10,00 € -----



18

Venda (14 de julho a 10 agosto) - 11,00 €-----

Pulseira Real [válida para todos os dias de realização do evento; inclui acesso ao Castelo, Discurso do Rei e Torneio das 19h30] -----

Pré-Venda (até 8 de julho) - 12,00 €-----

Pré-Venda (9 a 13 de julho) - 13,00 €-----

Venda (14 de julho a 10 agosto) - 14,00 €-----

Bilhetes Diários [válido apenas para uma Entrada, no dia escolhido aquando da compra] -----

Segunda a quinta-feira - 5,00 €-----

Sexta-feira e domingo - 6,00 €-----

sábado - 7,00 €-----

Crianças até 5 anos, inclusive, isentas de pagamento -----

2. Exploração de espaços no evento -----

A exploração de espaços comerciais no evento pressupõe um processo de candidatura, bem como o pagamento dos seguintes valores: -----

Feira Franca-----

Artesão	Até 3m	Metros lineares adicionais
Tipo I	275 €	45 €
Tipo II	660 €	110 €
Tipo III	660 €	110 €
Mercador e Místico		
Tipo I	840 €	140 €
Tipo II	1045 €	175 €
Tipo III	900 €	150 €

Regatões -----

Regatão	Até 3m	Metros lineares adicionais
---------	--------	----------------------------



Tipo I	1960 €	330 €
Tipo II	1700 €	285 €
Tipo III a	1350 €	225 €
Tipo III b/c	1830 €	305 €
Tipo IV a	1350 €	225 €
Tipo IV b	1830 €	305 €
Tipo IV c/d	1200 €	200 €
Tipo V a	1350 €	0 €

Tabernas-----

€ 3000 valor unitário -----

Restaurantes-----

€ 12.500 - base de licitação-----

Espaços de estacionamento-----

Parque adjacente aos Bombeiros - público em geral - cobrança de € 2 por
viatura-----

Parque superior das Piscinas – participantes-----

Parque poente das Piscinas – participantes-----

Parques Belchior Cardoso da Costa - moradores e comerciantes-----

Parque inferior da Piscina Municipal - mobilidade reduzida -----

3. Ações de envolvimento-----

a) Residentes - No sentido de promover o envolvimento da população e
minimizar os constrangimentos implícitos aos condicionamentos
temporários de trânsito, serão distribuídas 3 pulseiras grátis por cada
residente no perímetro, bem como dísticos de acesso a locais de
estacionamento alternativos; -----

b) Estabelecimentos - No sentido de promover o envolvimento dos



18
11

estabelecimentos abertos ao público localizados no perímetro do evento, e minimizar os constrangimentos decorrentes da realização da Viagem Medieval, serão distribuídas aos mesmos 1 pulseira por cada colaborador regular do estabelecimento;-----

c) Estudantes - No sentido de promover a plena integração geracional no evento e a igualdade de oportunidades, será disponibilizada uma pulseira de acesso aos alunos a frequentar as escolas do concelho, do pré-escolar ao 12.º ano de escolaridade, inclusive.-----

d) Divisão de Ação Social - No sentido de promover a oportunidade de participação no evento de cidadãos do concelho com menores recursos económicos, são disponibilizadas entradas a famílias sinalizadas pela Divisão de Ação Social do município. -----

e) Bombeiros Voluntários - No sentido de premiar o esforço dos soldados da paz do nosso concelho, são disponibilizadas entradas a todas as corporações de Bombeiros de Santa Maria da Feira -----

f) Visitantes com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida - A pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida tem desconto de 50% para qualquer tipo de bilhete; -----

O desconto é aplicado no ato de aquisição de bilhete em bilheteira local para a pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida com incapacidade de, pelo menos 60%. A organização reserva-se ao direito de solicitar comprovativo de deficiência ou atestado de junta médica; -----

A Viagem Medieval oferece bilhete para o acompanhante no caso de ausência de autonomia por parte da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida;-----

Em função da morfologia do terreno, todos os acompanhantes de pessoa em cadeira de rodas têm oferta de bilhete de acompanhante; -----



48
A

Para pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida a entrada recomendada localiza-se junto à entrada principal (pórtico contíguo à Piscina Municipal); -----

O estacionamento recomendado localiza-se junto à entrada principal, sendo permitido o acesso em viatura automóvel até este local, com estacionamento sinalizado. -----

4. Termos e condições de acesso e permanência no recinto do evento ---

4.1. Visitantes-----

O acesso ao recinto do Evento é efetuado por 8 pórticos de entrada, devidamente identificados e distribuídos pelo recinto. A entrada no Recinto, por qualquer adulto ou criança maior de 5 (cinco) anos inclusive, é feita mediante apresentação, junto dos colaboradores da organização, de bilhete diário válido ou de pulseira; É aconselhável a colocação da pulseira “criança segura” disponibilizada nos pórticos de acesso do Evento, para todos os visitantes com idade igual ou inferior a 10 anos. -

A pulseira de acesso é pessoal e intransmissível, não podendo ser devolvida ou trocada. Em caso de perda ou má conservação da pulseira, não será autorizado o acesso ao recinto da Viagem Medieval; -----

Em caso de uso de pulseira, a mesma deverá ser ajustada ao pulso de modo que não seja suscetível de ser retirada. O utilizador da pulseira deve permitir que o controlador de entrada verifique e ajuste a mesma ao pulso. -----

A pulseira poderá ser substituída, em local indicado pela organização, por cartão que identifique o requerente, em casos profissionais e/ou de saúde devidamente comprovados. -----

O cartão de acesso deverá ser apresentado, devidamente preenchido, juntamente com o documento de identificação, aquando da entrada no



18

Recinto. -----

O bilhete diário é válido, apenas, para o dia indicado, não podendo ser devolvido. Não existindo validação/utilização, o bilhete poderá ser usado em dia em que o valor do mesmo seja igual ou inferior. O titular do bilhete perderá todos os seus direitos ao sair do recinto, não sendo permitidas reentradas. -----

O titular do bilhete ou pulseira reconhece que a sua imagem possa ser captada e gravada durante a realização do evento, pelo que cede, desde já, a título gratuito e definitivo, à Organização todos os direitos de imagem que possui sobre a mesma. -----

É expressamente proibida a entrada no recinto de todo e qualquer tipo de alimentos/bebidas, substâncias, bem como de objetos que possam ser considerados perigosos pela Organização do Evento, ou que possam gerar ou possibilitar atos de violência ou ainda que sejam proibidos pela legislação em vigor, nomeadamente latas, selfie sticks e armas de fogo, material produtor de fogo-de-artifício, engenhos ou artefactos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos; -----

Na entrada do recinto, o público poderá estar sujeito a inspeções e remoção de objetos não autorizados; -----

Será recusada a entrada e permanência no recinto da Viagem Medieval a qualquer pessoa que demonstre um comportamento violento, agressivo ou contrário à ordem pública, apresente sintomas de embriaguez ou de ter consumido drogas, ou que recuse desapropriar-se de objetos não permitidos e não autorizados; -----

Uma vez existindo locais para o efeito, o visitante não poderá efetuar qualquer tipo de necessidade fisiológica fora dos WC existentes no recinto. -----



[Handwritten signature]

O visitante deverá, no contacto com qualquer elemento da organização, participantes, autoridades públicas, demais visitantes e intervenientes no evento, usar de correção, moderação e respeito; -----

É expressamente proibido ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens de carácter racista, xenófobo, político ou que incitem à violência; -----

O visitante não poderá arremessar qualquer objeto no interior do recinto, causar danos nas estruturas imóveis e móveis afetas ao Evento, organização, participantes e/ou residentes; -----

O visitante não poderá aceder às áreas de acesso reservado e a ele não destinadas; -----

O visitante deverá respeitar a delimitação do espaço reservado aos espetáculos promovidos pela organização, bem como as regras específicas de acesso aos mesmos; -----

O visitante deve respeitar as filas existentes e aguardar pela sua vez, nas zonas de alimentação, de comércio, bilhética e de acesso aos espetáculos, e demais locais que possam estar abertos ao público; -----

Sempre que se trate de um cortejo ou espetáculo itinerante, o visitante deverá afastar-se para que os mesmos possam circular sem pôr em causa figurantes e espectadores; -----

O visitante deverá colocar o lixo e resíduos nos diversos locais apropriados existentes e criados para o efeito. -----

É proibido foguear; -----

O portador de bilhete ou pulseira cujas ações se revelem contrárias às presentes normas poderá ver recusada a sua entrada ou permanência no recinto, sendo o respetivo bilhete cancelado ou a pulseira retirada, sem direito a reembolso do valor pago pela entrada. A Organização do Evento,



Handwritten signature and a pen.

no uso dos seus poderes de decisão, reserva-se o direito de acionar outros meios legais, nomeadamente que impliquem responsabilidade civil, criminal e ou contraordenacional. -----

A Organização do Evento reserva-se o direito de alterar ou modificar a programação do Evento.-----

A Organização do Evento reserva-se o direito de, a todo o tempo, atualizar e introduzir alterações e aditamentos às regras estabelecidas nas normas, sem necessidade prévia de comunicação, pelo que o titular do bilhete deverá, periodicamente, para se manter informado, consultá-las e revê-las no site oficial do Evento www.viaBemmedieval.com no qual constará sempre a versão atualizada das mesmas, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer alterações e aditamentos efetuados. -----

O titular do bilhete ou pulseira declara, expressamente, que leu, compreendeu e aceitou, integralmente e sem reservas, estes Termos e Condições e que está totalmente consciente dos direitos e obrigações que deles emanam. -----

Aos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor.-----

Termos e condições de acesso e permanência no recinto do evento-----

4.2. Residentes-----

4.2.1. Pulseiras -----

A Organização do Evento disponibiliza gratuitamente pulseiras de acesso aos residentes no perímetro da Viagem Medieval na proporção de 1 residente - 3 pulseiras, de forma a garantir o acesso dos mesmos ao Evento. O número máximo de residentes terá em linha de conta a tipologia da habitação.-----

Para efeitos de entrega de pulseiras, cada residente deve fazer-se acompanhar de comprovativo de morada, preencher e assinar uma ficha



disponibilizada pela Organização. -----

O levantamento das pulseiras deve ser efetuado na Loja Vila da Feira, situada na Rua dos Descobrimentos, n.º 5, 4520-201 Santa Maria da Feira em data a comunicar.-----

4.2.2. Estacionamento-----

Durante a realização do Evento é disponibilizado aos residentes nas ruas de suspensão temporária de trânsito e sempre que possível, lugares de estacionamento gratuito nos Parques da Organização. O rateio dos mesmos é realizado de acordo com a especificidade da situação, bem como do seu histórico.-----

A Organização tem como objetivo garantir que cada residente tenha 1 lugar de estacionamento gratuito. -----

Para efeitos de emissão de dísticos de acesso a Parques, cada residente deve preencher e assinar uma ficha disponibilizada pela Organização, anexando cópia de documento único automóvel da(s) viatura(s). -----

O levantamento dos dísticos deve ser efetuado na Loja Vila da Feira, situada na Rua dos Descobrimentos, n.º 5, 4520-201 Santa Maria da Feira, em data a comunicar.-----

A quantidade de dísticos, caso possua garagem, será correspondente ao número de lugares de garagem. Caso estacione na rua terá direito a um dístico por viatura que lhe permitirá o acesso a um dos parques da Viagem Medieval. -----

De forma a não colocar em causa a segurança do público e participantes no Evento, a Organização apela à compreensão dos residentes para que o acesso a garagens, e por conseguinte, circulação dentro do Evento, seja limitada ao estritamente necessário. -----

No caso de acesso a garagem, os residentes deverão fazer-se acompanhar



de documento de identificação válido/comprovativo morada, para efeitos de validação das equipas de segurança e/ou elementos da Organização. O acesso a garagem por residentes em áreas específicas do evento pode ser vedado (ainda que por breves momentos) para garantir a segurança do público e o cumprimento da programação.-----

4.2.3.Procedimento de acesso para residentes - Pórtico de acesso obrigatório -----

Os residentes com dístico de acesso a garagem, devem aceder obrigatoriamente pelo pórtico mais próximo da respetiva rua de residência, a saber: -----

Rua dos Descobrimentos - P 5 (Casa Cáster) -----

Rua António Castro Corte Real - P 6 (Orfeão)-----

Rua Santos Carneiro - PI (Igreja Matriz) -----

Rua Dr. Elísio de Castro - P 3 (Misericórdia)-----

Rua Dr. Roberto Alves - P 1 (Igreja Matriz) -----

Alameda Dr. Roberto Vaz Oliveira - P 9 (Castelo)-----

Rua Jornal Correio da Feira - P 4 (Caixa Geral Depósitos) -----

Termos e condições de acesso e permanência no recinto do evento-----

4.3. Estabelecimentos (comércio e serviços)-----

4.3.1. Pulseiras -----

A Organização do Evento disponibiliza gratuitamente pulseiras de acesso aos funcionários regulares dos Estabelecimentos permanentes (comércio e serviços) em funcionamento no perímetro da Viagem Medieval, mediante apresentação de listagem oficial (exemplo: lista segurança social, funcionários segurados).-----

Para efeitos de entrega de pulseiras, os Estabelecimentos deverão ainda fazer-se acompanhar de um comprovativo de morada, preencher e



assinar uma ficha disponibilizada pela Organização. -----

O levantamento das pulseiras deve ser efetuado na Loja Vila da Feira, situada na Rua dos Descobrimentos, n.º 5, 4520-201 Santa Maria da Feira, em data a comunicar. -----

4.3.2. Estacionamento-----

Durante a realização do Evento é disponibilizado aos Estabelecimentos presentes nas ruas de suspensão temporária de trânsito e sempre que possível, estacionamento gratuito nos Parque da Organização. O rateio dos mesmos é realizado de acordo com a especificidade da situação, bem como do seu histórico.-----

A Organização tem como objetivo garantir que cada estabelecimento, tenha 1 lugar de estacionamento gratuito.-----

Para efeitos de emissão de dísticos de acesso a Parques, cada estabelecimento permanente deve preencher e assinar uma ficha disponibilizada peia Organização, anexando cópia de documento único automóvel da(s) viatura(s.) O levantamento dos dísticos deve ser efetuado na Loja Vila da Feira, situada na Rua dos Descobrimentos, n.º 5, 4520-201 Santa Maria da Feira, em data a comunicar.-----

4.3.3. Cargas e descargas -----

Durante os dias em que decorre a Viagem Medieval, as cargas e descargas só poderão acontecer fora do horário do evento até às 11h00 da manhã.

4.3.4. Clientes específicos de estabelecimento permanente -----

Durante o horário de funcionamento do Evento não é permitida a entrada no perímetro da Viagem Medieval sem o respetivo bilhete / pulseira ou cartão de acesso a todos os maiores de cinco anos. -----

Poderão ocorrer as seguintes exceções desde que devidamente articuladas com as autoridades de segurança do Evento: -----



- Dormidas em estabelecimentos dentro do Perímetro (o acesso é permitido mediante a apresentação de comprovativo de reserva) -----
- Participação em cerimónias religiosas / fúnebres (desde que a entrada ocorra até 30 min. antes da realização da mesma) -----
- Acesso a serviços públicos (desde que demonstrado, inequivocamente, a necessidade de acesso aos mesmos) -----
- Operações manutenção e/ou emergência -----

4.3.5. Restrições -----

Por motivos de segurança, a montagem/permanência de esplanadas na zona histórica (R. Dr. Elísio de Castro / R. Dr. Roberto Alves / R. das Fogaceiras / Pr. Gaspar Moreira / Pr. da República / Rua do Rossio) será condicionada ou proibida durante o período do evento. A montagem de balcão de venda para o exterior do estabelecimento será permitida. As solicitações serão analisadas caso a caso.-----

Termos e condições de acesso e permanência no recinto do evento-----

4.4. Animais-----

É obrigatório o uso, por todos os cães e gatos que circulem na via ou lugar públicos, de coleira ou peitoral que contenha o nome e morada ou telefone do detentor (Decreto-lei 314/03). É proibida a presença, na via ou lugar público, de cães sem estarem acompanhados pelo detentor e sem açaime funcional. No caso de cães perigosos ou potencialmente perigosos, para além do açaime, os animais devem ainda circular com os meios de contenção que forem determinados por legislação especial. ----

É proibido o acesso e permanência de cavalos no Evento, exceção feita aos elementos devidamente autorizados pela Organização do Evento, nomeadamente os que integram o elenco dos espetáculos e/ou áreas temáticas.-----



Termos e condições de acesso e permanência no recinto do evento-----

4.5. Viaturas -----

O acesso e permanência de quaisquer veículos a motor no recinto do Evento apenas será permitido nas seguintes situações: -----

Viaturas de Emergência e/ou Prioritários - Em situações reportadas como de Emergência é concedida entrada em qualquer um dos pórticos de acesso, e pressupõe comunicação antecipada para abertura de Pórtico, por parte dos controladores do mesmo. -----

Viaturas Câmara Municipal - É concedido acesso às viaturas municipais devidamente identificadas, após validação pelo Centro de Comando (via rádio). -----

Viaturas sem motor (bicicletas, trotinetes, skates e demais) - O acesso deste tipo de veículos ao recinto do Evento carece de controlo efetuado no Pórtico. Uma vez autorizada a entrada, o utilizador deverá circular com o mesmo pela mão. -----

Viaturas dos participantes no Evento e de estabelecimentos comerciais inseridos no perímetro da Viagem Medieval, não estão autorizados a aceder ao recinto após as 11h00, pelo que as cargas e descargas devem ser efetuadas obrigatoriamente até esse horário. -----

Viaturas de Fornecedores do evento não estão autorizados a aceder ao recinto após as 11h00 pelo que as cargas e descargas devem ser efetuadas obrigatoriamente até esse horário. Após esse período e em situações excecionais e de necessidade comprovada, a Organização disponibiliza um local de utilização limitada localizado junto às Piscinas Municipais. -----

Viaturas Serviços Fúnebres estão autorizados a aceder ao recinto sempre e quando justificado.”-----



Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

25 – Transação Judicial – Processo n.º 146439/24.OYIPRT-----

Aprovação da minuta do acordo de transação-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2085/2025/PF/DCP, datada de 12 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“No âmbito do processo judicial n.º 146439/24.OYIPRT, que opõe a entidade Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal ao Município de Santa Maria da Feira, vimos propor à Câmara Municipal a aceitação do acordo de transação judicial alcançado entre as partes. -----

A referida transação visa pôr termo à lide, com base no reconhecimento mútuo das obrigações decorrentes do fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal, no período compreendido entre abril e setembro de 2024, correspondente ao hiato entre dois contratos celebrados com diferentes fornecedores de energia. -----

Após análise técnica e jurídica da situação, foram validados os seguintes montantes: -----

Valor de capital principal: 644.045,46 €-----

Faturação adicional: 275.428,33 € -----

Juros de mora acordados (25% da taxa aplicável): 18.244,51 € -----

Total acordado: 937.718,30 € -----

O montante será pago numa só prestação, por transferência bancária, no prazo de 10 dias após homologação judicial da transação. -----



Adicionalmente, a Autora prescinde do restante valor de juros (vencidos e vincendos), bem como de quaisquer outras despesas associadas ao litígio.-----

Tendo presente que a celebração deste acordo permite encerrar o processo de forma célere, evitando custos adicionais e potenciais repercussões reputacionais, considera-se que se encontram reunidas as condições para a sua aceitação, pelo que se propõe: -----

1. Que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira aprove a celebração do acordo de transação judicial nos termos constantes da minuta em anexo; -----

2. Que seja autorizado o pagamento do montante global de 937.718,30 € à entidade Autora, nos termos estipulados na cláusula 2.ª da transação. Mais se propõe que seja igualmente manifestada concordância com o pedido conjunto de dispensa do pagamento do remanescente da taxa de justiça, nos termos do artigo 6.º, n.os 7 e 8 do Regulamento das Custas Processuais.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do acordo de transação judicial, a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Exma. Senhora Juíza de Direito -----

Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro-----

Juízo Central Cível de Santa Maria da Feira - Juiz 1 -----

Processo 146439/24.OYIPRT -----

Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal e Município de Santa Maria da Feira, respetivamente Autora e Réu nos autos à margem identificados, vêm dizer que transigiram com vista a pôr termo à lide, nos termos seguintes:-----



Transação-----

1.^a-----

1. A Autora foi fornecedora do Réu, de energia elétrica em baixa tensão normal, ao abrigo de contrato celebrado em abril de 2023, que terminou em abril de 2024.-----

2. O contrato de fornecimento de energia elétrica que sucedeu a esse foi celebrado pelo Réu, sequência de concurso público internacional, com outra entidade (a EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.), em setembro de 2024.-----

3. No período de hiato entre os dois contratos, a Autora não suspendeu os fornecimentos de energia, tendo o Réu beneficiado de tais fornecimentos, que se mostram por pagar.-----

4. Após análise dos valores reclamados pela Autora pelos serviços do Réu, ambas as partes validam que:-----

a. O valor de capital de 644.045,46 € (seiscentos e quarenta e quatro mil euros e quarenta e cinco euros e quarenta e seis centimos), inicialmente incluído neste processô, está correto e diz respeito a fornecimentos efetuados nos mesmos moldes, e pelos mesmos preços unitários, do contrato referido em 1; -----

b. Para além do valor acima referido, existe faturação adicional, adveniente da mesma situação de facto, respeitante ao mesmo período de hiato entre contratos, no valor de capital de 275.428,33 € (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito euros e trinta e três centimos) e respetivos juros, que foi reclamada especificadamente pela Autora, através de e- mail de 20.1.2025, e que também foi validada como correta pelos serviços do Réu.-----

c. Sobre os montantes atrás referidos, acrescem juros à taxa comercial



contados sobre os montantes que se foram vencendo desde 8.6.2024 até à presente data.-----

5. Por forma a evitar o surgimento de nova litigância com o inerente o acréscimo de custos, são consensualmente ampliados o pedido e a causa de pedir com os valores atrás referidos em 4.b, ao abrigo do disposto no art.º 264.º do Código de Processo Civil.-----

2.^a-----

1. A Autora aceita:-----

i) receber o capital, e -----

ii) quanto aos juros: a) fixar valor da taxa de juros no mínimo que vigorou no período em que as faturas estiveram em aberto (11,15%), b) reduzir tal valor a 25%, perfazendo o valor de juros a pagar a quantia de 18.244,51 € (dezoito mil duzentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos) (ou seja, 25% de 72.978,05 €);-----

iii) prescindir de demais juros (vencidos e vincendos) e despesas. -----

2. Nestes termos, a Autora fixa o valor do pedido em 937.718,30 € (novecentos e trinta e sete mil setecentos e dezoito euros e trinta cêntimos), que o Réu pagará, numa só prestação, por transferência bancária, para a conta do Réu com o IBAN PT50001800032304328402027, no prazo de 5 (cinco) dias após a homologação da presente transação.-----

3.^a-----

Recebida que esteja a quantia referida na cláusula anterior, a Autora nada mais terá a haver ou a reclamar do Réu seja a que título for considerando-se as relações entre as partes totalmente extintas.-----

4.^a-----

1. As partes prescindem de recurso. -----



2. As custas eventualmente em dívida a juízo serão suportadas na proporção de metade por Autor e Ré, prescindindo ambas das suas custas de parte e sendo pedida a dispensa do remanescente nos termos infra expostos. -----

Pedido de dispensa do remanescente -----

1. No que se refere ao momento em que deve ser deduzido pedido de dispensa/redução da taxa de justiça remanescente, o Supremo Tribunal de Justiça, por AUJ n.º 1/2022 (publicado no DR 1.ª Série de 3/1/2022) fixou a seguinte uniformização: “A preclusão do direito de requerer a dispensa do pagamento do remanescente da taxa de justiça tem lugar, de acordo com o n.º 7 do art.º 6.º do RCP, com o trânsito em julgado da decisão final do processo”. -----

2. Os representantes das partes manifestaram postura cordial e de respeito mútuo. Procuraram, através de esforços e de análises que se fizeram extrajudicialmente, obter o consenso entre as partes e uma composição justa. -----

3. E lograram encerrar o processo com a vertente transação. -----

4. E assim pouparam ao Tribunal a atividade de julgamento (e por inerência, aos Tribunais Superiores a apreciação de eventuais recursos). Aliás, pouparam-no inclusivamente a atividade de saneamento. -----

5. Por tudo o exposto, sempre se encontrariam, salvo melhor opinião verificados todos os requisitos para que seja dispensado o pagamento de taxa de justiça remanescente relativamente ao valor de 275.000 €, nos termos do disposto no n.º 7 do art.º 6.º do RCP. -----

6. A que acresce o facto do presente pedido de dispensa do remanescente encontrar ainda fundamento expresse no n.º 8 do art.º 6.º do RCP (“Quando o processo termine antes de concluída a fase de instrução, não



há lugar ao pagamento do remanescente.”; Cfr., ainda, no mesmo sentido, o Ac. TRE de 13.10.2022, proferido no proc. 103/21.8T8RDD.E2-A). -----

7. Termos em que as partes requerem respeitosamente ser dispensadas do pagamento de remanescente de taxa de justiça.-----

Termos em que se requer a V.^a Exa se digne homologar por sentença a presente transação e dispensar as partes de remanescente de taxa de justiça, com as legais consequências.-----

Junta-se: procurações com poderes especiais a favor do Advogado do Réu.”-----

Acompanha a informação e a minuta supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“De acordo com a informação técnica abaixo proponho:-----

1. Que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira aprove a celebração do acordo de transação judicial nos termos constantes da minuta em anexo; -----

2. Que seja autorizado o pagamento do montante global de 937.718,30 € à entidade Autora, nos termos estipulados na cláusula 2.^a da transação.”

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 2220/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente, e dos Vereadores Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório, Maria Jorge Reis e Beatriz Silva, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo



a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo, abstiveram-se. -----

26 – Resolução fundamentada (n.º 1 do artigo 128.º do CPTA) - Procedimento cautelar de suspensão de eficiência do ato administrativo de embargo (processo n.º 233/25.7 TBAVR) -----

Requerente – Commumsapce Lda. -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, datada de 13 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

- Que este Município foi citado para deduzir oposição à providência cautelar de suspensão da eficácia do ato administrativo de remoção da publicidade ilícita em espaço público e de suspensão da aplicação da cláusula quinta do “Contrato de Concessão de Utilização Privativa de Domínio Público Municipal para Instalação, Manutenção e Exploração de Publicidade em Mobiliário Urbano e outros Suportes Publicitários; -----

- Que, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, “Quando seja requerida a suspensão da eficácia de um ato administrativo, a entidade administrativa e os beneficiários do ato não podem, após a citação, iniciar ou prosseguir a execução, salvo se, mediante remessa ao tribunal de resolução fundamentada na pendência do processo cautelar, reconhecer que o diferimento da execução seria gravemente prejudicial para o interesse público”. -----



- O grave prejuízo para o interesse público decorrente da suspensão da determinação da remoção da publicidade ilícita em espaço público e da execução do “Contrato de Concessão de Utilização Privativa de Domínio Público Municipal para Instalação, Manutenção e Exploração de Publicidade em Mobiliário Urbano e outros Suportes Publicitários. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere emitir a Resolução Fundamentada, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do CPTA, reconhecendo, com os fundamentos da informação que faz parte integrante da presente proposta, a existência de grave prejuízo para o interesse público na suspensão da eficácia do ato administrativo de remoção da publicidade ilícita em espaço público proferido pela Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, em 31/01/2025 e da suspensão da aplicação da cláusula quinta do Contrato de Concessão de Utilização Privativa de Domínio Público Municipal para Instalação, Manutenção e Exploração de Publicidade em Mobiliário Urbano e outros Suportes Publicitários, e posterior remessa ao Tribunal competente.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a resolução fundamentada a que a mesma se refere. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente, e dos Vereadores Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório, Maria Jorge Reis e Beatriz Silva, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio



Carquejo, abstiveram-se.-----

**27 - Atribuição de apoio financeiro pontual à Fábrica da Igreja
Paroquial da Freguesia de S. Martinho de Escapães - Obras de
requalificação da Igreja Paroquial de Escapães -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, datada de 14 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- As regras de atribuição de apoio financeiro pontual a Fábricas da Igreja ou entidades equiparadas, aprovadas em sede de reunião de Câmara de 29 de julho de 2024; -----
- O requerimento apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho de Escapães, com o n.º 7156, datado de 07 de maio de 2025, no qual é solicitado apoio financeiro para a realização da obra de requalificação da Igreja Paroquial de S. Martinho de Escapães; -
- O orçamento apresentado para a referida intervenção, no valor de 137.550,00 €; -----
- Que se encontram preenchidos os requisitos definidos para a atribuição do apoio; -----

Considerando ainda que:-----

- Por deliberação do órgão executivo datada de 04 de maio de 2020, foi atribuído à mesma entidade um apoio no valor máximo de 11.000,00 € para obras de requalificação da envolvente do Salão Paroquial;-----
- A entidade comunicou que as referidas obras foram, entretanto, realizadas por meios próprios e com recurso a ajudas/colaboração voluntária, não tendo, por isso, sido apresentada qualquer despesa para



efeitos de pagamento do referido apoio;-----

- O valor em causa não foi, até à presente data, objeto de qualquer pagamento;-----

Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere: -

1. Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária de 04 de maio de 2020, relativa à atribuição do apoio financeiro no valor máximo de 11.000,00 €, conforme exarado no ponto 5 da respetiva ata, bem como o respetivo compromisso contabilístico associado;-----

2. Atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho de Escapães um apoio financeiro no montante de 68.775,00 € (sessenta e oito mil setecentos e setenta e cinco euros), correspondente a 50% do valor total do investimento previsto, conforme orçamento apresentado e nos termos da minuta de contrato aprovada na citada reunião de Câmara.-----

Acompanha a proposta supratranscrita os documentos a que a mesma se refere.-----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 2290/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

28 – Atribuição de apoio à Freguesia de Escapães-----

Proposta de Revogação -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



Os
/

refere a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 13 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- O requerimento apresentado pela Freguesia de Escapães, com o n.º 7156, de 12 de maio de 2025, onde solicitam um apoio financeiro para a totalidade da obra de requalificação do edifício da sede da Junta, já realizada, consistindo na melhoria da eficiência energética (limpeza, impermeabilização e melhoramento do telhado) e na criação de acessibilidade ao primeiro andar, nomeadamente a instalação de plataforma elevatória;-----
- A necessidade demonstrada pela Junta de Freguesia de conservar e melhorar as instalações da sede, criando melhores condições de segurança, acessibilidade e utilização para a população;-----
- Que o investimento realizado não se enquadra nos valores transferidos no âmbito do Auto de Transferência de Recursos nem no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;-----
- O relatório técnico e os comprovativos de despesa/faturas apresentados em anexo;-----
- Que o valor total do investimento realizado ascendeu a 31.645,24 €; --
- Que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

Considerando ainda que:-----

O órgão executivo e o órgão deliberativo deliberaram em 18/11/2024 e



29/11/2024, respetivamente, atribuir um apoio no valor máximo de 11.836,45 €, para algumas das obras de requalificação do edifício-sede desta Junta de Freguesia, valor que até à presente data ainda não foi pago e se revela insuficiente para a totalidade da intervenção, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária de 18 de novembro de 2024 relativa à atribuição do apoio tal como consta do exarado no ponto 18 da ata; -----

2. Propor, nos mesmos moldes, a revogação da deliberação tomada pela Assembleia Municipal em sua reunião ordinária de 29/11/2024 e exarada no ponto 9 da ata; -----

3. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Escapães no montante máximo de 15.822,62 € (quinze mil, oitocentos e vinte e dois euros e sessenta e dois cêntimos), a pagar na proporção de 50% do valor de cada fatura apresentada, até perfazer o montante máximo referido. --

Mais se propõe que: -----

- A Junta de Freguesia demonstre, nos mapas de execução da despesa de capital, o apoio concedido; -----

- A Freguesia não poderá beneficiar de novos apoios para o mesmo fim pelo período de cinco anos, contados da data da deliberação que concede o presente apoio; -----

- O incumprimento das condições estabelecidas implicará a cessação imediata da obrigação do Município quanto ao pagamento do valor remanescente, deixando este de se encontrar cativo para este fim. -----

4. Que a proposta de atribuição do apoio vertida no ponto 3, seja submetida, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação



18

da Assembleia Municipal.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o requerimento bem como os anexos a que a mesma se refere.-----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 2275/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

29 – Apoio financeiro extraordinário à Junta de Freguesia de Fiães para obras de reabilitação e adaptação do edifício da Casa da Cultura

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 14 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----

- A Junta de Freguesia de Fiães apresentou requerimento, registado sob o n.º 7545, em 12 de maio de 2025, solicitando apoio financeiro para a realização de obras de reabilitação e adaptação do edifício da Casa da Cultura (antigo edifício da Junta), com o objetivo de melhorar as condições de acessibilidade e de utilização deste equipamento público; -
- A intervenção proposta visa garantir a acessibilidade universal, nomeadamente através da instalação de um elevador para pessoas com mobilidade reduzida, bem como a melhoria das condições de utilização do espaço, do auditório e das salas adjacentes; -----
- A reabilitação do edifício permitirá reforçar a dinamização cultural e



social da Freguesia, ao acolher diversas atividades, incluindo atendimento ao cidadão, potenciando um uso público mais inclusivo e funcional;-----

- O investimento necessário à concretização desta intervenção não se encontra contemplado nos montantes transferidos ao abrigo do Contrato de Delegação de Competências e Auto de Transferências atualmente em vigor;-----

- Esta reabilitação reveste-se de importância estratégica para a comunidade local, contribuindo para o aproveitamento de espaços e para evitar a obsolescência do edifício;-----

- Nos termos legais aplicáveis, este apoio extraordinário deverá ser refletido nos relatórios semestrais a apresentar pela Junta de Freguesia;

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Junta de Freguesia de Fiães, até ao montante máximo de € 73.540,28 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta euros e vinte e oito centimos), destinado à realização das obras de reabilitação e adaptação do edifício da Casa da Cultura (antigo edifício da Junta), conforme solicitado.-----

2. Estabelecer que o pagamento deste apoio será efetuado em regime de reembolso, correspondente a 35% do valor de cada fatura apresentada, até ao limite do montante máximo fixado.-----

3. Determinar que a Junta de Freguesia deverá refletir este apoio no



18



mapa de execução da despesa de capital. -----

4. Estabelecer que a Junta de Freguesia não poderá beneficiar de novos apoios financeiros, no mesmo âmbito, pelo período de cinco anos a contar da data da presente deliberação.-----

5. Impor a obrigatoriedade de realização das obras no prazo máximo de um ano após a data de atribuição do apoio. -----

6. Advertir que o incumprimento das condições estabelecidas determina a cessação imediata da obrigação do Município de proceder ao pagamento do valor remanescente, deixando este de ficar cativo para este fim. -----

Mais se propõe que a presente deliberação seja submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais aplicáveis.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o requerimento a que a mesma se refere. -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 2295/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Délio Carquejo referido que havia, de facto, algumas juntas de freguesia que têm apostado na reabilitação do seu património edificado, sendo este o caso da Junta de Freguesia de Fiães. -----

Considerou que este exemplo reforçava a importância de prosseguir com a política de reforço de financiamento às juntas de freguesia, política essa implementada no presente mandato. -----

Sublinhou que esse reforço permitia às juntas de freguesia uma maior autonomia na gestão dos respetivos orçamentos, possibilitando-lhes realizar este tipo de intervenções, o que considerou positivo.-----

Aproveitando o contexto, sugeriu que se ponderasse atribuir à Casa da Cultura de Fiães o nome da personalidade que acabara de ser



homenageada com um voto de pesar, quer por ser natural desta freguesia quer pela sua relevância na vida democrática do país.-----

No que respeita ao apoio financeiro extraordinário em discussão, expressou alguma reserva quanto à redação da cláusula que impedia a atribuição de novos apoios financeiros “no mesmo âmbito”, por um período de cinco anos, temendo que venha a limitar futuros investimentos.-----

Solicitou, por isso, um esclarecimento ao Sr. Presidente, reiterando o seu acordo ao apoio em discussão e sublinhando a relevância da política de reforço das verbas transferidas para as juntas. -----

O Sr. Presidente esclareceu que a expressão “neste âmbito” dizia respeito exclusivamente à obra em causa, ou seja, à intervenção específica na Casa da Cultura de Fiães. -----

Explicou que, caso a junta de freguesia viesse a apresentar, no futuro, um pedido de apoio para a reabilitação de um outro edifício, tal situação não estaria abrangida por esta restrição.-----

Acrescentou que esta limitação se prende com a gestão orçamental municipal, argumentando ainda que a Câmara Municipal é soberana e poderia, a qualquer momento, deliberar no sentido de alterar ou levantar essa limitação. -----

Relativamente à sugestão de atribuição do nome da personalidade homenageada à Casa da Cultura, reconheceu a justiça da proposta, mas afirmou não ser este o momento para a debater. -----

O Vereador Délio Carquejo referiu que havia, de facto, algumas juntas de freguesia que têm apostado na reabilitação do seu património edificado, sendo este o caso da Junta de Freguesia de Fiães. -----

Considerou que este exemplo reforçava a importância de prosseguir com



a política de reforço de financiamento às juntas de freguesia, política essa implementada no presente mandato. -----

Sublinhou que esse reforço permitia às juntas de freguesia uma maior autonomia na gestão dos respetivos orçamentos, possibilitando-lhes realizar este tipo de intervenções, o que considerou positivo. -----

Aproveitando o contexto, sugeriu que se ponderasse atribuir à Casa da Cultura de Fiães o nome da personalidade que acabara de ser homenageada com um voto de pesar, quer por ser natural desta freguesia quer pela sua relevância na vida democrática do país. -----

No que respeita ao apoio financeiro extraordinário em discussão, expressou alguma reserva quanto à redação da cláusula que impedia a atribuição de novos apoios financeiros “no mesmo âmbito”, por um período de cinco anos, temendo que venha a limitar futuros investimentos. -----

Solicitou, por isso, um esclarecimento ao Sr. Presidente, reiterando o seu acordo ao apoio em discussão e sublinhando a relevância da política de reforço das verbas transferidas para as juntas de freguesia. -----

O Sr. Presidente esclareceu que a expressão “neste âmbito” dizia respeito exclusivamente à obra em causa, ou seja, à intervenção específica na Casa da Cultura de Fiães. -----

Explicou que, caso a junta de freguesia viesse a apresentar, no futuro, um pedido de apoio para a reabilitação de um outro edifício, tal situação não estaria abrangida por esta restrição. Acrescentou que esta limitação se prende com a gestão orçamental municipal, argumentando ainda que a Câmara Municipal é soberana e poderia, a qualquer momento, deliberar no sentido de alterar ou levantar essa limitação. -----

Relativamente à sugestão de atribuição do nome da personalidade



homenageada à Casa da Cultura, reconheceu a justiça da proposta, mas afirmou não ser este o momento para a debater. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

30 – Aquisição de dois lotes de terreno, sitos no lugar de Outeiro, freguesia de Arrifana, Santa Maria da Feira-----

Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1922/2025/SC/GGPAT, datada de 02 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. O Município de Santa Maria da Feira pretende adquirir dois lotes de terreno, sitos no lugar de Outeiro, freguesia de Arrifana, concelho de Santa Maria da Feira;-----

2. Para a aquisição dos lotes identificados no ponto anterior, procedeu-se à necessária negociação com os proprietários dos mesmos. -----

Neste pressuposto, coloca-se à consideração superior, submeter a deliberação da Câmara Municipal, a aquisição dos dois lotes de terreno a seguir identificados: -----

a) Prédio urbano, composto por terreno para construção, sito no lugar de Outeiro, freguesia de Arrifana, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 1.670,00 m², designado por Lote n.º 2, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1762 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1669/20050616 de Arrifana, pelo valor de € 173.043,00 (cento e setenta e três mil e quarenta e três euros), melhor



Handwritten signature and a vertical line.

identificado na minuta do contrato-promessa de compra e venda, que se anexa para aprovação.-----

b) Prédio urbano, composto por terreno para construção, sito no lugar de Outeiro, freguesia de Arrifana, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 2050,00 m², designado por Lote n.º 3, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1763 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1670/20050616 de Arrifana, pelo valor de € 176.957,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete euros), melhor identificado na minuta do contrato-promessa de compra e venda, que se anexa para aprovação.-----

Para a aquisição dos indicados prédios, considera-se ainda: -----

- A avaliação externa.-----

- A informação de Compromisso.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato-promessa de compra e venda a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

Entre:-----

a) [REDACTED], NIF n.º [REDACTED], [REDACTED], natural da freguesia e concelho de São João da Madeira, residente na Rua [REDACTED], titular do CC n.º [REDACTED] (espaço em branco) válido até (espaço em branco), emitido pela República Portuguesa; -----

b) [REDACTED], NIF [REDACTED] e marido [REDACTED], NIF [REDACTED], [REDACTED], naturais, ela da freguesia e concelho de São João da Madeira e ele da freguesia e concelho de Espinho, residentes na



Rua [REDACTED], freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED]
titulares dos CC n.ºs [REDACTED], válidos até
(espaço em branco) e (espaço em branco), respetivamente, ambos
emitidos pela República Portuguesa;-----

c) [REDACTED], NIF [REDACTED]
e marido [REDACTED], NIF [REDACTED], casados sob
o regime de comunhão de adquiridos, naturais, ela da freguesia e
concelho de S. João da Madeira e ele da freguesia de [REDACTED],
concelho de [REDACTED], residentes na Rua [REDACTED] freguesia
de L [REDACTED], concelho do Porto, titulares dos CC n.ºs [REDACTED]
[REDACTED], e (espaço em branco), válidos até (espaço em branco) e (espaço em
branco), respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa;---

d) [REDACTED], NIF [REDACTED] e marido
[REDACTED] NIF [REDACTED], casados sob o
regime de comunhão de adquiridos, naturais, ela da freguesia e concelho
de S. João da Madeira e ele de Angola, residentes na Rua [REDACTED]
[REDACTED], segundo andar esquerdo frente, freguesia de [REDACTED], concelho de
[REDACTED], titulares dos CC n.ºs (espaço em branco), e (espaço em
branco), válidos até (espaço em branco) e (espaço em branco),
respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa;-----

e) [REDACTED], NIF [REDACTED], natural
da freguesia e concelho de S. João da Madeira, residente na Rua [REDACTED]
[REDACTED] VFR, CC n.º [REDACTED], válido até
(espaço em branco), emitido pela República Portuguesa;-----

f) [REDACTED], NIF [REDACTED] e
marido [REDACTED], NIF [REDACTED], casados sob o
regime de comunhão de adquiridos, naturais, ela da freguesia e concelho



de S João da Madeira e ele da freguesia de Maceda, concelho de Ovar, residentes na [REDACTED] titulares dos CC n.ºs [REDACTED], válidos até (espaço em branco) e (espaço em branco), respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa;-----

g) [REDACTED], NIF [REDACTED], e esposa [REDACTED], NIF [REDACTED] casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia e concelho de S. João da Madeira e ela da freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, residentes na Rua [REDACTED], titulares dos CC n.ºs (espaço em branco) e válidos até (espaço em branco) e (espaço em branco), respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa;-----

h) [REDACTED], NIF [REDACTED], natural da freguesia e concelho de S. João da Madeira, residente em (espaço em branco), titular do CC n.º [REDACTED] -----
- como Primeiros Outorgantes,-----

E,-----
Sónia Marisa Lopes Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280,-----

- como Segunda Outorgante, -----
É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----



1. Os Primeiros Outorgantes são donos e legítimos proprietários, em comum e sem determinação de parte ou direito, dos seguintes imóveis:-

a) Prédio urbano, composto por terreno para construção, designado por lote n.º 2 do alvará de loteamento n.º 133/1980, sito no lugar do Outeiro, freguesia de Arrifana, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 1.670,00 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1762.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1669/20050616 de Arrifana; -----

b) Prédio urbano, composto por terreno para construção, designado por lote n.º 3 do alvará de loteamento n.º 133/1980, sito no lugar do Outeiro, freguesia de Arrifana, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 2.050,00 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1763.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1670/20050616 de Arrifana; -----

2. Os prédios identificados no ponto anterior vieram à posse dos primeiros outorgantes por escritura de Habilitações outorgada no dia 09 de julho de 2010, no Cartório Notarial Maria Adelaide Esteves Gonçalves, sito na Rua D. Afonso Henriques, n.º 1929, São João da Madeira, a partir de folhas 119 do livro de notas n.º 166. -----

3. Os prédios identificados no ponto anterior, encontram-se devidamente identificados na planta topográfica que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Segunda-----

1. Pelo presente contrato-promessa, os Primeiros Outorgantes prometem vender ao representado da Segunda Outorgante, que por sua vez promete comprar àqueles, livre de quaisquer ónus ou encargos: -----

1.1. O prédio identificado na alínea a) da cláusula primeira, pelo preço de



18

€ 173.043,00 (cento e setenta e três mil e quarenta e três euros). -----

1.2. O prédio identificado na alínea b) da cláusula primeira, pelo preço de € 176.957,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete euros). -----

2. O preço será pago pelo Município de Santa Maria da Feira aos Primeiros Outorgantes na data da outorga da escritura pública de compra e venda. -----

Terceira -----

Os imóveis prometidos vender, à data da escritura pública de compra e venda, terão de se encontrar livres e devolutos de pessoas e bens, bem como sobre os mesmos não podem incidir quaisquer ônus, encargos ou servidões. -----

Quarta-----

1. A marcação do dia e hora para a outorga da escritura pública de compra e venda, compete ao representado da Segunda Outorgante, o qual deverá avisar os Primeiros Outorgantes, com a antecedência mínima de 10 dias, do dia, hora e Cartório Notarial em que a mesma terá lugar;----

2. Os Primeiros Outorgantes obrigam-se a facultar ao Município de Santa Maria da Feira, todos os documentos da sua responsabilidade, quer pessoais quer relativos ao imóvel, necessários à outorga da escritura pública de compra e venda.-----

§ Os termos do presente contrato-promessa de Compra e Venda, foram aprovados pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), -ponto (espaço em branco). -----

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu



18
A

conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos, em duplicado. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco), de (espaço em branco), de
(espaço em branco).” -----

Acompanha a minuta supratranscrita o relatório de avaliação e a planta
topográfica a que a mesma se refere.-----

Acompanha ainda a informação e a minuta supratranscrita a informação
da chefe do gabinete de Gestão do Património, datada de 2 de maio de
2025, do seguinte teor: -----

“Concordo com o teor da presente informação e remeto à consideração da
Sra. Vereadora.” -----

Acompanha também a informação e a minuta supratranscrita a proposta
da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização
Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se
transcreve:-----

“Considerando os fundamentos da presente Informação,-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Adquirir os seguintes prédios:-----

a) Prédio urbano, composto por terreno para construção, sito no lugar de
Outeiro, freguesia de Arrifana, concelho de Santa Maria da Feira, com a
área de 1.670,00 m², designado por Lote n.º 2, inscrito na respetiva
matriz sob o artigo 1762 e descrito na competente Conservatória do
Registo Predial sob o n.º 1669/20050616 de Arrifana, pelo valor de €
73.043,00 (cento e setenta e três mil e quarenta e três euros); -----

b) Prédio urbano, composto por terreno para construção, sito no lugar de
Outeiro, freguesia de Arrifana, concelho de Santa Maria da Feira, com a
área de 2050,00 m², designado por Lote n.º 3, inscrito na respetiva matriz
sob o artigo 1763 e descrito na competente Conservatória do Registo



B

Predial sob o n.º 1670/20050616 de Arrifana, pelo valor de € 176.957,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete euros), melhor identificado na minuta do contrato-promessa de compra e venda, que se anexa para aprovação.-----

Ambos os prédios estão mais bem identificados na minuta do contrato-promessa de compra e venda, que se anexa para aprovação. -----

2. Aprovar os termos e condições da minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda que se anexa.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 1968/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino considerado que, independentemente das soluções apontadas, a localização dos dois lotes de terreno era tão vantajosa que não se deviam excluir outras hipóteses de utilização futura. -----

Referiu que, conforme se vislumbrava do loteamento, os lotes estavam destinados a construção em altura, o que permitiria a construção de habitação.-----

Reconhecendo a importância da eventual ampliação do cemitério, recordou a importância de dar resposta às necessidades mais prementes do concelho. Reforçou o apoio à aquisição dos terrenos, destacando o seu valor de mercado, reiterando a possibilidade de neles construir 40 a 60 apartamentos, razão pela qual defendeu que fosse feita uma avaliação cuidada antes de se tomar uma decisão definitiva sobre o destino a dar aos mesmos.-----

O Sr. Presidente concordando com a posição transmitida pelo Vereador Sérgio Cirino sublinhou que não se deveria excluir nenhuma hipótese quanto à utilização futura dos terrenos, no entanto, considerou



importante que, no momento da aquisição, fossem identificados os fins possíveis e, neste caso, existiriam já dois fins, admitindo que possa surgir um terceiro no futuro. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

31 – Alienação de parcela de terreno, sito na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, Freguesia de Vila Maior, Santa Maria da Feira -----
Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1900/2025/SC/GGPAT, datada de 30 de abril de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

1. O Requerimento apresentado pela sociedade por quotas “Moreira, Santos & Gonçalves, Lda.”, registado sob o n.º 21751 a 18/12/2024, no qual manifesta interesse na compra de uma parcela de terreno sita na parte posterior do prédio de que é proprietária, sito na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo; -----
2. O Município de Santa Maria da Feira é proprietário do terreno confinante com o prédio da requerente do qual faz parte a parcela pretendida adquirir;-----
3. Foi efetuado um levantamento topográfico, tendo em conta a pretensão, do qual resulta uma parcela de terreno com a área disponível de 202,00 m², confinante com o prédio propriedade da requerente, conforme planta topográfica anexa à minuta do contrato-promessa de compra e venda. -----



4. A parcela de terreno pretendida adquirir confronta, para além do prédio da requerente, com terreno do Município e com um outro prédio, cuja proprietária, a Sociedade por quotas “Fração Pioneira, Lda.”, manifestou não estar interessada na compra da referida parcela. -----

5. A Avaliação Externa Equiparada datada de março de 2024. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação camarária, a minuta do contrato-promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a sociedade por quotas “Moreira, Santos & Gonçalves, Lda.”, para alienação de uma parcela de terreno com a área de 202,00 m², sita na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, deste concelho, pelo valor de € 3.030,00 (três mil e trinta euros) nos termos e condições constantes do contrato-promessa de compra e venda, cuja minuta se anexa para aprovação.-----

Anexam-se todos os documentos enunciados ao longo desta informação.”

Acompanha a informação supratranscrita a minuta a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

Entre:-----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280,-----

- como primeira outorgante-----

E,-----

_____, maior, titular do cartão de cidadão n.º _____, válido até 30/08/2029 e _____



_____, casada, titular do cartão de cidadão n.º
_____, válido até 18/07/2028, outorgando ambos na qualidade
de gerentes e em representação da sociedade por quotas, Moreira, Santos
& Gonçalves, Lda., Pessoa Coletiva n.º 500879028, com sede na Rua da
Póvoa, n.º 375,4525-122 Canedo. -----

- como segundos outorgantes -----

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege
pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

O representado da Primeira Outorgante é dono e legítimo proprietário de
dois prédios rústicos a seguir identificados: -----

a) Prédio rústico, sito no lugar da Relva, em Vila Maior, composto por
pinhal e eucaliptal, inscrito na matriz sob o artigo 2326.º da União das
freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, e descrito na competente
Conservatória do Registo Predial sob o n.º 319/ de Vila Maior, e aí inscrito
a seu favor pela Ap. 87 de 1998/02/20;-----

b) Prédio rústico, sito no lugar de Boavista/Larvão, em Vila Maior,
composto por mato e pinhal, inscrito na matriz sob o artigo 2599.º da
União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, e descrito na
competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 128/ de Vila Maior,
e aí inscrito a seu favor pela Ap. 41 de 1994/09/26.-----

Segunda-----

A representada dos Segundos Outorgantes é dona e legítima proprietária
de um prédio urbano, composto por edifício de 3 pisos destinado a
armazém e atividade industrial, e logradouro, sito na Rua da Zona
Industrial, n.º 239, Zona Industrial de Canedo/Vila Maior, com a área
total de 1793,00 m², inscrito na matriz sob o artigo P55310 da União das



freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1338/ de Vila Maior, e aí inscrito a seu favor pela Ap. 1545 de 2015/03/05.-----

Terceira -----

1. Os Segundos outorgantes demonstraram interesse em adquirir uma parcela de terreno com a área de 202,00 m², a desanexar dos prédios, propriedade deste Município, identificados na cláusula primeira, parcela esta composta por: -----

- 140,00 m² a desanexar do prédio identificado na alínea a) da cláusula Primeira; -----

- 62,00 m² a desanexar do prédio identificado na alínea b) da cláusula Primeira. -----

2. Esta parcela, mais bem identificada na planta anexa e que fica a fazer parte integrante do presente contrato, é destinada única e exclusivamente a aumento do logradouro do prédio confinante a nascente, identificado na cláusula segunda.-----

Quarta-----

1. Pelo presente contrato-promessa de compra e venda, o Município de Santa Maria da Feira, promete vender, à representada dos segundos outorgantes, uma parcela de terreno com a área de 202,00 m², que confronta do norte com Fração Pioneira, Lda., do Sul com o Município de Santa Maria da Feira, do nascente com os segundos outorgantes e do poente com autoestrada, pelo preço de € 3.030,00 (três mil e trinta euros);

2. O referido preço será pago pelos Segundos Outorgantes ao Município de Santa Maria da Feira, na data da outorga da escritura pública de compra e venda; -----

Quinta-----



1. A escritura pública de compra e venda será outorgada no prazo máximo de 30 dias, contados da receção da notificação aos Segundos outorgantes, da aprovação, pela Câmara Municipal, dos termos do presente contrato e terá lugar no Cartório que venha a ser designado para o efeito pelo Município de Santa Maria da Feira. -----

2. A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao representado da Primeira outorgante, que deve avisar, por qualquer meio, os Segundos outorgantes, com a antecedência mínima de 10 dias, devendo estes facultar todos os documentos da sua responsabilidade. --

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos. -----

§ Os termos do presente contrato-promessa de compra e venda foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, tomada na reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) (ponto (espaço em branco)).-----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).” -----

Acompanha a minuta supratranscrita o relatório de avaliação e a planta topográfica a que a mesma se refere.-----

Acompanha ainda a informação e a minuta supratranscrita a informação da chefe do gabinete de Gestão do Património, datada de 2 de maio de 2025, do seguinte teor: -----

“Concordo com o teor da presente informação e remeto à consideração da Sra. Vereadora.” -----

Acompanha também a informação e a minuta supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização



Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando os fundamentos da seguinte Informação, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a alienação da parcela de terreno com a área de 202,00 m², sita na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, deste concelho, pelo valor de € 3.030,00 (três mil e trinta euros) à sociedade “Moreira, Santos & Gonçalves, Lda.”, identificada no contrato-Promessa de Compra e Venda, cuja minuta se anexa. -----

2. Aprovar a minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda, nos termos e condições em que se encontra redigido.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

32 – Requalificação Ambiental das Margens do Rio Uíma – Troço 4 - Aquisição de parcela de terreno, a desanexar de prédio rústico, sita no lugar do Engenho-Caldas de São Jorge-----

Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2056/2025/SC/GGPAT, datada de 09 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

1. É intenção do Município de Santa Maria da Feira, requalificar as margens do Rio Uíma em toda a sua extensão;-----

2. Para a requalificação pretendida, foi efetuado um projeto de



Requalificação Ambiental das Margens do rio Uíma, subdividido em várias fases; -----

3. Uma dessas fases - Troço 4, passa por terrenos sitos nas freguesias de Escapães, Caldas de São Jorge e Pigeiros; -----

4. Para execução do projeto enunciado no ponto anterior, o Município de Santa Maria da Feira procedeu à negociação com os proprietários das parcelas de terreno necessárias à sua perfeição.-----

Neste pressuposto, coloca-se à consideração superior, submeter a deliberação da Câmara Municipal, a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 510,00 m², a desanexar do prédio rústico, sito no lugar do Engenho, freguesia de Caldas de S. Jorge, deste concelho, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 1203 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1442/20110201 de Caldas de São Jorge, melhor identificada na minuta do contrato-promessa de compra e venda, que se anexa para aprovação.-----

Para a aquisição da indicada parcela, considera-se ainda: -----

1. A avaliação externa.-----

2. A informação de Compromisso.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

Entre:-----

a) [REDACTED], NIF n.º [REDACTED], e mulher, [REDACTED]
[REDACTED], NIF n.º [REDACTED], casados sob
o regime de comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia de
(espaço em branco), concelho de (espaço em branco), e ela da freguesia
de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), residentes na



18

Rua d [REDACTED], União das freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros, concelho de Santa Maria da Feira, titulares dos CC n.ºs (espaço em branco) e válidos até (espaço em branco) e (espaço em branco), respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa;-----

b) [REDACTED], NIF n.º [REDACTED] e mulher, [REDACTED] NIF n.º [REDACTED], casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), e ela da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), residentes na [REDACTED] freguesia de São João de Ver, concelho de Santa Maria da Feira, titulares dos CC n.ºs (espaço em branco), válidos até (espaço em branco), respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa;-----

c) [REDACTED], NIF n.º [REDACTED], e marido, [REDACTED], NIF n.º [REDACTED] casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais, ela da freguesia de, concelho de (espaço em branco) e ele da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), residentes em [REDACTED], titulares, ela do CC n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco), e ele, titular do passaporte n.º (espaço em branco), (espaço em branco) emitido a (espaço em branco), válido até (espaço em branco) ambos emitidos pela República Portuguesa;-----

d) [REDACTED], [REDACTED], NIF n.º [REDACTED], natural de (espaço em branco) freguesia de (espaço em branco) concelho de (espaço em branco), residente na Rua [REDACTED], Caldas de São Jorge, União das freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros, concelho



de Santa Maria da Feira, titular do CC n.º (espaço em branco), (espaço em branco) válido até (espaço em branco), emitido pela República Portuguesa;-----

- como Primeiros Outorgantes,-----

E,-----

Sónia Marisa Lopes Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280,-----

- como Segunda Outorgante,-----

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Primeira-----

1. Os Primeiros Outorgantes são donos e legítimos proprietários de um prédio rústico, composto por terreno de cultura, sito no lugar do Engenho, Caldas de São Jorge, União das freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz predial da mesma União de Freguesias sob o artigo 1203º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1442/20110201 de Caldas de São Jorge.-----

Segunda-----

1. Pelo presente contrato-promessa, os Primeiros Outorgantes prometem vender ao representado da Segunda Outorgante, que, por sua vez promete comprar àqueles, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno com a área de 510,00 m², destinada a integrar o domínio público municipal, a confrontar do norte com os Primeiros



18
A

Outorgantes (parte restante do prédio), do sul, nascente e poente com caminho, a desanexar do prédio identificado na cláusula primeira, pelo preço de € 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta euros); -----

2. O valor de € 4.950,00 será pago pelo Município de Santa Maria da Feira aos Primeiros Outorgantes, na data da outorga da escritura pública de compra e venda.-----

Terceira -----

1. A parcela de terreno objeto do presente contrato, está assinalada na planta topográfica que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente contrato. -----

2. Na data da escritura pública de compra e venda, a parcela de terreno identificada no ponto 1., da cláusula anterior, terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Quarta-----

1. A marcação do dia e hora para a outorga da escritura pública de compra e venda, compete ao representado da Segunda Outorgante, que deverá avisar os Primeiros Outorgantes, com a antecedência mínima de 10 dias, do dia, hora e Cartório Notarial em que a mesma terá lugar.----

2. Os Primeiros Outorgantes obrigam-se a facultar ao Município de Santa Maria da Feira, todos os documentos da sua responsabilidade, quer pessoais quer relativos ao imóvel, necessários à outorga da escritura pública de compra e venda.-----

§ Os termos do presente contrato-promessa de Compra e Venda, foram aprovados pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) - ponto (espaço em branco). -----



Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos, em duplicado. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).” -----

Acompanha a minuta supratranscrita o relatório de avaliação e a planta topográfica a que a mesma se refere.-----

Acompanha ainda a informação e a minuta supratranscrita a informação da chefe do gabinete de Gestão do Património, datada de 9 de maio de 2025, do seguinte teor: -----

“Concordo com o teor da presente informação e remeto à consideração da Sra. Vereadora.” -----

Acompanha também a informação e a minuta supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando os fundamentos da presente Informação, Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Adquirir uma parcela de terreno, com a área de 510,00 m², a desanexar do prédio rústico, sito no lugar do Engenho, freguesia de Caldas de S. Jorge, deste concelho, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 1203 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1442/20110201 de Caldas de São Jorge, mais bem identificada na minuta do contrato-promessa de compra e venda, que se anexa para aprovação. -----

2. Aprovar os termos e condições da minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda que se anexa.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 2004/2025



18

da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

33 - Aquisição de um prédio rústico, sito no lugar de Lavoura, freguesia de Romariz-----

Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1921/2025/SC/GGPAT, datada de 02 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. O Município de Santa pretende adquirir um terreno rústico, sito no lugar de Lavoura, freguesia de Romariz, concelho de Santa Maria da Feira, destinado a equipamento.-----

2. Para a aquisição do imóvel identificado no ponto anterior, procedeu-se à necessária negociação com os proprietários do mesmo.-----

Neste pressuposto, coloca-se à consideração superior, submeter a deliberação da Câmara Municipal, a aquisição do terreno a seguir identificado:-----

. Prédio rústico, composto por terreno de cultura, sito no lugar de Lavoura, freguesia de Romariz, concelho de Santa Maria da Feira, com a área, resultante da RGG, de 3.987,50 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1403º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3608/20211210 de Romariz, pelo valor de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), mais bem identificado na minuta do contrato-



lg
R

promessa de compra e venda, que se anexa para aprovação. -----

Para a aquisição do indicado prédio, considera-se ainda: -----

1. A RGG com o processo n.º 263304 -----

2. A avaliação externa.-----

3. A informação de Compromisso.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

Entre:-----

a) [REDACTED] NIF n.º [REDACTED] casada com [REDACTED], NIF n.º [REDACTED] sob o regime de comunhão geral, naturais, ela da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), e ele da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), residentes na Rua [REDACTED], [REDACTED], titulares dos CC's n.º [REDACTED] e [REDACTED] válidos até 05/02/2030 e 11/05/2028, respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa; -----

- como Primeiros Outorgantes, -----

E,-----

Sónia Marisa Lopes Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280;-----

- como Segunda Outorgante, -----

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----



Primeira-----

1. Os Primeiros Outorgantes são donos e legítimos proprietários de um prédio rústico, composto por terreno de cultura, sito no lugar de Lavouras, freguesia de Romariz, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 3.987,50 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1403.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3608/20211210 de Romariz e aí inscrito a seu favor pela Ap. 1740 de 2021/12/10; -----

2. A área do prédio é a que resulta da Representação Gráfica Georreferenciada efetuada pelos proprietários a 29/11/2021, conforme processo com a RGG263304;-----

3. O Imóvel identificado no ponto anterior, encontra-se devidamente assinalado a cor rosa na planta topográfica que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Segunda-----

1. Pelo presente contrato-promessa, os Primeiros Outorgantes prometem vender ao representado da Segunda Outorgante, que por sua vez promete comprar àqueles, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio identificado na cláusula primeira, pelo preço de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros). -----

2. O preço será pago pelo Município de Santa Maria da Feira aos Primeiros Outorgantes na data da outorga da escritura pública de compra e venda. -----

Quarta-----

O imóvel prometido vender, à data da escritura pública de compra e venda, terá de se encontrar livre e devoluto de pessoas e bens, bem como sobre o mesmo não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões.



Quinta-----

Os Primeiros Outorgantes declaram que não são proprietários de qualquer prédio rústico que confine com o imóvel objeto do presente contrato. -----

Sexta-----

1. A marcação do dia e hora para a outorga da escritura pública de compra e venda, compete ao representado da Segunda Outorgante, o qual deverá avisar os Primeiros Outorgantes, com a antecedência mínima de 10 dias, do dia, hora e Cartório Notarial em que a mesma terá lugar;----

2. Os Primeiros Outorgantes obrigam-se a facultar ao Município de Santa Maria da Feira, todos os documentos da sua responsabilidade, quer pessoais quer relativos ao imóvel, necessários à outorga da escritura pública de compra e venda.-----

§ Os termos do presente contrato-promessa de Compra e Venda, foram aprovados pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) -ponto (espaço em branco). -----

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos, em duplicado. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).” -----

Acompanha a minuta supratranscrita o relatório de avaliação e a planta topográfica a que a mesma se refere.-----

Acompanha ainda a informação e a minuta supratranscrita a informação da chefe do gabinete de Gestão do Património, datada de 2 de maio de 2025, do seguinte teor: -----



Handwritten signature and initials.

“Concordo com o teor da presente informação e remeto à consideração da Sra. Vereadora.” -----

Acompanha também a informação e a minuta supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando os fundamentos da seguinte Informação, Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Adquirir o prédio rústico, composto por terreno de cultura, sito no lugar de Lavoura, freguesia de Romariz, concelho de Santa Maria da Feira, com a área, resultante da RGG, de 3.987,50 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1403.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3608/20211210 de Romariz, pelo valor de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros),-----

2. Aprovar os termos e condições da minuta do Contrato-Promessa Compra e Venda que se anexa.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 1909/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**34 – Empreitada de “Requalificação do Monte da Pedreira – Fiães---
Aprovação da minuta do 2.º contrato -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2099/2025/AG/DAG, datada de 13 de maio de



2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 22 de abril de 2025, no âmbito do procedimento da empreitada “Requalificação do Monte da Pedreira - Fiães” foram aprovados os trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação de prazo constantes da informação técnica n.º 1666/2025//DFE/, datada de 11 de abril de 2025. -----

Em cumprimento do artigo 375.º, do CCP, deve-se proceder à formalização dos trabalhos complementares por escrito, devendo assim ser elaborado o contrato adicional. -----

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de trabalhos complementares da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa “DizConstrução, Lda.”, que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Minuta -----

2.º Contrato Trabalhos Complementares. -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa



coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Segundo (espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titular do cartão de cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco), de (espaço em branco), de 20(espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco), e em representação da sociedade por quotas denominada “DIZCONSTRUÇÃO, Lda.”, com sede na rua de Miraval, n.º 19, freguesia de Luzim e Vila Cova, concelho de Penafiel, NIPC n.º 514129000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), com o Capital Social (espaço em branco) €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco), de (espaço em branco), de 20(espaço em branco). -----

Os outorgantes, celebram entre si, o presente contrato de trabalhos complementares respeitante à empreitada de “Requalificação do Monte da Pedreira – Fiães”, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 22 de abril de 2025, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária de (espaço em branco), de (espaço em branco), de (espaço em branco), o qual se destina a titular os trabalhos complementares, constantes do mapa de quantidades e preços unitários, identificados na informação técnica n.º 1666/2025/DFE, datada de 11 de abril de 2025, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos



13 de dezembro de 2023, sob o n.º 271/2023 Av.. -----

O valor do presente contrato de trabalhos complementares é de 41.747,49 € (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos), ao qual se cresce o IVA à taxa legal em vigor. Os trabalhos a menos correspondem ao valor de 62.025,31 € (sessenta e dois mil, vinte e cinco euros e trinta e um cêntimos). -----

Com a execução dos trabalhos complementares, o prazo de execução da obra é prorrogado por 30 dias, de acordo com os prazos definidos e nos termos da referida informação técnica, e que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a ele digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos.-----

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Arquiva-se os seguintes documentos:-----

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----



US

- c) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- d) Declaração do Registo Central de beneficiário Efetivo; -----
- e) Caução, no valor de (espaço em branco) €, emitida por (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- f) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----
- g) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- h) Alvará de Construção n.º (espaço em branco) - PUB; -----
- i) Certificado do Registo Criminal da sociedade, “DizConstrução, Lda.”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- j) Certificado do Registo Criminal de, (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----
- k) Certificado do Registo Criminal de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----
- l) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição da última assinatura. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de



(espaço em branco).” -----

Acompanha a informação e a minuta supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

35 - Programa de Apoio à Esterilização de Cães e Gatos de Companhia - “Não ao Abandono, Sim à Esterilização” - 5.ª Edição - 2025-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1539/2025/RJ/SMVM, datada de 08 de abril de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A. Enquadramento -----

1.A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, estabeleceu como tarefa dos organismos da administração central do Estado, em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não governamentais, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes, como forma privilegiada de controlo da sua população, com o objetivo de, a prazo, assegurar a eliminação do recurso à eutanásia para o efeito;-----

2. O artigo 8.º da Portaria 146/2017, de 26 de abril estabelece a



18

esterilização de animais como medida de maior eficácia para o controlo da sobrepopulação animal, sendo que para o efeito, as câmaras municipais, com a colaboração da administração direta do Estado, devem promover ações de sensibilização da população para os benefícios da esterilização de animais não destinados à criação e, sempre que possível, campanhas de esterilização; -----

3. O Estado atribui anualmente apoios financeiros que se revestem de natureza não reembolsável, por cão ou gato de companhia esterilizado, num centro de atendimento médico veterinário adequado (Clínica Veterinária); -----

4. Em 2024, o apoio financeiro referente ao Aviso 3/2024/ICNF-DBEAC (para esterilizações de 1 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024) de até 40.000 € por autarquia e por rateio, consistiu na atribuição das seguintes quantias fixas, por cada esterilização: -----

4.1. Gato macho - 25 €; -----

4.2. Cão macho - 45 €; -----

4.3. Gata - 55 €; -----

4.4. Cadela - 80 €.-----

B. Análise -----

1. Trata-se de um programa de caráter anual (até 31 de dezembro de 2025) ou até esgotar a verba atribuída para o efeito, onde o Município, por cada cão (macho ou fêmea) ou gato (macho ou fêmea) esterilizado num CAMV autorizado, reembolsará os respetivos titulares desses animais (individuais ou associações) residentes em Santa Maria da Feira, no montante indexado ao valor dos apoios concedidos pelo ICNF no ano anterior ou em vigor, divulgados em: <https://www.icnf.pt/apoios/animaisdecompanhia>; -----



2. Para o efeito, propõe-se atribuir uma verba de 10.000 € para este programa destinada exclusivamente a comparticipar apenas as despesas que respeitantes ao ato médico da esterilização (orquiectomia ou ovariectomia);-----

3. Este programa não prevê a possibilidade de candidaturas, para participação total da esterilização de animais de companhia, por parte de agregados familiares com comprovada carência económica; ----

4. Para o efeito, será criado um programa distinto, a apresentar posteriormente, em sede de reunião de câmara, para aprovação, com as condições de elegibilidade, designado: “Não Ao Abandono! Sim à Esterilização - Edição Solidária!”, podendo depois o município ser parcialmente reembolsado das despesas, através dos mesmos apoios referidos no n.º 3 da alínea A): -----

4.1. Para estas situações de animais provenientes de agregados familiares com comprovada carência económica (mediante apresentação de uma declaração de insuficiência económica, emitida pela AT - Autoridade Tributária e Aduaneira), recorrer-se-á ao protocolo assinado com a Ordem dos Médicos Veterinários (OMV), o Programa Solidário Cheque Veterinário e consistirá na emissão de cheques veterinários de esterilização (CVE) e cheques veterinários de identificação (microchip) (CVI), no caso de não disporem de identificação eletrónica obrigatória e inerente para registar, em www.siac.vet, o ato de esterilização; -----

4.2. Este programa solidário será também anual, até esgotar a verba a atribuir para o efeito e com 2 meses de período de vigência, para apresentação de candidaturas.-----

C. Proposta de decisão-----

1. Nestes termos, proponho a V. Exa. a aprovação do Programa de Apoio



18

à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Santa Maria da Feira para o ano de 2025, em sede de reunião de câmara, cujas normas se juntam em anexo.-----

Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional-----

À consideração superior.”-----

Acompanha a informação supratranscrita as normas a que a mesma se refere, do seguinte teor:-----

“Programa Municipal de Apoio à Esterilização de Cães e Gatos de Companhia NÃO AO ABANDONO, SIM À ESTERILIZAÇÃO - 5.ª Edição – 2025-----

Normas do Programa-----

1. Objeto-----

1.1. O Município de Santa Maria da Feira aprovou o presente programa extraordinário de apoio à esterilização de animais de companhia (cães e gatos) dirigido aos munícipes do concelho (titulares individuais ou associações), a ter lugar durante o ano de 2025.-----

1.2. Este programa insere-se na estratégia municipal de política de bem-estar animal e controlo da população de animais errantes.-----

1.3. Os munícipes de Santa Maria da Feira, titulares de animais de companhia (individuais ou associações), poderão apresentar candidatura para os seguintes reembolsos:-----

1.3.1. 80€ para esterilização de cadelas;-----

1.3.2. 45€ para esterilização de cães;-----

1.3.3. 55€ para esterilização de gatas;-----

1.3.4. 25€ para esterilização de gatos.-----

1.4. O programa dispõe de uma verba atribuída de 10.000€-----

2. Requisitos-----



AS
A

2.1. O presente programa é aplicável aos animais de companhia (cães e gatos) cujos titulares residam no município de Santa Maria da Feira, até ao limite de animais estabelecido pelo art.º 3 do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro (até 3 cães ou 4 gatos adultos, não podendo no total ser excedido o número de 4 animais), por agregado familiar; -----

2.2. Os animais a esterilizar deverão estar identificados eletronicamente (microchip), com registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC) e possuir boletim sanitário. No caso dos canídeos, terão de ter a vacina antirrábica e licenciamento na Junta de Freguesia válidos (ambos obrigatórios); -----

2.3. Para efeitos de elegibilidade no âmbito deste programa, as cirurgias apenas podem ser realizadas nos Centros de Atendimento Médico-Veterinários (CAMV) localizados no Município de Santa Maria da Feira e constantes da lista de CAMV autorizados, em <https://www.dgav.pt/animais/contenudo/camv-centros-de-atendimento-medico-veterinarios/>. -----

3. Candidatura-----

3.1. Os titulares de animais que pretendam beneficiar do reembolso, devem apresentar a sua candidatura presencialmente na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, junto do Atendimento Municipal, sito na Rua Dr. Elísio Castro, n.º 37, 4520-213 Santa Maria da Feira ou através do Balcão Online: <https://cm-feira.pt/web/guest/balcao-online>.

3.2. A candidatura é, obrigatoriamente, acompanhada dos seguintes elementos: -----

3.2.1. Modelo de Requerimento (disponível em <https://cm-feira.pt/web/guest/campanhadeesterilizacao>); -----



- 3.2.2. Apresentação do Documento de Identificação do Requerente; -----
- 3.2.3. Comprovativo de residência do titular do(s) animal(is) no Município de Santa Maria da Feira (ex: fatura de luz ou de água);-----
- 3.2.4. Documento(s) de identificação de animal de companhia (DIAC), emitido em www.siac.vet e com registo de vacina antirrábica válida (no caso de serem cães); -----
- 3.2.5. No caso de cães, terão de ter a vacina antirrábica válida, registada no SIAC;-----
- 3.2.6. Comprovativo de registo e licença na junta de freguesia da área de residência (obrigatório apenas no caso de cães); -----
- 3.2.7. Declaração do SIAC emitida pelo Médico Veterinário responsável pela esterilização com a data de realização e com o tipo de esterilização “Financiada pelo Município de Santa Maria da Feira” selecionado; -----
- 3.2.8. Fatura e recibo do procedimento realizado; -----
- 3.2.9. Comprovativo do IBAN do requerente (para efeito de reembolso); -
- 3.2.10. Comprovativo da situação contributiva e tributária regularizada (Declaração de Situação contributiva, na Segurança Social e Certidão de Dívida e não Dívida, no Portal da Finanças).-----
4. Prazos -----
- 4.1. A candidatura ao Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Santa Maria da Feira poderá ser efetuada durante todo o ano de 2025, devendo ser apresentada no prazo máximo de 10 dias úteis, após a realização do procedimento cirúrgico, sob pena de indeferimento liminar da pretensão. -----
- 4.2. Os atos médicos poderão ser realizados desde a entrada em vigor do presente programa até 31 de dezembro de 2025. -----
5. Procedimento-----



CS
B

5.1. Durante o período de vigência do programa, poderá o(a) requerente dirigir-se a um CAMV à sua escolha, de entre os localizados no Município de Santa Maria da Feira, para proceder ao procedimento de esterilização;

5.2. No prazo de 10 dias úteis após a intervenção cirúrgica, o(a) munícipe apresenta o requerimento de candidatura, acompanhado de todos os documentos solicitados e descritos no ponto 3., que serão analisados, por ordem de chegada, pelo Gabinete Médico Veterinário Municipal; -----

5.3. O Gabinete Médico Veterinário Municipal, após validação, enviará à Divisão Financeira e Gestão de Património (DFGP) da Câmara Municipal o pedido do respetivo reembolso, o qual terá lugar no prazo máximo de 30 dias úteis, para o IBAN indicado. -----

5.4. A Câmara Municipal excluirá todas as candidaturas que não cumpram o descrito e não reembolsará as despesas respeitantes a: -----

5.4.1. Faturas que não sejam acompanhadas da documentação prevista no presente programa;-----

5.4.2. Quaisquer despesas que não respeitem ao ato médico da esterilização; -----

5.5. O Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia é limitado à verba atribuída para o efeito. -----

6. Tratamento de dados -----

6.1. A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderá ser consultado o sistema de informação de animais de companhia (SIAC). Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de apoio à esterilização durante o período previsto na clausula anterior;-----

6.2. No final do processo, todos os dados, eventualmente tratados e registados, serão devidamente eliminados e anonimizados, em



18

cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados);

7. Informações e esclarecimentos-----

7.1. Para informações adicionais sobre o presente programa, poderão contactar o município, através do telefone 256370800 ou email santamariadafeira@cm-feira.pt.-----

8. Aceitação-----

8.1. A candidatura efetuada pressupõe a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas nas presentes normas.-----

9. Dúvidas e Omissões -----

9.1. As dúvidas e omissões serão resolvidas, caso a caso, pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada, auscultado o Gabinete Médico Veterinário Municipal. -----

Nota:-----

Este programa, não prevê candidaturas para comparticipação total da esterilização de animais de companhia por parte de agregados familiares com comprovada carência económica. -----

Para o efeito, o município abrirá no decorrer deste ano, o Programa “Não Ao Abandono! Sim à Esterilização! - Edição Solidária”, que será oportunamente divulgado pelos meios habituais.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, datada de 11 de abril de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Visto. -----

À Câmara.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 1508/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----



68
A

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

36 – Programa de Apoio à Recuperação do Património -----

O Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1364/2025/AO/DMPC, datada de 28 de março de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“O concelho de Santa Maria da Feira é um território rico em património imóvel de cariz popular e tradicional, enquanto elemento identitário de uma ou mais comunidades, é também ele, considerado património de proximidade pelo que, a sua preservação e conservação, são fundamentais para a salvaguarda e promoção da identidade de uma comunidade, de um povo e de uma região.-----

Neste âmbito, foi elaborado o Programa de Apoio à Recuperação do Património, assumindo-se como uma ferramenta relevante para o apoio ao investimento na promoção da salvaguarda e conservação do património tradicional e popular nas suas diversas vertentes, sendo dirigido a pessoas singulares, pessoas coletivas sem fins lucrativos e Juntas de Freguesias que sejam proprietários de património com esta tipologia, situado em território concelhio. -----

Procede-se assim, à submissão da proposta do Programa de Apoio à Recuperação do Património [PARP] que estabelece as normas e fixa as condições para atribuição de apoios, por parte da Câmara Municipal de



Santa Maria da Feira, a projetos de recuperação, reabilitação, conservação e salvaguarda do património cultural de Santa Maria da Feira.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Vereador Gil Ferreira, datada de 31 de março de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Concordo.-----

À Exma. Câmara para deliberação da proposta.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o Programa de Apoio à Recuperação do Património a que a mesma se refere.-----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 2214/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

O Vereador Gil Ferreira solicitou a atenção dos presentes para apresentar uma proposta de alteração ao artigo 6.º do regulamento em discussão, mais concretamente ao ponto 2, relativo ao “âmbito e modalidades de apoio”.-----

Justificou que, por uma questão de clareza, o ponto 2 passa-se a ter a seguinte formulação: “Os apoios compreendem, ainda, quando forem devidas, as isenções e reduções de taxas e outras receitas municipais.” eliminado a expressão: “nos termos e nas condições previstas nos artigos 73.º e seguintes do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação”.

Por sua vez, o Vereador Sérgio Cirino defendeu que a expressão “quando forem devidas” deveria ser substituída por “quando forem aplicáveis”. --

O Vereador Gil Ferreira aceitou de bom grado a sugestão, pelo que a redação final passou a ser: “*Os apoios compreendem, ainda, quando forem aplicáveis, as isenções e reduções de taxas e outras receitas municipais.*”

Referiu ainda que os apoios deviam manter as duas vertentes, a vertente



LB
A

financeira e a vertente das isenções, enquanto forma de incentivo à recuperação de elementos da memória coletiva e do património cultural, promovendo a sua fruição pelas comunidades. -----

O Vereador Délio Carquejo, sem prejuízo da aprovação do ponto em causa, apresentou uma sugestão no sentido de se ponderar uma distribuição mais equilibrada das verbas previstas para os anos de 2025 e 2026, tendo em conta que o ano de 2025 corresponderia, na prática, apenas a meio ano de concretização da medida, enquanto 2026 abrangeria um ano completo de execução. -----

O Vereador Gil Ferreira esclareceu que os cabimentos já se encontravam definidos, mas que os valores não executados em 2025 poderiam transitar para o exercício de 2026. -----

Acrescentou que limitar previamente 50% do valor previsto para 2025 poderia não ser vantajoso, sendo a lógica subjacente à proposta a de dotar o programa de uma verba permanente com possibilidade de transição entre exercícios. -----

O Sr. Presidente confirmou que os valores não executados transitariam para o ano seguinte, considerando esse procedimento mais simples, ficando registado em ata, por sugestão do vereador Délio Carquejo, que as verbas não utilizadas em 2025 transitarão para 2026. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

37 – Preço de venda do livro “Viagens Gastronómicas” -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



refere a informação n.º 1927/2025/MG/DB, datada de 02 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“No âmbito da conferência internacional food4thought foi apresentado o livro “Viagens Gastronómicas”, uma obra que reflete um ciclo de ações dedicadas à proteção, valorização e promoção da gastronomia, percorrendo caminhos que cruzam saberes e sabores, tradição e inovação, culturas e comunidades.-----

Neste sentido, considerando a oportunidade de divulgação da marca turística de Santa Maria da Feira (SMF), associada à promoção do território e enquadrada na chancela UNESCO de Cidade Criativa no âmbito da Gastronomia, Santa Maria da Feira oferece uma excelente oportunidade de promover a identidade, história e atrativos turístico do nosso concelho, especialmente na vertente gastronómica e do ecossistema agroalimentar.-----

Face ao exposto proponho a venda do referido livro na Loja Interativa de Turismo, Castelo da Feira, Museus Municipais (Museu Conventos dos Loios e Museu do Papel Terras de Santa Maria) e Biblioteca Municipal cuja tabela se apresenta, em anexo.-----

		(sem IVA)	(IVA incl.)	(sem IVA)	(IVA incl.)
“Viagens gastronómicas”	500	5,82 €	6,17 €	7,52 €	8,00 €”

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Concordo. À Exma. Câmara para deliberação da proposta.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara



deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

38 – Imaginarius 2025 – Merchandising -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1999/2025/TL/GC, datada de 07 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

A. Enquadramento -----

No âmbito da programação da 24.ª edição do Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua, que irá decorrer entre 22 e 25 de maio, identifica-se a oportunidade de divulgação de Santa Maria da Feira através de merchandising alusivo ao Festival. -----

B. Análise -----

Após pesquisa e análise de diversas possibilidades, considerando o tema e a pertinência, propomos a venda dos seguintes produtos na Loja Interativa de turismo: -----

Produto	Custo	Valor venda	Unidades Venda
T-shirt	4,82 €	6,00 €	150
Moon Bag	4,56 €	8,00 €	200
Bolsa telemóvel	0,97 €	2,50 €	200

C. Proposta de decisão -----

Face ao exposto, propomos a venda dos produtos acima apresentados, pelo valor de venda indicado, na Loja Interativa de Turismo.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----



“Concordo. À Exma. Câmara para deliberação da proposta.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

39 – Sabores da Rua – lista definitiva de participantes -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2059/2025/FP/GT, datada de 09 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Excelentíssimo Sr. Vereador Gil Ferreira, -----

Tendo terminado período de audiência de interessados informa-se, abaixo, para conhecimento da excelentíssima Câmara Municipal, a listagem definitiva de operadores que estarão com unidades móveis de street food no Festival Imaginarius, Festival da Cerveja Artesanal com Lúpulo Feirense e Festival da Juventude SMF. -----

Identificação					Evento		
Entidade		Responsável	Food Truck	Localidade	Imaginarius	Festival da Cerveja	Festival da Juventude
1	Miguel Ângelo Teixeira	Miguel Teixeira	CAMPONÊS	SMF	x	x	x
2	Raiz Street	Rita Pinho	RAIZ STREET	SMF	x		x
3	Snakies	Luís Nunes	SNAKIES	VALONGO	x		x



	Lda						
4	Paulo Augusto Pereira Rodrigues	Paulo Rodrigues	PECADOS SALGADOS	GONDOMAR	x		
5	Prego na Feira, Street Food e eventos, Lda	Nuno Oliveira	PREGO NA FEIRA	SMF	x	x	x
6	Ana Rita Coimbra, Unipessoal Lda	Ana Coimbra	FESTA NA LAMBRETA	COIMBRA	x		x
7	Marco André de Sousa Duarte	Marco Duarte	NARUA	GONDOMAR	x		
8	Pé na Horta, Unipessoal Lda	Rui Rocha	PÉ NA HORTA	GONDOMAR	x		
9	JJ. - Cervejeira Feirense, Lda	Jorge Silva	CERVEJARIA FEIRENSE	SMF	x		



10	Catarina Cardoso Camarinha de Oliveira	Catarina Camarinha	CACO MADEIRA	VNG	x		
11	Pipocas Modesto	Abraão Modesto	DOÇURA DE PIPOCA	SMF	x		

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“À Exma. Câmara para conhecimento.”-----

O Vereador Délio Carquejo referiu que a lista apresentada era definitiva e, nesse contexto, propôs que fosse reforçada a fiscalização relativamente às normas e práticas associadas aos pagamentos efetuados junto das entidades envolvidas. -----

Explicou que já tivera oportunidade de alertar, durante o evento Perlim, situações em que foram utilizadas máquinas de pagamento eletrónico que, embora semelhantes ao sistema MB Way, recorriam a transações internacionais. -----

Relatou casos de pessoas que efetuaram pagamentos convencidas de estarem a utilizar o sistema MB Way tradicional, sem perceberem que o método de pagamento implicava custos acrescidos, porquanto, as máquinas, facilmente adquiridas no mercado, não recorriam ao sistema bancário nacional, sendo a transação processada como operação internacional. -----

Concluiu que, embora não fosse possível impedir os operadores de optarem por determinado tipo de pagamento, deveria ser exigida



informação clara, transparente e visível, de modo a alertar para o tipo de terminal em uso e os seus eventuais encargos. -----

Concluiu dizendo que a sua proposta incidia na necessidade de fiscalização no sentido de verificar se os métodos de pagamento utilizados estavam devidamente sinalizados e conformes com as obrigações de informação ao consumidor. -----

O Vereador Sérgio Cirino referiu que gostaria de colocar uma questão acerca do programa “Sabores da Rua”, explicando que havia uma tendência, no modelo adotado, para agrupar os eventos num único pacote, solicitando aos operadores que manifestassem interesse em participar em vários eventos em simultâneo. -----

Sublinhou que essa abordagem poderia gerar alguma pressão sobre os operadores, levando-os a aceitar participar nos eventos com menor atratividade, como contrapartida pela presença nos eventos mais apelativos. -----

Apontou ainda que se notava, de forma evidente, que os eventos com maior atratividade reuniam um elevado número de operadores, enquanto noutros esse número era fraco. -----

O Vereador Gil Ferreira respondeu, em primeiro lugar, à preocupação anteriormente expressa pelo Vereador Délio Carquejo quanto à utilização, por parte de alguns operadores, de máquinas de pagamento que simulavam o funcionamento do MB Way, mas que implicavam transações internacionais e, consequentemente, custos adicionais para os consumidores. -----

Explicou, então, que a autarquia já se encontrava a realizar uma auditoria prévia, em estreita articulação com a ASAE, a qual incluía uma componente económica e financeira, sublinhando que se incluiria esta



problemática.-----

De seguida, pronunciou-se sobre a intervenção do Vereador Sérgio Cirino, referindo que o modelo atualmente em aplicação tinha precisamente como finalidade testar a capacidade de diversificar e distribuir melhor a oferta dos operadores, por diferentes eventos, incluindo os de menor notoriedade, como o recente Festival da Juventude.-----

Acrescentou que essa orientação estava contemplada nas normas do programa, onde se previa a valorização das candidaturas que apresentassem conceitos diferenciados e assumissem o compromisso de marcar presença no maior número possível de eventos.-----

Concluiu dizendo que esta primeira edição serviria como base para uma avaliação futura, permitindo perceber se os objetivos estabelecidos estavam a ser cumpridos e que melhorias poderiam ser introduzidas.---

A Câmara tomou conhecimento da listagem definitiva supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

40 – PAC – Programa de Apoio à Cultura [2025] – Medida 2. Parcerias de Programação; 2.2. Anuais [Formação, Capacitação, Qualificação] | Audiência de Interessados/ Pronúncias e Listagem Definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2063/2025/PS/GC, datada de 09 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“De acordo com o N.º 1 do Art.º 19º do Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura, foi aprovada na Reunião de Câmara de 06 de janeiro de 2025 a listagem provisória dos apoios do PAC - Programa de Apoio à Cultura [2025], referente à Medida 2. Parcerias de Programação; 2.2.



Anuais [Formação, Capacitação, Qualificação]. -----

Decorrente desta aprovação, obedecendo aos procedimentos regulamentares do PAC - Programa de Apoio à Cultura (N.º 2, Art.º 19.º), procedeu-se à publicitação da citada lista provisória de apoios, no site do Município e no Portal do Associativismo, de modo a deixar correr o período de audiência de interessados, de 10 dias úteis, que terminou a 29 de abril de 2025 (Art.º 20.º), tendo-se registado a receção de três pronúncia, provenientes das entidades três pronúncias, provenientes das entidades Banda Musical de S. Tiago de Lobão, Associação de Desenvolvimento de Nogueira da Regedoura e Grupo Musical de Fiães, tal como consta da ata elaborada pelo júri - Ata N.º 2 - anexa a esta proposta. -----

Cumprindo com as disposições regulamentares, o júri reuniu a 06 de maio de 2025, para proceder à análise das pronúncias apresentadas, tendo elaborado um documento resumo, apenso à Ata N.º 2, com a identificação do teor de cada pronúncia, bem como a respetiva deliberação tomada pelo júri. -----

Assim, de acordo com o Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura (Art.º 21 considerando as deliberações do júri, deverá considerar-se a alteração da listagem provisória, pela atual listagem de apoios, que reúne as condições necessárias para ser submetida à aprovação da Câmara Municipal, transitando à condição de listagem definitiva. -----

Deste modo, em função dos procedimentos que constam do citado Regulamento, remeto para a aprovação da Câmara Municipal a listagem definitiva dos apoios a considerar no âmbito Medida 2. Parcerias de Programação; 2.2. Anuais [Atividades], bem como os respetivos compromissos financeiros a assumir com cada entidade. -----



Proponho, pois, que seja considerada a aprovação dos referidos documentos, de modo a que este assunto possa prosseguir os seus trâmites, nomeadamente quanto à sua informação, assinatura de protocolos, verificação e pagamentos junto das entidades apoiadas. -----

À consideração superior. -----

Anexos:-----

1. Ata do Júri - Reunião de 06.maio.2025;-----

2. Listagem Definitiva;-----

3. Compromissos Orçamentais.”-----

Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta do Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Concordo e face ao exposto, remete-se à Câmara Municipal para aprovação.”-----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 2180/2025 a 2190/2025 e 2214/2025 a 2219/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a listagem definitiva, suprarreferida, seleccionada pelo júri no âmbito do programa em epígrafe, que, seguidamente, se identificam: -----

- Tuna Musical Mozelense – 3.900,00 €;-----

- Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale – 3.900,00 €;-----



- CiRAC – Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão – 3.795,00 €; -----
- Sociedade da Banda Musical de Souto – 3.495,00 €; -----
- Associação de Desenvolvimento de Nogueira da Regedoura – 330,00 €;
- Casa da Gaia – Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe – 630,00 €; -----
- Academia de Música e Artes de Rio Meão – 1.500,00 €; -----
- Tuna Esperança de Santa Maria de Lamas – 3.585,00 €; -----
- Centro Social Luso Venezuelano – 2.115,00 €; -----
- Grupo Musical Estrela de Argoncilhe – 1.500,00 €; -----
- Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira – 4.300,00 €; -----
- Juventude de Sanguedo – 3.900,00 €; -----
- Rancho Folclórico de S. Tiago de Lobão – 3.070,00 €; -----
- Grupo Musical de Fiães – 2.475,00 €; -----
- Centro Social Cultural e Recreativo de Louredo – 1.110,00 €; -----
- Banda Musical de S. Tiago de Lobão – 3.555,00 €; -----
- Rancho Folclórico e Etnográfico Terras de Santa Maria – 700,00 €, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

41 – PAC – Programa de Apoio à Cultura [2025] – Medida 2. Parcerias de Programação; 2.2. Anuais [Atividades] | Audiência de Interessados/Pronúncias e Listagem Definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2065/2025/PS/GC, datada de 09 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Em conformidade com o N.º 1 do Art.º 19.º do Regulamento do PAC -



Programa de Apoio à Cultura, foi aprovada na Reunião de Câmara de 06 de janeiro de 2025 a listagem provisória dos apoios do PAC - Programa de Apoio à Cultura [2025], referente à Medida 2. Parcerias de Programação; 2.2. Anuais [Atividades], -----

Decorrente desta aprovação, aplicando-se os procedimentos regulamentares do PAC - Programa de Apoio à Cultura (N.º 2, Art.º 19.º), procedeu-se à publicitação da citada lista provisória de apoios, no site do Município e no Portal do Associativismo, de modo a deixar correr o período de audiência de interessados, de 10 dias úteis, que terminou a 29 de maio de 2025 (Art.º 20º), tendo-se registado a receção de uma pronúncia, proveniente da entidade Tuna Musical Brandoense / Academia Música de Paços de Brandão, tal como consta da ata elaborada pelo júri - Ata N.º 2 - anexa a esta proposta. -----

Dando cumprimento às disposições regulamentares, o júri reuniu a 06 de maio de 2025, para analisar a pronúncia apresentada, tendo sido elaborado um documento resumo, que está apenso à Ata N.º 2, identificando o teor da pronúncia e a respetiva deliberação do júri. -----

Assim sendo, de acordo com o Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura (Art.º 21.º), dando relevo às deliberações do júri, deverá considerar-se a alteração da listagem provisória, pela atual listagem de apoios, que reúne as condições necessárias para ser submetida à aprovação da Câmara Municipal, transitando à condição de listagem definitiva. -----

Deste modo, em função dos procedimentos que constam do citado Regulamento, remeto para a aprovação da Câmara Municipal a listagem definitiva dos apoios a considerar no âmbito Medida 2. Parcerias de Programação; 2.2. Anuais [Atividades], bem como os respetivos



68
↑

compromissos financeiros a assumir com cada entidade. -----

Proponho, pois, que seja considerada a aprovação dos referidos documentos, de modo a que este assunto possa prosseguir os seus trâmites, nomeadamente quanto à sua informação, assinatura de protocolos, verificação e pagamentos junto das entidades apoiadas. -----

À consideração superior. -----

Anexos-----

1. Ata do Júri - Reunião de 06.maio.2025 -----

2. Listagem Definitiva-----

3. Compromissos Orçamentais.”-----

Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Concordo e face ao exposto, remete-se à Câmara Municipal para aprovação.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 2191/2025 a 2211/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a listagem definitiva suprarreferida, selecionada pelo júri no âmbito do programa em epígrafe, que, seguidamente, se identificam:-----

- Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale: Ciclo de Masterclass – 5.000,00 €;-----

- Grupo Recreativo e Beneficente A Flor de Aldriz: Teatro, Música e



Cinema em Aldriz em 2025 – 5.000,00 €; -----

- Grupo Cénico de Lourosa: Mês do Teatro comemorativo dos 75 anos -
Bodas de Diamante – 5.000,00 €; -----

- Academia de Cultura e Cooperação de Santa Maria da Feira -
Universidade Sénior: Laços de Cultura em Rede VIII – 5.000,00 €; -----

- Academia de Música e Artes de Rio Meão: XVII Festival da Canção –
3.000,00 €; -----

- CiRAC – Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão:
Semana Aberta da Pintura | GER-ARTE – 5.000,00 €; -----

- Tuna Musical Mozelense: Encontros de Música pelo Clássico –
5.000,00€; -----

- Centro Social Luso Venezuelano: Concurso gastronómico Luso
Venezolano, inserido nas comemorações 40.º Aniversário – 5.000,00 €; -

- Associação do Grupo Folclórico “As Lavradeiras de S. João de Ver”:
Lavradeiras 2025 – Festival de folclore – 2.000,00 €; -----

- Juventude de Sanguedo: Primavera – Festival de Artes – 2.500,00 €; --

- Grupo Musical Estrela de Argoncilhe: Ciclo de Música Juvenil –
5.000,00 €; -----

- Grupo Musical de Fiães: PAA GMF 2025 – 5.000,00 €; -----

- Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira: XXXIII Encontro de
Folclore do Orfeão da Feira - “O Povo na Feira 2025” – 4.076,50 €; -----

- Rancho Folclórico e Etnográfico Terras de Santa Maria: Festival de
Verão – 5.000,00 €; -----

- Associação dos Amigos do São João de Pereira: Sim Feira a marchar – I
Encontro de marchas são joaninas de sm feira – 5.000,00 €; -----

- Rancho Folclórico de S. Tiago de Lobão: Halloween – A Noite
Assombrada - caminhada – 3.800,00 €; -----



- Banda Musical de S. Tiago de Lobão: Ciclo de Concertos 4 estações – 5.000,00 €; -----
- Rancho Folclórico Santa Eulália de Sanguedo: Festa da Nossa Terra – 4.000,00 €; -----
- Associação Abraçar Milheirós de Poiares: Mil Jazz – 4.972,10 €; -----
- Fórum Ambiente e Cidadania: Cultura em Movimento – 3.009,72 €, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

42 – PAC - Programa de Apoio à Cultura [2025] – Medida 3. Apoios Pontuais, Procedimento Simplificado | Audiência de Interessados/ Pronúncias e Listagem Definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2064/2025/PS/GC, datada de 09 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“De acordo com o N.º 1 do Art.º 19.º do Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura, foi aprovada na Reunião de Câmara de 06 de janeiro de 2025 a listagem provisória dos apoios do PAC - Programa de Apoio à Cultura [2025], referente à Medida 3. Apoios Pontuais, Procedimento Simplificado. -----

Obedecendo aos procedimentos regulamentares do PAC - Programa de Apoio à Cultura (N.º 2, Art.º 19º), procedeu-se à publicitação da citada lista provisória de apoios, no site do Município e no Portal do Associativismo, de modo a deixar correr o período de audiência de interessados, de 10 dias úteis, que terminou a 29 de abril de 2025 (Art.º 20.º), tendo-se registado a receção de uma pronúncia, proveniente da entidade proveniente da entidade Casa da Gaia - Centro de Cultura



U
/

Desporto e Recreio de Argoncilhe, tal como consta da ata elaborada pelo júri - Ata N.º 2 - anexa a esta proposta. -----

Cumprindo com as disposições regulamentares, o júri reuniu a 06 de maio de 2025, para proceder à análise da referida pronúncia, tendo elaborado um documento resumo, apenso à Ata N.º 2, com a identificação do seu teor, bem como a respetiva deliberação tomada pelo júri. -----

Assim, de acordo com o Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura (Art.º 21.º), considerando a deliberação do júri, deverá considerar-se que a listagem de apoios subscrita pelo júri, reúne as condições necessárias para ser submetida à aprovação da Câmara Municipal, transitando à condição de listagem definitiva. -----

Deste modo, em função dos procedimentos que constam do citado Regulamento, remeto para a aprovação da Câmara Municipal a listagem definitiva dos apoios a considerar no âmbito Medida 3. Apoios Pontuais, Procedimento Simplificado, bem como os respetivos compromissos financeiros a assumir com cada entidade. -----

Proponho, pois, que seja considerada a aprovação dos referidos documentos, de modo a que este assunto possa prosseguir os seus trâmites, nomeadamente quanto à sua informação, assinatura de protocolos, verificação e pagamentos junto das entidades apoiadas. -----

À consideração superior. -----

Anexos-----

1. Ata do Júri - Reunião de 06.maio.2025 -----

2. Listagem Definitiva-----

3. Compromissos Orçamentais.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, da



mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Concordo e face ao exposto, remete-se à Câmara Municipal para aprovação.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 2226/2025, 2228/2025 a 2232/2025, 2234/2025 a 2243/2025, 2248/2025 e 2251/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -- Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem definitiva de apoios relativos aos projetos/candidaturas selecionados pelo Júri, no âmbito do programa em epígrafe, que, seguidamente, se identificam: -----

- Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale: Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou instrumentos tradicionais – 5.000,00 €; -----

- CiRAC – Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão: Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz – 5.000,00 €;-----

- Tuna Musical Mozelense: Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais, nomeadamente: palcos, camarins, estruturas, etc. (não serão aceites custos/despesas com a programação de artistas/Grupos) – 4.928,10 €; -----

- Rancho Folclórico de S. Tiago de Lobão: Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais, nomeadamente: palcos, camarins, estruturas, etc. (não serão aceites custos/despesas com a programação de artistas/Grupos) – 4.509,50 €;

- Academia de Música e Artes de Rio Meão: Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz – 553,50 €; -----



18

-
- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Escapães: Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz – 1.275,00 €; -----
 - Centro Social Luso Venezuelano: Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz – 5.000,00 €; -----
 - Grupo Folclórico “As Lavradeiras de S. João de Ver”: Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos; Aquisição de bens, serviços e materiais de cenografia para artes performativas e artes circenses – 3.702,90 €; -----
 - Grupo Musical Estrela de Argoncilhe: Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou instrumentos tradicionais; Aluguer de Transportes – 5.000,00 €; -----
 - Coral Polifónico da Cruz: Aluguer de Transportes – 4.148,81 €; -----
 - Juventude Sanguedo: Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz – 1.020,00 €; -----
 - Tuna Musical Brandoense/Academia Música de Paços de Brandão: Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais, nomeadamente: palcos, camarins, estruturais, etc., (não serão aceites custos/despesas com a programação de artistas/Grupos) – 5.000,00 €; -----
 - Associação para o Desenvolvimento do Bailado e Artes Cénicas de Santa Maria: Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou instrumentos tradicionais – 685,00 €; -----
 - Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira: Aluguer de Transportes – 5.000,00 €; -----
 - ACAL – Associação Cultural e Artística: Aquisição ou aluguer de
-



equipamentos som e luz – 5.000,00 €;-----

- Grupo Gólgota – Associação: Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz – 5.000,00 €;-----

- Associação dos Amigos do São João de Pereira: Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz – 3.910,01 €;-----

- Banda Musical de S. Tiago de Lobão: Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou instrumentos tradicionais; Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos – 5.000,00 €, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

43 – Proposta de atribuição de topónimos -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, datada de 13 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a necessidade de atribuição de topónimos às ruas em causa; -----

Considerando a deliberação unânime da Comissão de Toponímia, na sua reunião de 13 de maio de 2025, cuja cópia da ata é parte da presente proposta;-----

Proponho, ao abrigo da alínea ss) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição dos topónimos:-----

- “Rua de Sãobartuíma”, Sanguedo;-----

- “Travessa das Fontainhas”, União de Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande (extinta freguesia de Lobão);-----



- “Rua Real Fábrica de Nossa Senhora da Lapa”, São Paio de Oleiros; ---
- “Travessa das Carvalheiras”, Milheirós de Poiares. -----

Instrui a proposta a ata da comissão de toponímia a que a mesma se refere.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade. -----

44 – Processos de Urbanização e Edificação - N.º 219/2025/URB----

Local da obra: Gião VFR -----

Requerente: Centro Social de Gião -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o parecer técnico n.º 19802/2025/INT, datado de 14 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Analisado o processo e o requerimento em epígrafe, verifica-se que se trata de um pedido de isenção do pagamento da taxa municipal de urbanização/compensação no valor de 58.186,53 €, determinada nos termos do previsto nas folhas de cálculo anexas e regulamentação em vigor (despacho n.º 19739/2025/INT, datado de 14/05/2025) e da taxa administrativa, no valor estimado de 269,00 €, referente ao pedido de licenciamento para construção de um edifício destinado a habitação colaborativa e comunitária, incluindo muros de vedação, podendo ainda ser liquidadas taxas adicionais até ao termo do presente processo de licenciamento.-----

Atendendo ao objeto de licenciamento e ao facto de se tratar de uma instituição de solidariedade social que prossegue na área do Município



fins de relevante interesse público relativamente a atos ou factos decorrentes das suas disposições estatutárias (cujos estatutos se encontram anexos ao processo n.º 1149/2023/URB), o pedido enquadra-se na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, reunindo condições para ser aceite, devendo o mesmo ser submetido a deliberação da Câmara Municipal por ser o órgão competente, nos termos do n.º 1 da referida norma regulamentar.” -----

Acompanha o parecer técnico supratranscrito a informação n.º 19889/2025/INT da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 14 de maio de 2025, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao Requerimento e ao processo mencionados em epígrafe, concordo com o Parecer n.º 19802/2025/INT, da Divisão de Gestão Urbanística.” -----

Acompanha ainda o parecer técnico supratranscrito a informação da Diretora de Departamento do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, datada de 14 de maio de 2025, do seguinte teor:-----

“Concordo”.-----

Acompanha também o parecer técnico e as informações supratranscritas o despacho/notificação n.º 19972/2025/INT, subscrito pela Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, datado de 14 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve:

“Por referência ao(s) requerimento(s) e ao processo identificados em epígrafe, é proferido o seguinte Despacho: -----

A operação urbanística proposta deve ser submetida a reunião de câmara, nos termos propostos na(s) informação(ões) dos serviços técnicos n.º(s) 19802/2025/INT. Tramite-se em conformidade.”-----



18
M

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas formulado pelo requerente, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º do RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes das informações supratranscritas, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transporte e Mobilidade.-----

45 – Outros documentos para conhecimento-----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 08 de maio de 2025, no valor de 56.836.900,55 €. --

Relação dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre os dias 28 de abril e 08 de maio de 2025, no valor de 7.988.926,16 €. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.-----

Documentos presentes à reunião de Câmara -----

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro



de atas.-----

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 50 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de março de 2024, que secretariou a reunião. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,